



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 26

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....		31	
Casa Civil.....		31	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	31	62
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	31	62
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	3	32	62
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	33	63
Secretaria de Estado de Educação.....		47	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	49	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	54	73
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		54	73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	55	74
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12	56	75
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		57	76
Secretaria de Estado da Mulher.....		58	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			77
Secretaria Extraordinária da Família e Juventude.....	12		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		58	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		58	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		58	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13	59	79
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13	59	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....			79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		60	80
Controladoria Geral.....	13	60	
Defensoria Pública.....	13	61	
Procuradoria-Geral.....		61	
Tribunal de Contas.....	17	61	83
Ineditorial.....			83

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência aos incisos X, XIII, XV e XVI, do Art. 14 da Lei nº 4.257/2008, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 619/2011, Processos Administrativos nº 0364-002001/2009, 00142-00000486/2022-58 e 00142-00000575/2021-13, em nome de MAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 081.***-49, referente ao QUIOSQUE, situado na QS 122, CONJ 01, A/E, ao lado do Posto - SAMAMBAIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00135303/2021-96, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético do Taguaparque, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março, das 8h às 12h, para realização de "jogos de futebol dos Policiais da Reserva Remunerada da PMDF", conforme Ofício Nº 3/2023 - PMDF/DGP/DPP/CH.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e pelo que consta no processo nº 00132-00001946/2022-01, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em relação ao processo nº 00132-00001946/2022-01, para apurar a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no Artigo 211 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00132-00000290/2023-81, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao estacionamento do Taguaparque - Taguatinga, dias 27, 28 e 29/01/2023 e 03, 04 e 05/02/2023, para realização de evento "VERÃO CULTURAL", realizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, conforme Ofício nº 062/2022 - VERÃO CULTURAL (00050-00000066/2023-18), referente ao Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Determinar os preços da tabela de utilização de próprios, com finalidade comercial ou prestação de serviços no Núcleo Bandeirante, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores para o exercício de 2023.

Art. 2º Os valores a serem praticados na nova tabela foram corrigidos considerando a localidade, a metragem e o quantitativo de procura dos próprios dessa Região Administrativa.

Art. 3º Estabelecer, à unidade por hora utilizada, a preço público de acordo com tabela anexa, respectivamente, para utilização de área pública requerida pelos serviços de utilidade pública e associações com e sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ANEXO I

GINÁSIO DE ESPORTES	DIA	HORA
COM FINS FILANTRÓPICOS	Contra apresentação de projeto	Contra apresentação de projeto.
COM FINS LUCRATIVOS	R\$1.920,00	R\$ 80,00
PARCERIA COM GDF/CONFEDERAÇÕES	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
RECREATIVOS PÁRTICULARES	R\$1.920,00	R\$ 80,00
MENSALISTAS	R\$ 960,00	R\$ 40,00
CASA DA CULTURA		
COM FINS FILANTRÓPICOS	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
COM FINS LUCRATIVOS	R\$1.920,00	R\$80,00
PARCERIA COM GDF/CONFEDERAÇÕES	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
RECREATIVOS PÁRTICULARES	R\$960,00	R\$40,00
MENSALISTAS	R\$600,00	R\$25,00
ESTÁDIO VASCO VIANA		
COM FINS FILANTRÓPICOS	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
COM FINS LUCRATIVOS	R\$3.600,00	R\$150,00
PARCERIA COM GDF/CONFEDERAÇÕES	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
RECREATIVOS PÁRTICULARES	R\$2.400,00	R\$100,00
MENSALISTA	R\$1.200,00	R\$50,00
QUADRA EXTERNA GINÁSIO DE ESPORTES (sintético)		
COM FINS FILANTRÓPICOS	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
COM FINS LUCRATIVOS	R\$2.440,00	R\$100,00
PARCERIA COM GDF/CONFEDERAÇÕES	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
RECREATIVOS PÁRTICULARES	R\$1.440,00	R\$60,00
MENSALISTA	R\$720,00	R\$40,00
SALÃO COMUNITÁRIO		
COM FINS FILANTRÓPICOS	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
COM FINS LUCRATIVOS	R\$1.920,00	R\$80,00
PARCERIA COM GDF/CONFEDERAÇÕES	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
RECREATIVOS PÁRTICULARES	R\$1.920,00	R\$80,00

MENSALISTA	R\$960,00	R\$40,00
SALÃO DIVINÉIA		
COM FINS FILANTRÓPICOS	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
COM FINS LUCRATIVOS	R\$480,00	R\$20,00
PARCERIA COM GDF/CONFEDERAÇÕES	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
RECREATIVOS PÁRTICULARES	R\$480,00	R\$20,00
MENSALISTA	R\$240,00	R\$20,00
SALÃO GÁRCIA NETO		
COM FINS FILANTRÓPICOS	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
COM FINS LUCRATIVOS	R\$480,00	R\$20,00
PARCERIA COM GDF/CONFEDERAÇÕES	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
RECREATIVOS PÁRTICULARES	R\$480,00	R\$40,00
MENSALISTA	R\$480,00	R\$20,00
SALÃO GÁRCIA NETO PARTE SUPERIOR		
COM FINS FILANTRÓPICOS	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
COM FINS LUCRATIVOS	R\$480,00	R\$20,00
PARCERIA COM GDF/CONFEDERAÇÕES	Contra apresentação de projeto.	Contra apresentação de projeto.
RECREATIVOS PÁRTICULARES	R\$480,00	R\$20,00
MENSALISTA	R\$480,00	R\$20,00

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 08, localizado no SIA, trecho 02, nos moldes da Lei nº 4.257/2008 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-000647/1996.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 110/2022 (*)

Recorrente: ISABELLE CARVALHO FLORES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00013920/2022-62 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, página 9.

**DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*)

09/02/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-003786/2016, Tributo ICMS, RV 122/2019, Recorrente SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogada Marisa Bernadete dos Santos Dias Campos OAB/MG 53.807, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

b) Processo nº 0040-002199/2017, Tributo ICMS, RV 48/2020, Recorrente FORTE ALIMENTOS EIRELI EPP, Advogado Luiz Sergio de Vasconcelos Junior OAB/DF 29.296, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0128-000138/2015, Tributo ICMS, ED 220/2019, Embargante FAMOSSUL MADEIRAS S/A, Advogado João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº 00040-00021734/2019-00, Tributo ICMS, RV 68/2021, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 0040-000634/2016, Tributo ICMS, RV 400/2018, Recorrente GENIPABU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, pag. 6.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 73, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD:

I - cadastrar as pessoas jurídicas de direito privado no âmbito Programa Cartão Gás, mediante celebração de Termo de Adesão, conforme Anexo II, disponibilizado no site <https://www.seplad.df.gov.br/programa-cartao-gas/>

II - manter completa e atualizada a lista oficial das pessoas jurídicas cadastradas, em "link" específico no site oficial da SEPLAD;

Art. 3º As empresas interessadas em participar do Programa Cartão Gás deverão retirar o Termo de Adesão a ser firmado com a SEPLAD, no site <https://www.seplad.df.gov.br/programa-cartao-gas/>, e apresentar os seguintes documentos:

Art. 4º.....

I - manter os dados cadastrais sempre atualizados junto à SEPLAD;

Art. 7º A parceria entre a SEPLAD e a empresa cadastrada no Programa Cartão Gás poderá ser interrompida, por solicitação das partes, a qualquer tempo, respeitando a necessidade de notificação formal com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 10. A publicação resumida do instrumento firmado ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela SEPLAD até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Art. 11. A relação das empresas parceiras será disponibilizada no site da SEPLAD, <https://www.seplad.df.gov.br/programa-cartao-gas/>.

Art. 15 O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal constituirá Comissão Técnica, composta por, pelo menos, 05 (cinco) servidores, incumbida de:

II - consultar, a cada 90 dias, a regularidade fiscal das empresas parceiras cadastradas no Programa Cartão Gás junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br), bem como juntar essa comprovação de regularidade no processo;" (NR)

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do art. 3º da Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I - Modelo de Placa - Tamanho padrão 46cmx64cm, na Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021, na forma do Anexo I desta Portaria.
 Art. 4º Fica alterado o Anexo II - TERMO DE ADESÃO, na Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021, na forma do Anexo II desta Portaria.
 Art. 5º Fica acrescentado o Anexo III - TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO, à Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021, na forma do Anexo III desta Portaria.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I - Modelo de Placa - Tamanho padrão 46cmx64cm



ANEXO II - TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2023 AO PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, e de outro lado a empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, cadastrada no Programa Cartão Gás, denominada simplesmente EMPRESA PARCEIRA, têm como justo e acertado o presente Instrumento de adesão regido pelas seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a adesão da (EMPRESA PARCEIRA), CNPJ nº (xxxx.xxxx-xx), ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1. A adesão aos termos do presente Instrumento será condicionada:

3.1.1. à entrega da documentação exigida no art. 3º da Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre o cadastro e a fiscalização dos estabelecimentos comerciais interessados em participar do Programa Cartão Gás, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, que será analisada e aprovada pela Comissão Técnica designada;

3.1.2. à observância dos requisitos constantes no art. 4º da Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021;

3.1.3. à manutenção da regularidade fiscal, nos termos do art. 15, inciso II da Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021; e

3.1.4. à assinatura do Termo de Adesão, por intermédio do Sistema de Eletrônico de Informações (SEI), após registro e entrega dos documentos do responsável, pela assinatura, na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE CONCESSÃO

4.1 O Programa Cartão Gás consiste na concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais, no valor de R\$100,00 (cem reais), às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, para aquisição do GLP 13kg.

4.2 O valor do auxílio financeiro pode ser alterado por ato do Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País ou do Distrito Federal.

4.3 O repasse dos valores às EMPRESAS PARCEIRAS será realizado em conta corrente aberta no BRB.

4.4 O agente financeiro - BRB disponibilizará às EMPRESAS PARCEIRAS equipamento ou solução tecnológica referente ao Programa Cartão Gás, para recebimento dos valores provenientes da venda do GLP 13kg.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, DE 10 de agosto de 2021.

5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 (noventa) dias, sob pena de extinção do termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser alterado, desde que com a anuência das partes e mediante termo aditivo, vedada a desfiguração do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste instrumento, bem como qualquer violação à legislação, caracterizará motivo para suspensão deste ajuste.

7.2. O presente ajuste poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral mediante prévio aviso, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Distrito Federal, por meio de Portaria, designará Comissão Técnica que desempenhará a função de examinar e verificar se a EMPRESA PARCEIRA tem obedecido às especificações do Programa e demais obrigações previstas na legislação que o institui e o regulamenta.

9. CLÁUSULA NONA – DO CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO

9.1. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual de gênero e por crença; e

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do Termo.

Pelo DISTRITO FEDERAL

(xxxx)

Pela EMPRESA PARCEIRA

(xxxx)

ANEXO III - TERMO ADITIVO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por NEY FERRAZ JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com as Normas de

Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, cadastrada no Programa Cartão Gás, denominada simplesmente EMPRESA PARCEIRA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, DE 10 de agosto de 2021.

5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE ADESÃO a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF).

Pelo DISTRITO FEDERAL

(xxxx)

Pela EMPRESA PARCEIRA

(xxxx)

PORTARIA Nº 74, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta do processo nº 00020-00000608/2023-64, 00196-00000136/2023-83, 04033-00001406/2023-04, 04011-00000413/2023-10 e 00060-00049722/2023-43, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						10.695
03.128.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018017	0069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1759.170	10.695	
								10.695
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						18.000.070
12.361.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023693	0018	ENSINO FUNDAMENTAL - OCA	99	33.90.48	6	1500.100	10	
								10
12.362.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023694	0013	ENSINO MÉDIO - OCA	99	33.90.48	6	1500.100	10	
								10
12.365.6207.2442		BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 023695	0002	CRECHE	99	33.90.48	6	1500.100	10	
								10
12.365.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023696	0014	PRÉ-ESCOLA - OCA	99	33.90.48	6	1500.100	10	
								10
12.365.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023697	0015	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - OCA	99	33.90.48	6	1500.100	10	
								10
12.366.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023698	0017	ENSINO MÉDIO - OCA						

ANEXO I

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.48	6	1500.100	10	10
12.367.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023699	0016	EDUCAÇÃO ESPECIAL - OCA	99	33.90.48	6	1500.100	10	10
23.691.6207.2575		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL						
Ref. 023700	0004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DF	99	33.90.39	6	1500.100	8.000.000	8.000.000
23.691.6207.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023701	0215	APOIO A PROJETOS	99	33.50.41	6	1500.100	10.000.000	10.000.000
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						62.588
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018133	0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	1500.100	7.000	7.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018138	6177	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR-JARDIM ZOOLOGICO-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	1500.100	5.000	5.000
			99	33.20.91	0	1500.100	50.588	55.588
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						13.500.000
26.782.6216.5745		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023802	0054	VC 379/383	02	44.90.51	6	1701.231	6.000.000	6.000.000

ANEXO I

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
								6.000.000
26.782.6216.5745		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023803	0055	DF 131 - MONJOLO	06	44.90.51	6	1701.231	5.000.000	5.000.000
26.782.6216.5745		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023804	0056	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA	14	44.90.51	6	1701.231	2.500.000	2.500.000
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.6208.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 023844	9879	CONSELHO TUTELAR	28	44.90.51	6	1500.100	500.000	500.000
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						62.922
14.422.6211.4213		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE EN						
Ref. 020853	0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	62.922	62.922
2023AC00037							TOTAL	32.136.275

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						105	
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019409	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	105	105	
							TOTAL	105	
2023AC00037								TOTAL	105

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						10.695
03.128.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018017	0069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1759.170	10.695	10.695
							TOTAL	18.000.070
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						
12.361.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023693	0018	ENSINO FUNDAMENTAL - OCA	99	33.90.39	0	1500.100	10	10
							TOTAL	10
12.362.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023694	0013	ENSINO MÉDIO - OCA	99	33.90.39	0	1500.100	10	10
							TOTAL	10
12.365.6207.2442		BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 023695	0002	CRECHE	99	33.90.39	0	1500.100	10	10
							TOTAL	10
12.365.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023696	0014	PRÉ-ESCOLA - OCA	99	33.90.39	0	1500.100	10	10
							TOTAL	10
12.365.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023697	0015	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - OCA	99	33.90.39	0	1500.100	10	10
							TOTAL	10
12.366.6221.2446		CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023698	0017	ENSINO MÉDIO - OCA						

ANEXO III

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	1500.100	10	10
12.367.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 023699	0016 EDUCAÇÃO ESPECIAL - OCA						
		99	33.90.39	0	1500.100	10	10
23.691.6207.2575	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVE						
Ref. 023700	0004 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DF						
		99	33.90.30	0	1500.100	8.000.000	8.000.000
23.691.6207.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023701	0215 APOIO A PROJETOS						
		99	33.50.42	0	1500.100	10.000.000	10.000.000
150204/15204	21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						62.588
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018133	0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					7.000	7.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018138	6177 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR-JARDIM ZOOLOGICO-DISTRITO FEDERAL					50.588	55.588
		99	33.90.91	0	1500.100	5.000	13.500.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
26.782.6216.5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023802	0054 VC 379/383						
		02	44.90.52	0	1701.231	6.000.000	

ANEXO III

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							6.000.000
26.782.6216.5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023803	0055 DF 131 - MONJOLO						
		06	44.90.52	0	1701.231	5.000.000	5.000.000
26.782.6216.5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023804	0056 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA						
		14	44.90.52	0	1701.231	2.500.000	2.500.000
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.6208.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 023844	9879 CONSELHO TUTELAR						
		28	44.90.52	0	1500.100	500.000	500.000
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						62.922
14.422.6211.4213	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE EN						
Ref. 020853	0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.39	0	1500.100	62.922	62.922
2023AC00037						TOTAL	32.136.275

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						105
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	105	105
2023AC00037							TOTAL	105

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 800ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 27/12/2022

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 27-12-2022, às 10h20, nesta Capital, reuniu-se, o Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: (...) ITEM 10: Destituição do Diretor Executivo de Controle e Riscos. Deliberação: Consoante artigo 29, inciso V do Estatuto Social, o Conselho destituiu o cargo de Diretor Executivo de Controle e Riscos, o senhor ALFREDO LUIZ VENZEL DE OUVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, estatístico, portador do CPF nº 213.***.***-66 e da Carteira de Identidade no 22.***.048-9 - SSP/SP, expedida em 14/04/2005, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 170 andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, com efeito a partir de 27/12/2022. "Marcelo Talarico; André Luiz de Mello Perezino; Luis Fernando de Lara Resende; Paulo Cesar Pagi Chaves; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Reinaldo Busch Alves Carneiro e Romes Gonçalves Ribeiro; e Secretária - Danielle Samarina dos Santos Lemos." Danielle Samarina dos Santos Lemos - Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2011345 em 02/02/2023 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2325018991 - 02/02/2023. Autenticação: EF38CBEB5463410A867659CF908715D4DE7D9B. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/012.888-2 e o código de segurança J2m6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde o “Portal da Transparência da Saúde” e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização das ações de Controle Interno, de Correição Administrativa, de Ouvidoria e de Transparência e Controle Social pela Controladoria Setorial da Saúde, conforme Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Controladoria Setorial da Saúde zela pela observância do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência);

CONSIDERANDO que a Controladoria Setorial da Saúde, possui em sua estrutura a Unidade de Transparência e Controle Social, na qual a Diretoria de Transparência Ativa e Passiva tem por competência o controle da divulgação de dados governamentais no Portal da Transparência da Saúde, além de propor e promover mecanismos de sistematização, padronização, bem como zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), bem como a legislação aplicada à matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 4.990/2012 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Ata de reunião do dia 11 de agosto de 2022, do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde, que institui no âmbito

do Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) o “Portal da Transparência da Saúde”;

CONSIDERANDO que o Portal da Transparência da Saúde, site eletrônico à disposição da Sociedade na rede mundial de computadores – Internet, é uma iniciativa desenvolvida pela Controladoria Setorial da Saúde, tendo a Diretoria de Transparência Ativa e Passiva, da Unidade de Transparência e Controle Social (SES/CONT/USTRAC/DITRAN), como Gestora do Negócio, em parceria com a Diretoria de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (DGIE/SUPLANS/SES), como Gestora da Ferramenta;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 34.276/2013 que regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa-CGDF nº 02/2015, que disciplina a divulgação, nos sítios oficiais na rede mundial de computadores - internet, de informações de interesse geral ou coletivo, custodiadas e produzidas pelos órgãos do Governo do Distrito Federal, observado o disposto na Lei Distrital nº 4.990 de 2012 - LAI/DF e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover os avanços na seara da transparência da gestão administrativa e financeira da Secretaria de Estado de Saúde/DF, para além das regras bem sucedidas da Instrução Normativa-CGDF nº 02/2015, notadamente no que concerne a um maior detalhamento das informações divulgadas ao público, resolve:

Art. 1º Fica instituído o “Portal da Transparência da Saúde”, instrumento que visa ao incremento da transparência e ao fortalecimento da participação do cidadão na gestão pública dos dados governamentais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 2º A plataforma não substitui o Menu "Acesso à Informação" no site eletrônico da SES/DF e tem por objetivo principal organizar o acesso às informações obrigatórias e recomendadas, por instrumentos legais.

Art. 3º O acesso à página do Portal da Transparência da Saúde dar-se-á, necessariamente, pelo <https://info.saude.df.gov.br/>, em sua página inicial e por meio de atalho inserido na página inicial do site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do DF <https://www.saude.df.gov.br/>.

Art. 4º O Portal da Transparência da Saúde, disponibilizará, sob orientação e controle da Diretoria de Transparência Ativa e Passiva, requisitos mínimos de transparência ativa e passiva, com o intuito de auxiliar a gestão e tornar transparente desde o planejamento aos resultados alcançados.

§ 1º As informações deverão constar de forma clara, legível e de fácil entendimento da população.

§ 2º As informações disponibilizadas no Portal serão provenientes de painéis de bancos de sistemas e dados avaliados pelas áreas técnicas, que serão orientadas pelas legislação quanto aos critérios de publicidade e transparência.

§ 3º As informações do Portal Transparência da Saúde deverão ser atualizadas até o 10º dia do mês subsequente ao mês a que se referem, salvo exceções legais.

Art. 5º As ações relacionadas ao Portal Transparência da Saúde na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF deverão ser supervisionadas pela Unidade Setorial de Transparência e Controle Social (SES/CONT/USTRAC), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 6º Caberá à Controladoria Setorial da Saúde (SES/CONT), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designar:

I - Os TITULARES e SUPLENTES das áreas que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas à Transparência, para atualização e manutenção das informações a serem disponibilizadas;

II - Regulamentar o desenvolvimento e disponibilidade do Portal da Transparência da Saúde nos sítios eletrônicos da SES/DF, em atendimento a Portaria Conjunta nº 262, de 08 de outubro de 2019, e dando outras instruções, por meio de Ordem de Serviço, no prazo de até cento e vinte (120) dias.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ALPHARMA LTDA, Licença Sanitária nº: REDE SIM/DF: 53202581300, Autorização nº: 1348/2023, CNPJ: 44.860.875/0001-39, Endereço: QUADRA 05, CONJUNTO A, LOTE 01, SETOR HABITACIONAL TAQUARI - VARIJÃO/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE DISCIPLINA

ATA
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP

DATA: 13/12/2022	HORÁRIO: 10h00	LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA
Ato normativo: Lei Distrital n.º 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		
MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO	
1. MILTON RODRIGUES NEVES Vice-Presidente do Condisp	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF	
2. THIAGO COSTA Secretário Executivo do Condisp	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF	
3. ALAN ALEXANDRE ARAÚJO (TITULAR)	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	
4. MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA (TITULAR)	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF	
5. VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO (TITULAR)	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	
6. WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF (SUPLENTE)	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF	
7. PEDRO ANÍBAL CAIXETA JUNIOR (SUPLENTE)	SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF/SUDEC	
8. DANIEL CARVALHO BRASIL NASCIMENTO (SUPLENTE)	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - PF/DF	
9. FABIANO GOMES COSTA (SUPLENTE)	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SSE/SEJUS/DF	
10. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (SUPLENTE)	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF	
11. PAULO ROGÉRIO SANTOS GIORDANO (SUPLENTE)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF	
12. ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (SUPLENTE)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDF	
13. ANDREW FERNANDES FARIAS (SUPLENTE)	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/DF	
14. JOSÉ PEREIRA NETO (SUPLENTE)	CONSELHO DE SEGURANÇA	
15. FELIPE AUGUSTO DANTAS DA SILVA (SUPLENTE)	Representante dos praças do CBMDF - CLUBE DOS BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	

16. EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA (SUPLENTE)	Representante dos oficiais do CBMDF - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DO CBMDF - ASSOFBM
17. DIVINO RUFINO DE ARAÚJO (TITULAR)	Representante dos oficiais da PMDF - ASOFPMDF
18. PAULO ROGÉRIO (TITULAR)	Representante dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal - SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL/DF
PARTICIPANTES/CONVIDADOS	ÓRGÃO
MARCELO TEIXEIRA DANTAS	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SGI/SESP/SSP/DF
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES	CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS - SSP/GAB/ASCOL
FELIPE ZUCCHINI CORACINI	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00013089/2022-10, o Vice-Presidente do Condisp, Dr. Milton Rodrigues, deu boas-vindas a todos e conduziu os trabalhos.

1.2. O Vice-Presidente passou a palavra ao Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, Sr. Arthur Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.

2. Posse dos novos Conselheiros.

2.1. O Vice-Presidente deu boas-vindas ao conselheiro que toma posse na presente reunião, a saber: Ten. Cel. QOBM/Comb. Pedro Anibal Caixeta Junior, suplente, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC/SSPDF, conforme Portaria SSP/DF nº 204, de 01 de dezembro de 2022.

3. Resultado do processo eleitoral para a composição do Condisp pelas entidades de classe e organizações da sociedade civil, relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei Distrital nº 6.430/2019 (94592879), para o biênio 2023-2024, conforme Portaria SSP/DF nº 203, de 29 de novembro de 2022.

3.1. O Secretário Executivo, Dr. Thiago Costa, contextualizou o processo eleitoral e informou sobre a finalização do mesmo. Citou as entidades de classe e organizações da sociedade civil que tiveram representantes eleitos, bem como as que ficaram com vagas em aberto, segundo os critérios estabelecidos em pela Portaria SSP/DF nº 203, de 29 de novembro de 2022, recaído a escolha para a SSP/DF, que fará as indicações posteriormente. Ainda sobre a composição do Condisp, destacou os órgãos dispostos no inciso I, do Art. 5º da Lei Distrital nº 6.430/2019, que já encaminharam suas indicações e reforçou que aqueles que ainda não o fizeram precisam encaminhar as informações de seus representantes até 23 de dezembro, reconduzindo os atuais ou indicando novos, conforme solicitado por meio de ofício encaminhado a cada um dos órgãos.

3.2. O Vice-Presidente abriu a palavra aos Conselheiros.

3.3. Não havendo manifestações, passou a palavra ao Cel. Marcelo Teixeira Dantas.

4. Apresentação do resumo das principais ações da SSP/DF durante o biênio 2021-2022.

4.1. O Cel. Marcelo Teixeira Dantas, Subsecretário de Gestão da Informação (SGI/SESP/SSP/DF), cumpriu a todos e iniciou a apresentação (101707080) dos indicadores referentes às principais ações da SSP/DF durante o biênio 2021-2022. Destacou o comparativo entre 2021 e 2022 dos dados levantados acerca dos crimes violentos, letais e intencionais (CVLI), tentativas de homicídios, latrocínios e feminicídios, bem como crimes contra o patrimônio, que em sua maioria tiveram um decréscimo em relação ao ano anterior. Na sequência, apresentou um gráfico relativo à série histórica de vítimas de homicídios no DF iniciada em 2000, que está em queda vertiginosa desde 2016 e finalizou com o comparativo de 2021/22 dos dados de incidência de CVLI por regiões integradas, destacando as que tiveram aumento.

4.2. O Vice-Presidente agradeceu a apresentação e destacou a redução de feminicídios no DF, agradecendo os órgãos que contribuíram para esses indicadores.

4.3. O Sr. Paulo Giordano, representante do TJDF, cumpriu a todos e questionou os números de homicídios constantes nos gráficos apresentados.

4.4. O Cel. Teixeira explicou que existe uma diferença no número de ocorrências de homicídios e número de vítimas, explicando que uma mesma ocorrência podem ter mais de uma vítima, o que sanou a dúvida do Conselheiro Suplente do TJDF.

5. Assuntos Gerais.

5.1. O Vice-Presidente destacou que o atual biênio foi de instalação do Conselho, o que fez com que as pautas tenham sido predominantemente de natureza administrativa, tais como a aprovação do Regimento Interno, a criação da Câmara Técnica Permanente de Políticas de Prevenção Criminal, dentre outros. Informou que as principais deliberações foram elencadas e compiladas em um relatório síntese, o qual será encaminhado para todos os conselheiros tomarem conhecimento. Destacou que a pauta da presente reunião ficou reduzida em virtude do não encaminhamento de outros temas para debate. Agradeceu a cada um dos conselheiros pelo biênio atual, que não foi fácil em virtude da necessidade de se contemplar ritos administrativos referentes a sua instalação e afirmou que no próximo biênio pretende-se avançar em outras pautas de interesse da segurança pública do DF.

- 5.2. Parabenizou os conselheiros indicados que serão reconduzidos para os dois próximos anos, e contextualizou os trabalhos da Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal - CTPPCC, a qual terá sua próxima reunião em 18 de janeiro de 2023.
- 5.3. Não havendo manifestações, informou que a próxima reunião terá sua data socializada em momento oportuno, provavelmente na segunda quinzena de fevereiro.
- 6. Deliberações.
- 6.1. Conforme item 5.1., deliberou-se por compartilhar com todos os conselheiros o Relatório de Gestão - biênio 2021-22 (101696894) e a apresentação da Subsecretaria de Gestão da Informação (101707080).
- 7. Encerramento.
- 7.1. O Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 12ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2021-2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 31 de janeiro de 2023, Processo 00053-00026334/2023-47, link para acesso: <http://www.cbm.df.gov.br/lai/institucional/mapa-de-oficiais/>

RENATO DE SOUZA BRANDAO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05.02.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 22022014/2022-SEAPE,(04026-00018911/2022-51), instituída pela Portaria nº 141, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, conforme justificativa (104871517).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05.02.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220010-SEAPE, (04026-00008613/2022-53), instituída pela Portaria nº 137 de 31/05/2022, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pag. 14, conforme justificativa (104935747).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 1.199, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00047165/2022-83 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS HUMANOS

RECOMENDAÇÃO Nº 04, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal do Projeto de Lei nº 1.666/2021, que institui o Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura no âmbito do Distrito Federal, vinculado à Poder

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em face da tramitação no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Projeto de Lei nº 1.666/2021, de autoria do Deputado Fábio Félix, que institui na esfera distrital o Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura (MDPCT), organismo a ser vinculado à casa legislativa, o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CDPDDH), compreendendo a necessidade de rápido estabelecimento do mencionado organismo, enquanto espaço imprescindível ao cumprimento e atendimento às determinações constitucionais, supralegais e infraconstitucionais concernentes a prevenção e combate à tortura.

Em junho de 2019, o Governo do Distrito Federal veio aderir ao Pacto Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, promovido pelo colegiado nacional de prevenção e combate à tortura e área federal de Direitos Humanos, assumindo compromissos, dentre os quais, o de estabelecer os espaços previstos nas normatizações nacionais, concernentes à pauta, quais sejam, a instituição dos organismos de prevenção e combate à tortura distritais.

Neste sentido, em atendimento; mesmo que parcial; por parte do GDF aos compromissos assumidos, houve a publicação do Decreto Distrital nº 40.869, de 05 de junho de 2020, que criou o sistema e comitê distritais de prevenção e combate à tortura.

No avertado decreto, ao que consta, pela não disponibilização de cargos relativos à composição do mecanismo distrital de prevenção e combate à tortura, a solução encontrada pelo governo distrital, por sua área de direitos humanos, foi a de estabelecer e

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF								
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS								
JANEIRO/2023								
Alterações publicadas até o BG nº 022, de 31/01/2023, e DODF nº 022, de 31/01/2023. (Decisão nº 4358/2019 do TCDF)								
ORDENAÇÃO		FIXADO¹	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE	
COBIM	COMBATENTE	CORONEL	18	24	4	20	-	2
		TEN. CORONEL	85	111	21	90	-	5
		MAJOR	120	61	7	54	66	-
		CAPITÃO	144	-	-	-	144	-
		1º TENENTE	110	64	-	64	46	-
		2º TENENTE	110	45	-	45	65	-
TOTAL	587	305	32	273	321	7		
COBIM SAÚDE	MÉDICO	CORONEL	1	1	-	1	-	-
		TEN. CORONEL	7	7	-	7	-	-
		MAJOR	44	28	-	28	16	-
		CAPITÃO	60	20	-	20	40	-
		1º TENENTE	50	21	-	21	29	-
		2º TENENTE	51	9	-	9	42	-
TOTAL	213	86	-	86	127	-		
COBIM SAÚDE	C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-
		TEN. CORONEL	4	4	-	4	-	-
		MAJOR	8	8	-	8	-	-
		CAPITÃO	14	15	1	14	-	-
		1º TENENTE	11	8	-	8	3	-
		2º TENENTE	12	2	-	2	10	-
TOTAL	50	38	1	37	13	-		
COBIM	COMPLEMENTAR	CORONEL	1	1	-	1	-	-
		TEN. CORONEL	7	11	4	7	-	-
		MAJOR	44	51	7	44	-	-
		CAPITÃO	60	29	-	29	31	-
		1º TENENTE	50	20	-	20	30	-
		2º TENENTE	51	9	-	9	42	-
TOTAL	213	121	11	110	103	-		
COBIM ADMINISTRAÇÃO	INTENDENTE	MAJOR	10	21	14	7	3	-
		CAPITÃO	45	51	7	44	1	-
		1º TENENTE	57	63	6	57	-	-
		2º TENENTE	64	68	4	64	-	-
		TOTAL	176	203	31	172	4	-
		COBIM ADMINISTRAÇÃO	CONDUTOR	MAJOR	3	6	6	-
CAPITÃO	12			13	1	12	-	-
1º TENENTE	14			17	10	7	7	-
2º TENENTE	17			19	2	17	-	-
TOTAL	46			55	19	36	10	-
COBIM ESP.	MÚSICO			MAJOR	1	3	-	3
		CAPITÃO	3	4	2	2	1	-
		1º TENENTE	4	4	-	4	-	-
		2º TENENTE	5	5	-	5	-	-
		TOTAL	13	16	2	14	1	2
		COBIM ESP.	MANUTENÇÃO	MAJOR	1	2	-	2
CAPITÃO	4			4	-	4	-	-
1º TENENTE	4			4	1	3	1	-
2º TENENTE	5			5	1	4	1	-
TOTAL	14			15	2	13	2	1
COBIM	CAPELÃO			TEN. CORONEL	1	1	-	1
		MAJOR	1	1	-	1	-	-
		CAPITÃO	1	-	-	-	1	-
		1º TENENTE	1	-	-	-	1	-
		2º TENENTE	1	-	-	-	1	-
		TOTAL	5	2	-	2	3	-
TOTAL DE OFICIAIS		1.317	841	98	743	584	10	

Legenda:
 1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.

imputar ao previsto comitê distrital da pauta, a assunção de responsabilidades relativas a um mecanismo, até que este viesse a ser estabelecido formalmente.

Num processo de articulações e conversas entre técnicos da área de direitos humanos distrital com a CLDF, por sua comissão de direitos humanos, diante da impossibilidade de criação dos cargos aventados, foi apresentada um modelo de solução adotado no Estado do Rio de Janeiro, onde o mecanismo estadual daquela unidade da federação encontra-se ligado à Assembleia Legislativa do Estado, modelo este que foi recepcionado através da proposta do PL 1.666/21.

Assim, feitas essas ponderações e relatos sobre as construções até o instante estabelecidas, este CDPDDH entende se fazer necessário apresentar a recomendação em tela, suscitando o legislativo distrital a consolidar no âmbito do Distrito Federal, o estabelecimento deste organismo de extrema necessidade e importância enquanto parte integrante do desenvolvimento de ações e trabalhos voltados ao combate à tortura.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CDPDDH, no exercício das suas atribuições previstas no art. 2º, IV, da Lei no. 3.797 de 06 de fevereiro de 2006, e dando cumprimento à deliberação tomada, de forma unânime, na 135ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, dispõe:

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua XL Sessão, realizada em Nova York, adotou a 10 de dezembro de 1984, a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes;

CONSIDERANDO a Resolução 43/173 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de dezembro de 1988, que trouxe o Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer Forma de Detenção ou Prisão;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional aprovou a referida Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 04, de 23 de maio de 1989;

CONSIDERANDO que a Carta de Ratificação da Convenção foi depositada em 28 de setembro de 1989;

CONSIDERANDO que a Convenção entrou em vigor para o Brasil em 28 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral das Nações Unidas através da Resolução 45/111, de 14 de dezembro de 1990, promulgou os Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos, também recepcionada pelo Brasil;

CONSIDERANDO que Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, no Brasil foi promulgada através do Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que veio definir os crimes de tortura no país;

CONSIDERANDO o constante no Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, recepcionado pelo Estado brasileiro pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, onde destacamos em seu art. 7º, que trata dos Crimes contra a Humanidade, o item/parágrafo 1, letras “e” e “f”, e letra “e”, dom item/parágrafo 2 do mesmo artigo, que tratam da tortura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.085, de 19 de abril de 2007, que promulga o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.847, de 02 de agosto de 2013, que instituiu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, criou o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 40.869, de 05 de junho de 2020, que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura (SDPCT) e cria o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura (CDPCT), com especial atenção ao constante em seu art. 12;

CONSIDERANDO que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), adotada no âmbito da Organização dos Estados Americanos, em 22 de novembro de 1969, e incorporada à ordem jurídica brasileira por força do Decreto Federal nº 678, de 06 de novembro de 1969;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito (art. 1º, caput);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê que a República Federativa do Brasil se rege, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos (art. 4º, I);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inc. III);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigo 3º); resolve:

Art. 1º Recomendar ao Poder Legislativo Distrital, representado na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) que proceda a aprovação do Projeto de Lei nº 1.666/2021, que institui o Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura (MDPCT).

Art. 2º A aprovação proposta no artigo anterior, possibilitará consolidar o estabelecimento no âmbito distrital de estruturas e espaços para a prevenção e combate à tortura, que se constituem em responsabilidades de Estado para com as pautas enfocadas, cumprindo assim, os compromissos institucionais do Estado brasileiro e do Distrito Federal enquanto ente indissociável do mesmo.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

PALOMA PEDIANI
Presidente do CDPDDH

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212 e 229, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 12 de fevereiro de 2023, o prazo concedido pela Portaria nº 105, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, que instaurou à Comissão de Sindicância, visando a apuração de ocorrência constante nos autos do Processo: 04017-00021560/2022-75.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Delegação de competência para praticar atos administrativos e de gestão do Programa Jovem Candango, instituído pela Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e 40.883 de 16 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, ou substituto eventual, as competências para a prática dos atos administrativos e de gestão do Programa Jovem Candango, a seguir:

I - adotar providências necessárias para o cumprimento do artigo 7º, do Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020;

II - instituir o Comitê Gestor estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020;

III - adotar as providências necessárias para o estrito cumprimento do artigo 9º do Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020;

IV - adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento do disposto no artigo 2º do Decreto, Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020;

V - editar e fazer publicar atos administrativos de designação de executores locais, após a indicação dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal;

VI - apresentar ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Família e Juventude - SEFJ a proposta de criação da Rede do Jovem Candango do Distrito Federal;

VII - responder quaisquer dúvidas ou questionamentos dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal referente ao programa;

VIII - encaminhar e manifestar-se nos processos de pagamento após as providências tomadas pelos executores dos contratos de execução do Programa Jovem Candango, à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal em atendimento ao artigo 5º do Decreto 44.099 de 1º de janeiro de 2023, para a adoção das providências pertinentes; e

IX - Organizar reunião mensal com os executores locais do Complexo Administrativo do Distrito Federal com o objetivo de aprimorar a supervisão dos jovens beneficiados pelo Programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece fluxo processual para encaminhamento das propostas de Decreto e projetos de lei no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, conforme Decreto 43.130 de 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no Decreto 43.130 de 23 de março de 2022, resolve:

Art. 1º As propostas de decretos e de projetos de lei no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude deverão ser encaminhados ao Gabinete do Secretário de Estado pelas unidades administrativas proponentes contendo os seguintes documentos:

I - Memorando com o resumo do objetivo a ser atingido com a proposição;

II - Nota técnica sobre o mérito da proposição, contendo:

- a análise do problema que o ato normativo visa solucionar, identificando a natureza, o alcance, as causas da necessidade e as razões para que o Poder Executivo intervenha no problema;
- os objetivos das ações previstas na proposta, com os resultados e os impactos esperados com a medida;
- as metas e os indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados;
- a enumeração das alternativas disponíveis, considerando a situação fático-jurídica do problema que se pretende resolver;
- nas hipóteses de proposta de implementação de política pública, deverá ser demonstrada a relação existente entre a causa do problema, as ações propostas e os resultados esperados;
- o prazo para implementação, quando couber;
- a análise do impacto da medida sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição, se for o caso;
- a descrição histórica das políticas anteriormente adotadas para o mesmo problema, as necessidades e as razões pelas quais foram descontinuadas, se for o caso;
- a metodologia utilizada para a análise prévia do impacto da proposta, bem como das informações técnicas que apoiaram a elaboração dos pareceres de mérito;

III - Minuta de Exposição de motivos, devendo conter:

- justificativa e fundamento claro e objetivo da proposição;
- a síntese do problema cuja proposição visa a solucionar;
- a identificação das normas afetadas pela proposição;
- a necessidade de que a matéria seja disciplinada por ato do Governador e não por ato do Secretário de Estado do Distrito Federal proponente;
- a conveniência e a oportunidade de adoção da medida;
- no caso de proposição de projeto de lei, as razões para requerer à Câmara Legislativa do Distrito Federal a apreciação em caráter de urgência de projeto de lei, se for o caso.

Art. 2º Cabe ao Gabinete do Secretário de Estado analisar e atestar o cumprimento do disposto no artigo 1º desta portaria, e após a assinatura da Exposição de Motivos fazer o encaminhamento para a Assessoria Jurídica-Legislativa e para a Subsecretaria de Administração Geral na forma do artigo 5º do Decreto 44.099 de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Após a manifestação dos órgãos citados no artigo 2º desta portaria, o Gabinete do Secretário de Estado providenciará o encaminhamento para a Casa Civil do Distrito Federal em cumprimento ao artigo 3º do Decreto 43.130 de 23 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 (*)

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 021/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 021/2021, referente à criação de via, calçadas, parque infantil, parque para cães e estacionamento em área pública na EQ 12/16, Setor Oeste – Gama – RA II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, os arts. 1º e 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00131-00000991/2019-62, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 021/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 021/2021, referente à criação de via, calçadas, parque infantil, parque para cães e estacionamento em área pública na EQ 12/16, Setor Oeste – Gama – RA II.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada CSG – PR 4/1: “Este Projeto foi alterado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 021/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 021/2021, referente à criação de via, calçadas, parque infantil, parque para cães e estacionamento em área pública na EQ 12/16, Setor Oeste – Gama – RA II”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023, página 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 36ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 13 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	125	R\$ 3.000.000,00
33.90.39	125	R\$ 1.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa COMPETE BRASÍLIA, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o transporte aéreo e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o transporte terrestre.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL - Interino

U.O. Favorecida

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo no 00480-00004421/2022-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII,

da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, nos termos do desta Portaria e seus anexos.

§1º Serviço voluntário é a atividade não remunerada prestada por pessoa física à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos ou de assistência à pessoa.

§2º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária, tributária ou afim, e não assegura a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos membros e servidores da DPDF.

Art. 2º As inscrições e seleção para o serviço voluntário serão realizados diretamente pelas unidades administrativas e núcleos de assistência jurídica da DPDF interessados, nos termos do Art. 6º, §1º desta Portaria.

Art. 3º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão ao serviço voluntário entre a DPDF e o(a) prestador(a) do serviço voluntário, na forma do Anexo II.

§1º O termo de adesão somente poderá ser formalizado após apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da carteira de identidade e do CPF;

II - documento que comprove o grau de escolaridade;

III - histórico escolar;

IV - currículo profissional;

V - título de eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

VI - certificado de reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;

VII - prova do registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver, na prestação de serviço voluntário por pessoa com formação nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros;

VIII - uma fotografia 3x4;

IX - comprovante de residência;

X - outros documentos que se mostrem úteis ou necessários para a atividade a ser desempenhada pelo(a) voluntário(a).

§ 2º No Termo de Adesão a que se refere o "caput" deste artigo deve constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do(a) prestador(a) de serviços voluntários;

II - o local, o prazo, a periodicidade e a carga horária da prestação do serviço;

III - a natureza e descrição dos serviços e atividades a serem desenvolvidas;

IV - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

V - a ressalva de que o(a) prestador(a) de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Distrital e a terceiros.

§3º A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até dois anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes, mediante termo aditivo, a teor do modelo constante do Anexo III.

§4º O termo de adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 4º Cabe ao Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF coordenar as ações necessárias à prestação de serviço voluntário e deliberar sobre os demais procedimentos administrativos relacionados à matéria de que trata esta Resolução.

Art. 5º As unidades administrativas e núcleos de assistência jurídica da DPDF interessados em contar com a colaboração de prestadores(as) de serviço voluntário deverão realizar seus próprios processos de seleção e encaminhar ao Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF o termo de adesão, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de todos os documentos constantes no Art. 3º, §1º, desta Portaria, daqueles que forem selecionados.

Art. 6º A seleção do(a) voluntário(a) será realizada pelas unidades interessadas, com a colaboração do Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF.

§ 1º A seleção de voluntários(as) poderá ocorrer, alternativa ou cumulativamente, mediante análise curricular, entrevista profissional com o responsável pela unidade administrativa ou núcleo de assistência jurídica demandante e realização de uma prova para avaliação.

§ 2º A área de conhecimento, o interesse e a experiência do(a) voluntário(a) selecionado(a) devem guardar correspondência com a natureza e as características dos serviços da unidade em que ele atuará.

Art. 7º São direitos do(a) voluntário(a):

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários(as) da DPDF, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;

V - ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - obter declaração de participação no serviço voluntário da DPDF;

IX - receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário.

Art. 8º. São deveres do(a) voluntário(a):

I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos(às) demais prestadores(as) de serviços voluntários e o público em geral;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão em que exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;

IV - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

V - zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e/ou aviso prévio ao público beneficiário;

VI - respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao(a) voluntário(a):

I - identificar-se invocando sua condição de voluntário(a) quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na DPDF;

II - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente;

III - ofertar serviços jurídicos ou apresentar cartões de visita, em nome próprio ou de outrem, aos assistidos pela DPDF.

Art. 10. Constatada a violação dos deveres e das proibições previstas no termo de adesão, o(a) voluntário(a) será imediatamente afastado, devendo, antes do seu desligamento definitivo, ser assegurada ampla defesa.

Art. 11. Ao término da relação de prestação de serviços voluntários à DPDF, a unidade administrativa ou núcleo de assistência jurídica em que o(a) voluntário(a) tenha prestado serviços informará, ao Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF, a quantidade de horas de serviço prestado, mediante apresentação da folha de frequência devidamente preenchida com horário de início e fim das atividades, número dos processos nos quais tenha trabalhado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas com o devido atesto do supervisor, para fins de registro.

Art. 12. O remanejamento de voluntário(a) entre unidades da DPDF poderá ser realizado mediante anuência do(a) voluntário(a) e dos chefes de unidades administrativas ou núcleos de assistência jurídica envolvidos e deverá, obrigatoriamente, ser comunicação ao Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF.

Art. 13. Ao término do prazo estabelecido no termo de adesão ou quando do desligamento, será expedido pelo Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF, certificado ou declaração contendo a indicação da(s) unidade(s) ou núcleo(s) de assistência jurídica onde foram prestados os serviços, o período e da carga horária cumprida pelo(a) voluntário(a), tomando como referência a folha de frequência mencionada no Art. 11 desta Portaria.

§ 1º A unidade em que o(a) voluntário(a) atuar poderá atestar, sempre que solicitado, a prestação de serviço voluntário antes de encerrado o período previsto no termo de adesão.

§ 2º O certificado ou declaração considerará o tempo de efetivo exercício de serviço voluntário prestado sob a égide desta Portaria.

§ 3º Não serão contabilizados como tempo de efetivo serviço voluntário os dias que, na folha de ponto, estejam em desacordo com o Art. 11 desta Portaria ou constem expressões como "à disposição" ou qualquer outra expressão que indique não ter havido efetivo desenvolvimento de atividades.

Art. 14. As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, ao membro ou ao servidor do Quadro de Pessoal da DPDF que prestar serviço como voluntário(a).

Art. 15. A atuação de membro ou servidor(a) como voluntário(a) é considerada critério de pontuação para seleção de integrantes da instituição como participantes nos programas que venham a ser instituídos pela Escola de Assistência Jurídica da DPDF (EASJUR).

Parágrafo único. A atuação como voluntário(a) deve ocorrer fora do expediente do servidor e a carga horária respectiva não pode ser computada como de serviço.

Art. 16. Os integrantes do Programa de Estágio Profissional Não Remunerado regulado pela Ordem de Serviço nº 23, de 23 de julho de 2008, regularmente inscritos e em efetivo exercício, passarão a ser integrantes do Programa de Serviço Voluntário da DPDF, deverão assinar o termo de adesão ao serviço voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de desligamento, e deverão observar as disposições desta Portaria.

Art. 17. O tempo de serviço voluntário dos estudantes de nível superior matriculados nos últimos quatro semestres de cursos de graduação em Direito e nos cursos de pós-graduação em Direito, mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, será considerado serviço público relevante e prática forense, de acordo com o disposto no art. 145, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Art. 18. O Órgão Coordenador do Programa de Serviço Voluntário da DPDF será a Diretoria de Estágio (DIEST) da Unidade de Gestão de Pessoas da DPDF (UNIGEP).

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral do Distrito Federal.

Art. 20. Revogar as disposições em contrário, em especial:

I - a Portaria nº 428, de 08 de outubro de 2018.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 468, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

Aprova as diretrizes gerais da sistemática de Avaliação de Desempenho de que trata o § 4º, do art. 2º, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, aplicáveis aos (às) servidores (as) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as diretrizes gerais da sistemática de Avaliação de Desempenho de que trata o § 4º, do art. 2º, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, aplicáveis aos (as) servidores (as) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, estabelecidas na forma desta Portaria.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Avaliação de Desempenho tem por finalidade a valorização do (a) servidor (a), o aperfeiçoamento do trabalho e o fortalecimento da organização, tendo como objetivos:

- I – estimular a melhoria da qualidade e o aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho, na busca constante pela prestação de um serviço de excelência;
- II - subsidiar o desenvolvimento dos (as) servidores (as) na carreira, servindo de critério para aferição de mérito da promoção funcional, nos termos do §4º, art. 2º, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021;
- III - levantar informações que fundamentem decisões sobre treinamento, remanejamento, aproveitamento funcional e planejamento de atividades de cada setor;
- IV - proporcionar o aprimoramento das relações de trabalho entre chefia e servidor (a);
- V - subsidiar ações para a melhora constante da qualidade do trabalho e o fortalecimento da organização dos nossos serviços.

CAPÍTULO II DO AVALIADOR

Art. 3º As avaliações serão de responsabilidade do (a) titular da unidade a quem o (a) servidor (a) estiver subordinado (a) ou, em seu impedimento, do (a) substituto (a) legal ou eventual, devendo ser ouvida a chefia imediata, a fim de obter subsídios para a avaliação do desempenho do (a) servidor (a).

§ 1º Ao (À) avaliador (a) designado (a) nos termos deste artigo é facultado delegar, por meio de registro apropriado, a avaliação de desempenho do (a) servidor (a) à chefia imediata.

§ 2º O (a) servidor (a) que, no período de avaliação, houver trabalhado sob mais de uma chefia será avaliado (a) por aquela à qual esteve subordinado (a) por mais tempo.

§ 3º Havendo empate no tempo de serviço prestado sob subordinação de diferentes chefias, a avaliação caberá a quem por último o (a) servidor (a) esteve subordinado (a).

§ 4º O (a) avaliador (a) poderá ouvir todas as chefias às quais o (a) servidor (a) prestou serviço durante o período avaliativo, buscando subsídios para realizar a avaliação.

Art. 4º Compete ao (à) avaliador (a):

- I – orientar os (as) servidores (as) quanto ao processo de avaliação;
- II – acompanhar o desempenho do (a) servidor (a) durante o período de avaliação;
- III – avaliar o desempenho do (a) servidor (a) ao final do período de avaliação;
- IV – identificar, juntamente com o (a) servidor (a), as causas dos problemas detectados no período de avaliação, buscando resolvê-los;
- V – encaminhar, no prazo estipulado nesta Portaria, os formulários de avaliação de desempenho à Comissão.

Art. 5º O (a) servidor (a) cedido (a) ou requisitado (a) será avaliado (a):

- I - pela a chefia imediata da origem em conjunto com a chefia imediata do órgão ou entidade na qual estiver prestando serviço, se o afastamento for inferior ou igual a seis meses;
- II - pela chefia imediata do órgão ou entidade em que se encontrar, se o afastamento for superior a seis meses, devendo os resultados ser encaminhados para o órgão ou entidade de origem do (a) servidor (a).

Art. 6º Os resultados das avaliações serão firmados pela autoridade avaliadora, bem como pelos servidores (a) avaliados (a) e enviados à Comissão de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 7º Para zelar pelas normas da Avaliação de Desempenho na Defensoria Pública do DF, será criada uma Comissão de Avaliação de Desempenho composta por até cinco membros, designados pelo (a) Defensor (a) Público (a) - Geral.

§ 1º No interesse da Defensoria Pública do DF, a Comissão poderá ser a mesma a que se refere o art. 8º da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

§ 2º Julgando necessário, (a) Defensor (a) Público (a) - Geral poderá criar comissões setoriais como intuito de auxiliar a Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 3º Um dos membros da Comissão será, necessariamente, um (a) representante dos (as) servidores (as), indicado (a) a cada doze meses pela entidade de classe de maior representatividade dos (as) servidores (as), ou na falta desta, pelos (as) próprios (as) servidores (as) da carreira.

§ 4º Caso já exista um setor específico de Avaliação de Desempenho, a Comissão deverá ser constituída, ainda, por servidores deste setor.

Art. 8º À Comissão compete:

- I - elaborar, implantar e efetivar a sistemática de Avaliação de Desempenho, conforme as diretrizes contidas nesta Portaria;
- II - orientar o processo de Avaliação de Desempenho;
- III – apreciar as razões dos recursos interpostos pelos (as) servidores (as) avaliados (as), emitindo parecer conclusivo;
- IV - organizar e distribuir o material de Avaliação de Desempenho;
- V - zelar pela condução e normas da sistemática de Avaliação de Desempenho;
- VI - tabular, avaliar e manter em registros próprios os dados da Avaliação de Desempenho, elaborando relatórios que subsidiem ações nos casos de remanejamento de pessoal, treinamento, levantamento de potencial e planejamento de atividades da Defensoria Pública do DF;
- VII - acompanhar os planos de desenvolvimento profissional e as ações resultantes da Avaliação de Desempenho, exceto se já existir um setor com essa competência, cabendo a este informar à Comissão acerca dos resultados dessas ações;
- VIII - avaliar a sistemática de Avaliação de Desempenho, visando ao seu aperfeiçoamento.

§ 1º A Comissão poderá ouvir os (as) avaliadores (as) e/ou avaliados (as) para esclarecimentos com relação às avaliações realizadas e aos recursos interpostos.

§ 2º As deliberações da Comissão de Avaliação de Desempenho serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Art. 9º A Comissão contará com assessoria permanente de servidores (as) da Coordenação de Gestão de Pessoas, que prestarão o apoio técnico necessário à implementação da sistemática de Avaliação de Desempenho.

§ 1º À Coordenação de Gestão de Pessoas, com a finalidade de dar efetividade aos objetivos previstos no art. 2º, compete, quando for o caso:

I – acompanhar o resultado da avaliação, propondo programas de treinamento ou outras medidas para a solução de problemas de desempenho do (a) servidor (a) em parceria com EASJUR.

II – emitir relatório para fins de promoção e fazer as respectivas anotações na ficha funcional do (a) servidor (a); III – recomendar a movimentação interna do (a) servidor (a).

§ 2º A Coordenação de Gestão de Pessoas poderá delegar a competência acima especificada a alguma das unidades que a compõem.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 10. Após o término do estágio probatório, o (a) servidor (a) ficará sujeito à Avaliação de Desempenho, que terá por finalidade aferir o desempenho do (a) servidor (a), observados os seguintes fatores:

- I - iniciativa;
- II - trabalho em equipe e relacionamento interpessoal;
- III - comunicação;
- IV - autodesenvolvimento e competência técnica; e
- V - comportamento profissional.

Art. 11. A Avaliação de Desempenho deve ser realizada anualmente, na primeira quinzena de outubro, mediante instrumento próprio, que independentemente do modelo que for utilizado, deverá aferir a eficiência e a eficácia do (a) servidor (a) no trabalho, considerando todo o interstício de avaliação.

Art. 12. O instrumento da Avaliação de Desempenho levantará, no mínimo, conforme modelo constante no Anexo I, informações sobre:

- I - desempenho do (a) servidor (a);
- II - necessidade de treinamento e/ou supervisão;
- III - potencial para exercício de outras funções;
- IV – remanejamento, quando necessário; e
- V - fatores intervenientes da organização que possam, ter influenciado na atuação do (a) servidor (a).

§ 1º Os resultados da Avaliação de Desempenho a que se refere o inciso I deverão ser aferidos de forma objetiva e pontuados visando a sua utilização em Tabela de Mérito, conforme os fatores descritos no art. 10.

§ 2º A avaliação de cada descrição comportamental será efetuada de acordo com os seguintes conceitos e pontuações:

- I – nunca: 1 ponto;
- II – raramente: 2 pontos;
- III – às vezes: 3 pontos;
- IV – frequentemente: 4 pontos;
- V – sempre: 5 pontos.

§ 3º Para efeitos do parágrafo antecedente, compreende-se por:

- I – nunca: quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período de avaliação;
- II – raramente: quando a descrição comportamental ocorrer por poucas vezes durante o período de avaliação;
- III – às vezes: quando a descrição comportamental ocorrer algumas vezes, mas sem frequência, durante o período de avaliação;

IV – frequentemente: quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes, com frequência, durante o período de avaliação;

V – sempre: quando a descrição comportamental ocorrer constantemente durante o período de avaliação.

§ 4º Obtém-se o resultado da avaliação de desempenho pelo somatório das pontuações atribuídas a cada descrição comportamental.

§ 5º As informações referentes ao art. 12, V serão encaminhados, posteriormente, para análise pelos setores integrados dispostos no art. 5º, da Portaria n.º 133/2021, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 13. A Comissão, até o 5º dia útil do mês de outubro, disponibilizará os instrumentos de Avaliação de Desempenho funcional aos (às) respectivos (as) avaliadores (as).

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados no caput deste artigo deverão ser devolvidos à Comissão, devidamente preenchidos e assinados, até o 10º (décimo) dia útil após o seu recebimento pela autoridade avaliadora.

Art. 14. Ao (à) servidor (a) é assegurado (a) o direito de participar, junto com o (a) avaliador (a), da elaboração de sua avaliação funcional, identificando as causas dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação e indicando as possíveis soluções.

Art. 15. Todos os (as) servidores (as) pertencentes à Carreira de Apoio à Assistência Judiciária que já tenham concluído o estágio probatório serão avaliados, excetuando-se os que se encontram nas seguintes situações:

I - licença que implique na perda de vencimentos;

II - suspensão disciplinar ou preventiva;

III - prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial ou flagrante delito;

IV - licença para tratamento da própria saúde por período superior a 1 (um) ano;

V - licença para tratamento de pessoa da família, por período superior a 6 (seis) meses;

VI - licença-prêmio por assiduidade, por período superior a 6 (seis) meses e licença para mandato eletivo. Parágrafo único - No caso dos incisos IV, V e VI acima, a ausência de avaliação não prejudicará o desempenho funcional para fins de promoção, caso em que se repetirá a última avaliação efetuada.

Art. 16. A Comissão, de posse dos resultados das Avaliações de Desempenho, procederá à apuração dos dados, encaminhando-os à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP para fins do art. 9 § 1º desta Portaria e posterior remessa a Defensoria Pública-Geral para deliberações acerca dos resultados e medidas propostas.

Art. 17. A pontuação máxima que poderá ser alcançada na avaliação corresponde a 100 (cem) pontos.

§ 1º Para fins de promoção, o (a) servidor (a) deverá obter resultado acima de 40 pontos, nos termos do art. 2º, §4º, da Portaria n.º 126, de 26 de abril de 2021.

§ 2º Os (as) servidores (as) avaliados (as) na forma desta Portaria que obtiverem pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos em 2 (duas) avaliações, consideradas as 4 (quatro) últimas, ficarão impedidos de exercer função comissionada ou cargo em comissão até atingirem pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos em avaliação posterior.

§ 3º Os (as) servidores (as) que, na forma do parágrafo anterior, encontrarem-se no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, serão exonerados de suas respectivas funções.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 18. O (a) servidor (a) que se julgar prejudicado (a) quanto ao resultado da Avaliação de Desempenho poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência do resultado.

Art. 19. O recurso será dirigido à Comissão por petição própria, acompanhados dos elementos de prova julgados necessários.

Art. 20. A Comissão solicitará esclarecimentos ao (à) avaliador (a), que poderá reconsiderar o resultado, o que dispensará o julgamento do recurso.

Art. 21. Na hipótese de o (a) avaliador (a) manter sua decisão, a Comissão emitirá parecer conclusivo e o recurso será encaminhado à Defensoria Pública-Geral para que profira decisão.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A implementação da sistemática de Avaliação de Desempenho constará das seguintes fases:

I - sensibilização das chefias e dos (as) servidores (as);

II - treinamento dos (as) avaliadores (as);

III - acompanhamento e avaliação da sistemática.

Art. 23. Os casos omissos serão submetidos à Defensoria Pública-Geral.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2022, página 20.

ANEXO I MODELO DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL	
DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Matrícula
Cargo:	Lotação:
Unidade Avaliadora:	Período Avaliado:
Nome do(a) Avaliador(a):	Matrícula do(a) Avaliador(a):

ESCALA DE AVALIAÇÃO (Art. 12 §2º e 3º) 1-Nunca 2-Raramente 3-As vezes 4-Frequentemente 5-Sempre
Compreende-se por:
Nunca - quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período de avaliação;
Raramente - quando a descrição comportamental ocorrer por poucas vezes durante o período de avaliação;
As Vezes - quando a descrição comportamental ocorrer algumas vezes, mas sem frequência durante o período de avaliação;
Frequentemente - quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes com frequência durante o período de avaliação;
Sempre - quando a descrição comportamental ocorrer constantemente durante o período de avaliação.

INICIATIVA (Art. 10 inc. I)	
Capacidade de tomar decisões ou de resolver problemas relativos à execução de suas atividades, bem como de envolver-se com o trabalho, contribuindo para o alcance dos objetivos da instituição.	
DESCRIÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTUAÇÃO
1 - Propõe novas formas de executar o trabalho, visando desburocratizar procedimentos e agilizar a realização das atividades.	
2 - Preocupa-se em conhecer o contexto em que suas atividades estão inseridas, bem como as demais atividades da unidade.	
3 - Desenvolve ações para solução de problemas imediatos e futuros, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos pela unidade.	
4 - Adianta-se às determinações da chefia na execução de novas tarefas.	

TRABALHO EM EQUIPE E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (Art.10 inc. II)	
Capacidade de interagir adequadamente com a chefia e colegas no ambiente de trabalho, compartilhando conhecimentos e ideias, bem como de atender satisfatoriamente à demanda daquele(a) que busca o serviço na unidade.	
DESCRIÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTUAÇÃO
1 - Trabalha em equipe, compartilhando ideias e demonstrando flexibilidade para aceitar opiniões contrárias.	
2 - É cooperativo no ambiente de trabalho.	
3 - Preocupa-se em manter boa aparência demonstrando cuidado com a higiene pessoal, vestimenta, postura e comportamento adequados ao ambiente de trabalho.	
4 - Trata a todos com cordialidade e respeito.	

COMUNICAÇÃO (Art.10 inc. III)	
Capacidade de comunicação com os(as) colegas de trabalho e com o público atendido pela instituição.	
DESCRIÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTUAÇÃO
1 - Transmite informações e orientações com clareza e objetividade, inclusive aquelas adquiridas em capacitação e pesquisas.	
2 - Atende o público interno e externo com clareza e linguagem acessível.	
3 - Tem iniciativas comportamentais de modo a garantir a efetividade na comunicação da equipe, com o fim de agilizar os trabalhos.	
4 - Preocupa-se em demonstrar opiniões compatíveis com os valores e missões institucionais.	

AUTODESENVOLVIMENTO E COMPETÊNCIA TÉCNICA (Art.10 inc. IV)	
Habilidade de realizar suas atividades com qualidade, demonstrando possuir os conhecimentos técnicos essenciais à execução de suas tarefas, buscando constante aprimoramento.	
DESCRIÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTUAÇÃO
1 - Imprime qualidade ao trabalho produzido, evitando que seja refeito, e toma providências para a correção de erros detectados.	
2 - Produz volume de trabalho compatível com as atividades da unidade e complexidade das tarefas, racionalizando o tempo e estabelecendo adequadamente prioridades para suas atribuições.	
3 - Utiliza corretamente os recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades da unidade.	
4 - Busca atualizar-se por meio de leituras, cursos e similares, visando a aquisição de novos conhecimentos bem como o aprimoramento do serviço.	

COMPORTAMENTO PROFISSIONAL (Art.10 inc. V)	
Habilidade de realizar suas atividades com qualidade, demonstrando possuir os conhecimentos técnicos essenciais à execução de suas tarefas, buscando constante aprimoramento.	
DESCRIÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTUAÇÃO
1 - Evita utilizar o horário de expediente para resolver questões pessoais, seja ausentando-se do local de trabalho, seja fazendo uso de materiais/equipamentos do setor.	
2 - É assíduo ao trabalho e cumpre os horários e prazos estabelecidos.	
3 - Zela por equipamentos e materiais, manipulando-os de forma correta e evitando desperdício. Cuidar da organização e conservação de documentos, inclusive os informatizados, facilitando a sua localização.	
4 - Demonstra cuidado com informações sigilosas, discutindo-as apenas em situações de trabalho apropriadas.	
PONTUAÇÃO TOTAL (somatório)	

IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS E SOLUÇÕES	
NECESSIDADE DE TREINAMENTO E/OU SUPERVISÃO (Art. 12 Inc II)	
(Indicar, se for o caso, as razões que apontam a necessidade de treinamento do(a) servidor(a) ou supervisão às suas atividades).	
POTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRAS FUNÇÕES (Art. 12 Inc III)	
(Indicar, se for o caso, as razões que apontam o potencial do(a) servidor(a) para exercer outras funções).	

REMANEJAMENTO (Art. 12 Inc IV)
(Indicar, se for o caso, as razões que apontam a necessidade de remanejamento do(a) servidor(a)).

FATORES ORGANIZACIONAIS - PREENCHIMENTO PELO AVALIADO (Art. 12 Inc V)
(Indicar, se for o caso, a insuficiência e/ou inadequação de equipamentos, materiais, mobiliário, bem como dos fatores relacionados à orientação e supervisão do trabalho pela chefia, prazos e volume de trabalho).

QUESTÕES DE SAÚDE - OPÇÃO DE PREENCHIMENTO PELO AVALIADO (Art. 12 Inc V)
Você possui problemas de saúde que afetem seu desempenho no trabalho?
() Sim () Não
Qual?

OBSERVAÇÕES	
Local e data:	
Assinatura do(a) Avaliador(a):	
Assinatura do(a) Servidor(a):	

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c a Lei Complementar nº 80/1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo nº 00401-00009654/2021-28, por mais 90 (noventa) dias a contar de 10 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria nº 416, de 06 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 04/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5328

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 12646/2006-e, Denúncia, MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA; 2) 29663/2011-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SEDEST; 3) 16469/2012-e, Tomada de Contas Especial, SEAUD; 4) 22639/2012-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, PROFLORA; 5) 29565/2013-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 13374/2015-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 7) 00600-00001382/2021-53-e, Representação, SEEC; 8) 00600-00003034/2021-11-e, Tomada de Contas Especial, RA VII. Impacto Organização de Eventos Ltda; 9) 00600-00000398/2022-20-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 10) 00600-00000506/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007993/2022-96-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB; 12) 00600-00008685/2022-88-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00013894/2022-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 14) 00600-00014007/2022-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00014067/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00014679/2022-60-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00014687/2022-14-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00014785/2022-43-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 10495/2012-e, Tomada de Contas Especial, STC; 2) 26211/2017-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 3) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 4) 00600-00007572/2020-01-e,

Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00011515/2021-08-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 6) 00600-00010724/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011199/2022-47-e, Representação, OASIS ; Associação Social Renascer; 8) 00600-00011356/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014730/2022-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014794/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 26530/2008-e, Licitação, 3ª ICE-Divisão de Auditoria; 2) 10707/2015-e, Licitação, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 3) 15953/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 00600-00004245/2020-90-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00010725/2021-71-e, Análise de Concessão, José Maria Antunes Tolentino; 6) 00600-00001209/2022-36-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00002870/2022-69-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00008688/2022-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00009462/2022-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010387/2022-58-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00010782/2022-31-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 12) 00600-00011936/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00012526/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00012673/2022-58-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00012680/2022-50-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00012964/2022-46-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 17) 00600-00013133/2022-91-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal - DER-DF; 18) 00600-00013268/2022-57-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00013274/2022-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 20) 00600-00013418/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00013452/2022-05-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; 22) 00600-00013458/2022-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00013459/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00013496/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00013531/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00014063/2022-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00014085/2022-59-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 19900/2011-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 2) 36686/2011-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 3) 32182/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG; 4) 9591/2018-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 5) 17071/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 6) 28600/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 1669/2019-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 8) 15090/2019-e, Representação, MPJTCDF; 9) 3527/2020-e, Tomada de Contas Especial, MOURA TRANSPORTES LTDA - ME; 10) 3543/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA; 11) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; 12) 00600-00003750/2020-17-e, Inspeção, DIASP2; 13) 00600-00004449/2020-21-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00007713/2020-88-e, Representação, Empresa privada; 15) 00600-00002877/2021-08-e, Tomada de Contas Especial, SES. Labinbraz Comercial Ltda. Túlio Roriz Fernandes. Suellen Silva de Amorim. E outros.; 16) 00600-00004729/2021-10-e, Prestação de Contas, IGESDF; 17) 00600-00006321/2021-82-e, Inspeção, Secretaria de Educação do Distrito Federal; 18) 00600-00006910/2021-61-e, Representação, Empresa Privada; 19) 00600-00005618/2022-10-e, Representação, Dep. Distrital Leandro Grass e SEEC; 20) 00600-00008630/2022-78-e, Representação, MPCJTCDF; 21) 00600-00012969/2022-79-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 22) 00600-00013445/2022-03-e, Representação, LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO; 23) 00600-00014761/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00015200/2022-11-e, Representação, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 560/2015-e, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES; 2) 34902/2016-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 3) 833/2019-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00010727/2021-60-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00007004/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009070/2022-79-e, Representação, TCDF Sociedade PMDF; 7) 00600-00009173/2022-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010314/2022-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010725/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00013434/2022-15-e, Consulta, Codhab; 11) 00600-00014961/2022-47-e, Representação, MPCJTCDF;

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00000147/2022-45-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; Sessão Reservada Nº 1443

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00005637/2022-38-e, Denúncia, TCDF Sociedade SES/DF; 2) 00600-00011380/2022-53-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000496/2023-48-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8620/2019-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00010783/2022-85-e, Prestação de Contas, CASA CIVIL ;

Sessão Administrativa Nº 1147

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010098/2022-59-e, Edição de Normativo, TCDF; 2) 00600-00000226/2023-37-e, Planos e Programas de Trabalho, ASSECON - AFINCO;

(* Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 03/02/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ACÓRDÃO Nº 504/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possível ocorrência de prejuízo no Contratos Nutra/Proju nºs 222/2007, 106/2008 e 249/2009. Irregularidades identificadas. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis. Recurso. Parcial procedência. Alteração dos valores dos débitos. Notificação.

Processo TCDF: 19230/2010-e

Responsáveis: Augusto de Moraes Aguiar (CPF: ***.385.441.**), Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Terracap e DQV Publicidade Ltda. (atual R3 Propaganda e Publicidade Ltda. (CNPJ: 00395707000144).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: pagamento irregular de honorários na subcontratação do serviço de clipping radiofônico e o superfaturamento dos preços dos serviços de clipping radiofônico executados nos Contratos NUTRA/PROJU nos 222/07 e 106/08.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 57.148,01 (valor original em 31.12.2008), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Parquet, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Márcio Michel, com fundamento no art. 17, inc. III, alínea “b” e “c”, e 20 da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, de forma solidária, assim como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inc. III, 26 e 29 do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Extraordinária nº 99, de 14 de dezembro de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 505/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possível ocorrência de prejuízo no Contratos Nutra/Proju nºs 222/2007 e 106/2008 e nº 249/2009. Irregularidades identificadas. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis. Recurso. Parcial procedência. Alteração dos valores dos débitos. Notificação.

Processo TCDF: 19230/2010-e

Responsáveis: Pelágio Duarte Sousa Gondim (CPF: ***.942.612.***) e Calix Propaganda Ltda. (CNPJ: 05893556000178)

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: superfaturamento dos preços dos serviços de clipping radiofônico executados no Contrato Nutra/Proju nº 249/2009.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 76.826,10 (valor original – 31.12.09), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Parquet, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Márcio Michel, com fundamento no art. 17, inc. III, alínea “b” e “c”, e 20 da Lei Complementar nº

1/1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, de forma solidária, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inc. III, 26 e 29 do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Extraordinária nº 99, de 14 de dezembro de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 506/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possível ocorrência de prejuízo no Contratos Nutra/Proju nºs 222/2007 e 106/2008 e nº 249/2009. Irregularidades identificadas. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis. Recurso. Parcial procedência. Alteração dos valores dos débitos. Notificação.

Processo TCDF: 19230/2010-e

Responsáveis: Pelágio Duarte Sousa Gondim (CPF: ***.942.612-**), Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Terracap e DQV Publicidade Ltda. (atual R3 Propaganda e Publicidade Ltda. (CNPJ: 00395707000144).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: pagamento irregular de honorários na subcontratação do serviço de clipping radiofônico e o superfaturamento dos preços dos serviços de clipping radiofônico executados nos Contratos NUTRA/PROJU nos 222/07 e 106/08.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 69.079,36 (valor original em 31.12.08), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Parquet, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Márcio Michel, com fundamento no art. 17, inc. III, alínea “b” e “c”, e 20 da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, de forma solidária, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inc. III, 26 e 29 do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Extraordinária nº 99, de 14 de dezembro de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 507/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possível ocorrência de prejuízo no Contratos Nutra/Proju nºs 222/2007, 106/2008 e 249/2009. Irregularidades identificadas. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis. Recurso. Parcial procedência. Alteração dos valores dos débitos. Tornar sem efeito os Acórdãos nos 146/2018, 147/2018 e 148/2018.

Processo TCDF: 19230/2010-e

Responsáveis: Pelágio Duarte Sousa Gondim (CPF: ***.942.612-**), Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Terracap; Augusto Moraes de Aguiar (CPF: 077.385.441-04), Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Terracap; DQV Publicidade Ltda. (atual R3 Propaganda e Publicidade Ltda. (CNPJ: 00395707000144) e Calix Propaganda Ltda. (CNPJ: 05893556000178), empresas contratadas.

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Acórdãos recorridos: n. os 146/2018, 147/2018 e 148/2018.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Parquet, acordam os

Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Márcio Michel, em dar provimento parcial aos recursos em apreço, conhecidos pelas Decisões nos 1.069/2019 e 719/2020, para o fim de tornar sem efeito os Acórdãos nos 146/2018, 147/2018 e 148/2018, ante a alteração no valor do débito.

ATA da Sessão Extraordinária nº 99, de 14 de dezembro de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 001/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, referente ao exercício de 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 33775/13-e

Nome/Função/Período: Denise Maria de Souza Cardoso (CPF: ***.938.831-**), Diretora de Material substituta, de 6.8 a 20.8.12.

Órgão: Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5326 de 25 de janeiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Márcio Michel, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 002/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, referente ao exercício de 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 33775/13-e

Nome/Função/Período: Cleber Martins Payão (CPF: ***.821.701-**), Diretor de Material, de 19.3 a 31.12.12.

Órgão: Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5326 de 25 de janeiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Márcio Michel, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 003/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, referente ao exercício de 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 33775/13-e

Nome/Função/Período: Telma Oliveira Faria Figueiredo (CPF: ***.540.131-**), Chefe da Unidade de Administração Geral substituída, de 29.10 a 7.11.12.

Órgão: Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5326 de 25 de janeiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Márcio Michel, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 004/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, referente ao exercício de 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 33775/13-e

Nome/Função/Período: Maria Regina de Mattos (CPF: ***.713.991-**), Chefe da Unidade de Administração Geral substituída, de 18.7 a 27.7.12.

Órgão: Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5326 de 25 de janeiro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Márcio Michel, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5326

Aos 25 dias de janeiro de 2023, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5326, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, e, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5325 e Reservada nº 1440, ambas de 18.01.2023.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício Circular Diex nº 01/22-IBRAOP, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, informando da conclusão da gestão daquele instituto no biênio 21/22, e

apresentando a nova Diretoria, eleita para o biênio 23/24, que tem como Presidente a servidora deste Tribunal, Adriana Cuoco Portugal.

- Ofício Circular nº 10/2023/GP-BRASIL/CHINA, por meio do qual encaminha convite ao Presidente desta Corte para ser agraciado com a Cruz do Mérito da Fraterna Integração Brasil – China na Cerimônia Solene Mérito Sino-Brasileiro, a ser realizada no dia 26.01.23, no Auditório Nereu Ramos, Anexo II da Câmara dos Deputados.

- Ofício nº 03/23, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete participará, na Província de Santa Cruz - Argentina, da Primeira Reunião Anual do Secretariado Permanente dos Tribunais de Contas, Órgãos e Organismos Públicos de Controle Externo da República Argentina, no período de 15 a 17.03.23.

- Ofício nº 38/23, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando a alteração das férias da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, para o período de 23.01 a 01.02.23, e que o saldo remanescente será agendado em data oportuna.

- Ofício nº 39/23, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador DANILO MORAIS DOS SANTOS, no período de 23.01 a 01.02.23, exercerá, cumulativamente, as atribuições da 2ª e da 3ª Procuradoria.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014112/2022-93-e - Despacho Singular Nº 1/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014634/2022-95-e - Despacho Singular Nº 2/2023, Representação: PROCESSO Nº 27098/2019-e - Despacho Singular Nº 3/2023, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00005283/2022-21-e - Despacho Singular Nº 4/2023, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 22639/2012-e - Despacho Singular Nº 5/2023, Representação: PROCESSO Nº 130/2020-e - Despacho Singular Nº 6/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006831/2022-31-e - Despacho Singular Nº 7/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000290/2023-18-e - Despacho Singular Nº 8/2023, Representação: PROCESSO Nº 22520/2018-e - Despacho Singular Nº 9/2023, Licitação: PROCESSO Nº 17866/2019-e - Despacho Singular Nº 10/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013127/2022-34-e - Despacho Singular Nº 11/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00001852/2022-60-e - Despacho Singular Nº 14/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7259/2006-e - Despacho Singular Nº 13/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004432/2022-35-e - Despacho Singular Nº 17/2023.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 06/09/2021).

Inspeção: PROCESSO Nº 11574/2019-e - Despacho Singular Nº 9/2023, Representação: PROCESSO Nº 35810/2014-e - Despacho Singular Nº 18/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001272/2021-91-e - Despacho Singular Nº 17/2023, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00008165/2022-75-e - Despacho Singular Nº 19/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012371/2022-80-e - Despacho Singular Nº 20/2023.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 06/09/2021).

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001094/2022-80-e - Despacho Singular Nº 01/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00005621/2020-63-e - Despacho Singular Nº 16/2023, Licitação: PROCESSO Nº 12312/2018-e - Despacho Singular Nº 15/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011416/2021-18-e - Despacho Singular Nº 14/2023, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00010168/2022-79-e - Despacho Singular Nº 13/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004160/2022-73-e - Despacho Singular Nº 12/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 225/2003-e - Despacho Singular Nº 11/2023, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 14266/2013-e - Despacho Singular Nº 10/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014787/2022-32-e - Despacho Singular Nº 08/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014763/2022-83-e - Despacho Singular Nº 007/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014092/2022-51-e - Despacho Singular Nº 06/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014104/2022-47-e - Despacho Singular Nº 005/2023, Representação: PROCESSO Nº 14404/2018-e - Despacho Singular Nº 04/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013536/2022-31-e - Despacho Singular Nº 03/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013537/2022-85-e - Despacho Singular Nº 02/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00013445/2022-03-e - Despacho Singular Nº 40/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003612/2021-19-e - Despacho Singular Nº 43/2023, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00010540/2021-66-e - Despacho Singular Nº 41/2023, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 00600-00012580/2021-42-e - Despacho Singular

Nº 42/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005902/2021-05-e - Despacho Singular Nº 44/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000447/2023-13-e - Despacho Singular Nº 47/2023, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00004871/2020-86-e - Despacho Singular Nº 45/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011394/2022-77-e - Despacho Singular Nº 46/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009784/2022-87-e - Despacho Singular Nº 49/2023.

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013781/2022-48-e - Despacho Singular Nº 4/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014571/2022-77-e - Despacho Singular Nº 5/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014097/2022-83-e - Despacho Singular Nº 6/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015303/2022-72-e - Despacho Singular Nº 7/2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1456/2008-e - Tomada de contas especial - TCE convertida a partir da auditoria de regularidade para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina, em atendimento ao item III da Decisão nº 8020/2008, realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme deliberou o Tribunal na Decisão nº 2.097/2019. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 888/2022 - G4P, constante dos autos. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Sr. Márcio Edvandro Rocha Machado e pela Procuradora da empresa Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda., Dra. Juliana Abibi Soares da Silva, OAB/SP 299.912. DECISÃO Nº 28/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo ao Sr. Márcio Edvandro Rocha Machado o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 13320/2012-e - Representação nº 19/2012 - CF, do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, referente a convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e Instituições de Ensino - IES, a fim de possibilitar práticas de estágios curriculares dentro dos hospitais e unidades públicas de saúde distritais. DECISÃO Nº 57/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento Ofício nº 8668/2022 - SES/GAB (peça 400, eDOC 7A71CF52), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para cumprimento integral da Decisão nº 4948/2022, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00009514/2020-12-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela sociedade empresária BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., apontando possíveis irregularidades no ato convocatório da dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresas especializadas em prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 100/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 226/22-Nurec (peça 80); II – no mérito, negar provimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, restaurando os efeitos do item II da Decisão nº 3.168/22; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao MPJTCDF e à SES/DF; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp, para os devidos fins e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011635/2021-05-e - Representação da empresa Dan Hebert Engenharia S.A., questionando a legalidade de negativa da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb em realizar o reequilíbrio econômico-financeiro de contrato firmado entre as partes, uma vez não terem sido incluídos, segundo alega, na planilha de formação de preços, os benefícios alimentação, transporte e adicional de insalubridade. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer Nº 855/2022 - GIP, constante dos autos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Paulo Roque Khouri, OAB/DF 10.671, Procurador da empresa Dan Hebert Engenharia S.A. DECISÃO Nº 29/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00000408/2022-27-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, referente ao exercício de 2017. DECISÃO Nº 34/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das razões de justificativas, formulados pelos Srs. MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA e PAULO CESAR TEODORO DA SILVA (peças 85 e 86, e-DOCs 33EE0F11 e 3F923F0F); II – indeferir o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista que o prazo fixado pela Decisão nº 4771/2022 para apresentação das razões de justificativas findará apenas em 14/02/2023, em face da incidência do art. 170 do RI/TCDF; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00011920/2022-07-e - Aposentadoria de VANDA REGINA ROCHA MOLINERO - PCDF. DECISÃO Nº 58/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012222/2022-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 59/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0328139 - MARIA NILZA PEREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); 0338453 - MARILENE NEVES DE OLIVEIRA DOURADO CAVALCANTE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s); 0341414 - MARIA JOSÉ DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); 0351694 - MARIA VICENTINA INACIA RAMBO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 2 dia(s); 0353061 - MARIA TEREZINHA ALVES SANCHES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); 0354633 - MARIA ROSARIO LOPES MELO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 8 dia(s); 0355621 - MARIA RIBEIRO TETÊ - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 17 dia(s); 0357038 - MARIA IVANETE COSTA ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0362862 - MARIA REGINA SILVA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); 0363543 - MARIA SOLANGE DOS SANTOS ROMA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0363716 - MARIA IZABEL GONÇALVES MOURA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0364442 - MARIA SALETE PEREIRA LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 3 dia(s); 0367872 - MARIA JOSE DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 3 dia(s); 0376717 - NEUSA DO NASCIMENTO PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 9 dia(s); 0411395 - MARIA SEBASTIANA GONÇALVES ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012676/2022-91-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 60/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0075682 - ZILENE CANDIDA GODOI - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0369492 - ZACARIAS DA ROCHA VIANA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); 0412492 - ZILDOMY DAS GRACAS PINHEIRO DAMASCENO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 29 dia(s); 0430990 - ZULMIRA LUCIA SALES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0436092 - ZÉLIA TEODORO RODRIGUES ALVES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0436285 - WILNA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0437882 - WILSON DE OLIVEIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0439511 - ZÉLIA MATOS DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0443862 - WANDERLEY DUTRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0430183 - YURI CAPANEMA PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0402376 - WANDA DE SOUZA SOARES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0402361 - WILMA SUELY DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0384015 - ZEZUALDA DE JESUS FRAGA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0400825 - YOLANDA IVASAKI SOARES - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0350646 - WANDA ROLIM DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0358219 - WILMA SANTIAGO LEITE - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 1 mês(es) e 8 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012862/2022-21-e - Aposentadoria de MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON - DPDF. DECISÃO Nº 61/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, tomando as seguintes providências: a) efetuar a retificação/republicação do ato concessório publicado no DODF de 02/04/2020, a fim de: excluir do fundamento legal os “artigos 1º e 15 da lei nº 10.887/2004” e incluir os “artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08”; alterar o termo “com proventos proporcionais ao tempo de contribuição” para “com proventos integrais”; e corrigir a qualificação funcional da servidora para “Gestor em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão III"; b) utilizar, nos próximos atos que vier a publicar, a nomenclatura correta de Classe e Padrão, tal qual a que consta cadastrada no Sirac; c) incluir, na aba "Dados da Concessão" do Sirac, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; d) alterar, na aba "Dados da Concessão" do Sirac, o fundamento legal para o ID 462; e) corrigir, na aba "Proventos" do Sirac, campo "Proventos – Cálculo", os proventos para integrais, em vez de proporcionais; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012951/2022-77-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2012. DECISÃO Nº 62/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões de Joanny Daniele do Lago Costa Bento, Maria do Rosário Xavier Pereira e Roselma Leitão Barbosa no cargo de Técnico em Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35, publicado no DODF de 06/09/2012, e de seus posteriores desligamentos; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35, publicado no DODF de 06/09/2012, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Afonso Campos Pinheiro, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 22 dia(s); Ana Paula da Silva de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 27 dia(s); Denise Tavares da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 31/03/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 26 dia(s); Edileuza Firmo Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 31/03/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 26 dia(s); Josilene de Oliveira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); Marisa Duarte Monteiro, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 0 ano(s), 8 mês(es) e 22 dia(s); Silvano Castro do Amaral, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 35, publicado no DODF de 06/09/2012: a) oficie ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF para obtenção de informações acerca da função (gratificação) exercida pelo servidor Eliton Luiz Fonteneles de Souza, que acumula a graduação de Sargento naquela corporação, a fim de esclarecer se ela é privativa de profissional de saúde, com profissão regulamentada, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CF/1988, podendo, desde logo, adotar as providências do art. 48 da LC nº 840/2011, com vistas à opção por um dos cargos, e, em atenção ao princípio da ampla defesa, dar ciência ao servidor da situação e da possibilidade de o Tribunal considerar ilegal a respectiva admissão; b) no caso de a função exercida no CBMDF ser da área de saúde, apresente informações acerca de suas atuais escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados pelo referido servidor, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho cumuladas, podendo a SES/DF, desde já, caso necessário, adotar as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, obedecendo, também, aos parâmetros já delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar, ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde; c) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas nos itens retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013491/2022-02-e - Aposentadoria de MARIA ARLETE MATILDES - PCDF. DECISÃO Nº 63/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013504/2022-35-e - Aposentadoria de KATIA SANTOS NOGUEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 64/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014050/2022-10-e - Aposentadoria de TEREZA CORTES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 65/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000290/2023-18-e - Exame do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 39/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do

Brasil – Novacap, para eventual contratação, por meio do sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 08/2023 – GCMA, emitido no dia 19.01.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RITCDF. DECISÃO Nº 35/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 39/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP (Peça nº 2, e-Doc 42A87E89-e), do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00110-00000948/2021-14 (Peça nº 4, e-Doc 1BFC25DD-e), e da cópia dos referidos documentos, juntados à Aba Associados do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIFLI (Peça nº 5, e-Doc 4371D8E9-e); II. determinar à NOVACAP que, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RITCDF, suspenda o Pregão Eletrônico por SRP nº 39/2022, até ulterior deliberação desta Corte, para que promova as seguintes alterações no instrumento convocatório e/ou apresente justificativas: a) promova o parcelamento formal do objeto do certame por regiões territoriais, de forma a ampliar a competitividade do certame e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância ao inciso III do art. 32 da Lei nº 13.303/2016; b) faça constar nos autos administrativos a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor do projeto básico e das peças que compõem o orçamento estimativo do certame, consoante a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, o art. 1º da Lei nº 6.469/1977 e a Decisão TCDF nº 5.749/2012; c) ajuste os requisitos de qualificação econômico-financeira, tendo em vista a incompatibilidade entre o item 14.14, inciso III, do Projeto Básico, e o item 7.2.2, inciso XI, do Edital; d) indique o(a) Pregoeiro(a) encarregado(a) pela condução do certame, apresentando o ato responsável por sua designação; e) explicithe no item 21.1 do Projeto Básico qual a data que será considerada como marco de referência para efeito de reajustamento de preços do contrato; III. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à NOVACAP, para atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 06/09/2021).

PROCESSO Nº 00600-00008532/2020-79-e - Representação nº 84/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível irregularidade praticada pelo Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF, relativa à ausência de ressarcimento de valores despendidos com remuneração de servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária de Saúde em exercício de mandato classista. DECISÃO Nº 66/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro(a) RENATO RAINHA, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto do item V da Decisão nº 1.633/2022; II - considerar improcedente a representação veiculada no Parecer nº 725/2021-G2P, por ter sido comprovada a adoção de providências pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para o cumprimento de sentença proferida pela 12ª Vara do Trabalho de Brasília nos autos da ATOrd nº 000013489.2020.5.10.0012, posteriormente desconstituída em razão de nulidade de citação; III - dar ciência desta decisão à representante do Ministério Público junto a esta Corte, escritora do Parecer 725/2021-G2P, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF; IV - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010647/2021-12-e - Aposentadoria de SABINA LIMA DO NASCIMENTO DE MOURA - SEE/DF. DECISÃO Nº 67/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - ter por cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 4.400/2021, prorrogada pelo Despacho Singular nº 081/2022- GCR e reiterada pela Decisão TCDF nº 2.217/2022; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002744/2022-12-e - Revisão da pensão civil instituída por VALDERÍCIO FERREIRA SOARES - SEEC/DF. DECISÃO Nº 68/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.817/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004403/2022-73-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2012. DECISÃO Nº 69/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5560/2022 – SES/GAB e anexos (peça 10), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2.218/2022; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do

STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as admissões de TADEU DE CÁSSIO SILVA e MARISA GOMES RESENDE PACHECO, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35, publicado no DODF de 06.09.2012; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0004594/2022-73-e - Aposentadoria de KARLA GOMES DA SILVA PINTO - SEE/DF. DECISÃO Nº 70/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.956/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010914/2022-24-e - Edital do Concurso Público n.º 1/2022 – PPGG, visando o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. O Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 522/2022-GCRR, emitido no dia 14.12.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 33/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento do EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – PPGG, publicado no DODF de 9.9.2022 (retificado pelo EDITAL Nº 02, de 13.9.2022, publicado no DODF de 15.9.2022, e pelo EDITAL Nº 03, de 30.9.2022, publicado no DODF de 4.10.2022), que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – PPGG, publicado no DODF de 9.9.2022 (retificado pelo EDITAL Nº 02, de 13.9.2022, publicado no DODF de 15.9.2022, e pelo EDITAL Nº 03, de 30.9.2022, publicado no DODF de 4.10.2022), promova as seguintes retificações: 1) Nos subitens 3.1.2.1 e 3.1.2.2, observar o que determina a Lei-DF nº 6741/2020, no que tange à reserva de vagas para hipossuficientes, notadamente quanto aos números fracionados, fazendo os consequentes ajustes nas tabelas de subitens 17.5.1 e 17.5.4; 2) Corrigir, no sítio eletrônico da instituição executora, a informação acerca do quantitativo de vagas para a área de atuação “Modernização da Gestão” do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental (3 vagas + 9 vagas para cadastro de reserva, ao passo que, no edital normativo, há um quantitativo de 15 vagas + 45 vagas para cadastro de reserva); 3) No subitem 1.3 (e no Anexo III), fazer constar que a prova objetiva é a Etapa I, a prova discursiva a Etapa II, a avaliação de títulos a Etapa III e o curso de formação a Etapa IV do concurso, para maior clareza e uniformização das regras editalícias; 4) Incluir dispositivo no edital contendo a redação do art. 16 do Decreto DF nº 42951/2022, no que tange ao quantitativo dos membros da Comissão de Heteroidentificação; 5) No subitem 7.9, excluir a informação de que a compatibilidade para as atribuições do cargo é verificada por ocasião da avaliação biopsicossocial, ex vi do § 2º do art. 12 da Lei Complementar DF nº 840/2011; 6) Na tabela de subitem 8.11.1, relativamente ao cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, observar a mesma proporção, para todas as áreas de atuação, entre o número de convocados para o procedimento de heteroidentificação e o quantitativo de vagas ofertadas aos candidatos negros (provimento imediato + cadastro de reserva); 7) Na tabela constante do subitem 17.5.4, observar a mesma proporção, para todas as áreas de atuação, entre o quantitativo de candidatos convocados para a matrícula no curso de formação e para a etapa de avaliação de títulos, por áreas de concorrência, e o quantitativo de vagas ofertadas (provimento imediato + cadastro de reserva); 8) No anexo III, rever as datas nele previstas para que a divulgação do resultado final da avaliação de títulos seja posterior ao do curso de formação profissional, em atenção ao subitem 17.5.4.2 e ao art. 48 da Lei DF nº 4949/2012; 9) No Anexo III, prever a data provável de divulgação do resultado preliminar do Curso de Formação Profissional e o respectivo período de recurso, nos termos do art. 55 da Lei nº 4949/2012; 10) No Anexo III, inverter a ordem dos itens 38 e 39, compatibilizando as respectivas datas; 11) No subitem 17.1, para maior clareza e precisão, alterar a redação relativa à pontuação final na prova objetiva, que deverá ser um somatório (e não uma multiplicação como consta no edital); 12) No subitem 18.1, em relação aos critérios de desempate, observar o que dispõe o art. 8º do Decreto Distrital nº 42951/2022; 13) No subitem 20.1, fazer constar as duas datas de provável divulgação de resultado final do concurso, com a respectiva homologação; III – autorizar: a) o encaminhamento da instrução e do parecer ministerial à Secretaria de Economia do Distrito Federal, para o fim de subsidiar o cumprimento da diligência alinhada no item retro; b) a devolução dos autos à SEFIPE, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00012504/2022-18-e - Aposentadoria de EDNA MARIA GUIMARÃES GOMES - PCDF. DECISÃO Nº 71/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012618/2022-68-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 72/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0412521 - ADRIANA TELES SILVA FREITAS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); 0420552 - ALEXANDRINA PEREIRA BRANDÃO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 8 dia(s); 0422043 - ALEXANDER DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0423388 - ANA CELIA DOS SANTOS BRITO - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 18 dia(s); 0426674 - ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); 0440967 - ANA LOURDES ALMEIDA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0441757 - ALDENOR SOBRINHO CONCEIÇÃO BANDEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0445328 - ALCYON AYRES DA FONSECA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0406294 - ALEXANDRINA NUNES DA COSTA ARRUDA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0406125 - ANA LUCIA NUNES DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0404976 - ADEMILSON SOARES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); 0346999 - ALZIRA DE CARVALHO BROSTEL FIGUEIREDO - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0401219 - ALNEÁ MARIA FERREIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0405706 - ALDENIR MAIA SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0401719 - ANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0445813 - ANA CAROLINA BESSA LINHARES - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012679/2022-25-e - Pensões civis instituídas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 73/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0029659 - LUSINETE LIMA PENHA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 11 dia(s); 0359529 - VALDEMIRO DO NASCIMENTO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); 0269555 - MARIA JOSE DA SILVA BONIFACIO - PENSÃO CIVIL - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 4 mês(es) e 10 dia(s); 0257611 - MARIA DO REMÉDIO FERREIRA ALVES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s); 0262212 - MARCOS CAJADO DE ARAUJO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0131212 - WALTER SARDINHA DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); 0012265 - PACIFICO ANTUNES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 6 mês(es) e 24 dia(s); 0360831 - MAKISSOEL SOUZA DE ARAUJO - PENSÃO CIVIL - SES - Agente Comunitário de Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 23 dia(s); 0361587 - PAULO DE ALBUQUERQUE GIQUIRI - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 8 dia(s); 0361636 - WALDIR MARTINS DE MOURA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 6 dia(s); 0363781 - MARIA JULIA DE MAGALHAES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); 0364086 - LUIZ PAULO BONTEMPO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 7 dia(s); 0411271 - VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 29 dia(s); 0415124 - SANDRO CONRADO ROMANCINI - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0415520 - MARIANA TEIXEIRA DE MIRANDA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0086845 - RONALDO LUIZ DAMASCENO FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0128815 - VERA MARIA SAMPAIO ACEVEDO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0134226 - RAIMUNDO CALDEIRA DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0144035 - MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA VIEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 25 dia(s); 0251237 - SEBASTIAO CAMPOS VIEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 10 dia(s); 0253877 - PATRICIA CRISTINA MONROE ROQUETE - PENSÃO CIVIL - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0257280 - MARGARIDA RIBEIRO GOMES SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0259533 - MARCO ANTONIO SILVA ARAUJO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s); 0260627 - VICENTE GONÇALVES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 14 dia(s); 0261279 - OSMINDO RODRIGUES PIRES - PENSÃO CIVIL -

SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 6 dia(s); 0261393 - OLAVO PERESSONI DA ROSA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 6 mês(es) e 25 dia(s); 0261551 - MEYRILEIDE MARQUES PEREIRA RAEFF - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0265573 - MARIA EUNICE DE MESQUITA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); 0430896 - MARIA VERONICA NEVES DE SIQUEIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); 0453537 - MARIA HELENA CHEROBIM RODRIGUES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); 0453606 - MIGUEL FERREIRA DE VASCONCELOS - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 29 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013139/2022-69-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 74/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0124635 - SUELI HELENA DE MIRANDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0176097 - OLGA MONIQUE ANTUNES FONSECA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0200487 - MARES THAISE RENNO SILVA NEGREIROS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0225793 - MAURO LUCIO MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0259840 - ROSIMEYRE BATISTA CAVALCANTE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0268725 - ISMENIA MARIA LOPES IBRAHIM - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0268770 - NEUVA TEIXEIRA ORNELAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0276390 - VALDICE DOS SANTOS MACHADO PIRES ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0280027 - JOSE ANTONIO HOLANDA BOMFIM - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0280265 - ROSELI TAKAKO MATSUNAGA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0280285 - JANETE ÂNGELA DE ANDRADE DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0280854 - MARIA LUZIA LEITE DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0285562 - MARIA IRIZEUDA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0285700 - VALERIA DUARTE GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0287102 - THAIS MARRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013417/2022-88-e - Aposentadoria de IVETE PANERAI - SEEC/DF. DECISÃO Nº 75/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que apure efetivamente eventual efeito financeiro da desaverbação, procedendo-se às devidas alterações no pagamento da servidora, caso necessário, o que será objeto de verificação em auditoria futura; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013462/2022-32-e - Aposentadoria de NICANOR DE SOUZA JUNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 76/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013468/2022-18-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MARROCOS MALAQUIAS - PCDF. DECISÃO Nº 77/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013483/2022-58-e - Aposentadoria de SILVIO HENRIQUE PEREIRA VIEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 78/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013484/2022-01-e - Aposentadoria de WILMA MARIA DE MELO DE BRITO - PCDF. DECISÃO Nº 79/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013489/2022-25-e - Aposentadoria de LILIAN DA SILVA OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 80/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013506/2022-24-e - Aposentadoria de PATRICIA PORTILHO - PCDF. DECISÃO Nº 81/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013509/2022-68-e - Aposentadoria de MAGDA ELMA MEDEIROS DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 82/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013518/2022-59-e - Aposentadoria de ELIZABETH BIANCCA SOARES DE LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 83/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013520/2022-28-e - Aposentadoria de MIRNA ANDRADE SEIXAS MAIA - PCDF. DECISÃO Nº 84/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013534/2022-41-e - Aposentadoria de ADALCINA ADELAIDE DE PAIVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 85/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015056/2022-12-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa SANIGRAN LTDA., acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 195/2022 - SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume - UBV, pesado, costal, termonebulizadores, outros equipamentos inerentes ao trabalho de controle da dengue e outros vetores reservatórios de importância em saúde pública. DECISÃO Nº 86/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - com fundamento no inciso I do § 6º do art. 230 do RI/TCDF, não conhecer da representação formulada pela sociedade empresária SANIGRAN Ltda. (Peça nº 8 e anexos de Peças nº 1/7), ante o não atendimento do requisito de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - autorizar: a) a ciência da representante e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) a devolução dos autos à SEASP, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Representação nº 17/2020 - CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, em face de contratações levadas a efeito pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com dispensa de licitação, tendo por objeto a instalação de leitos de UTI - tipo II e leitos de enfermaria, e a prestação de serviços de manutenção predial para equipar o Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal com 106 (cento e seis) leitos destinados ao enfrentamento do COVID-19. DECISÃO Nº 36/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, autorizou a remessa dos autos à Presidência da Corte, para distribuição a outro relator, em conformidade com o art. 278, § 1º, do RI/TCDF, com a finalidade de apreciação do recurso de e-DOC 805BDBAB-e.

PROCESSO Nº 00600-00005902/2021-05-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Conselho Comunitário da Asa Norte contra o Projeto de Concessão "Zona Verde", executado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, cujo objeto é a concessão de serviços públicos de implantação, fiscalização e operação de estacionamentos rotativos em áreas localizadas no Plano Piloto e nas imediações de estações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 859/2021 - G1P, constante dos autos (peça 35). Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Fernando Luiz Carvalho Dantas, OAB/DF nº 22.588, Procurador do Conselho Comunitário da Asa Norte. DECISÃO Nº 32/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da prática do ato processual fixado no Despacho Singular nº 44/2023 - GCIM, para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-0000085/2022-71-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Mediall Brasil S.A., questionando a realização de glosas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no âmbito do Contrato nº 043380/2021-SES/DF. DECISÃO Nº 96/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC 4E783D0A-e, protocolado pela empresa Mediall Brasil S.A.; b) da Informação nº 4/2023-SEASP (e-DOC 159B7C76-e); II – em relação ao expediente indicado no item I.a retro: a) denegar o pedido de medida cautelar, de cunho satisfativo, por não restar demonstrada a presença simultânea dos requisitos do perigo da demora e da fumaça do bom direito, e por contrariar as deliberações plenárias constatações nas Decisões nºs 1/2022 e 4.569/2022; b) ratificar o disposto no item V da Decisão nº 4.569/2022, no sentido de informar à empresa Mediall Brasil S.A. que a deliberação acerca da questão objeto do aludido expediente, também suscitada pela requerente na peça de e-DOC 090093EA-e, dar-se-á em momento oportuno, após o exame de mérito do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJT/TCDF em face da Decisão nº 2.423/2022; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao patrono da empresa Mediall Brasil S.A.; b) o retorno dos autos ao Relator da fase recursal.

PROCESSO Nº 00600-00005542/2022-14-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 59/2022, lançado pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos. DECISÃO Nº 97/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 781/2022-SEPLAD/GAB e dos seus respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF (e-DOC 8D554B8E-e); b) da Informação nº 8/2023-DIFLI (e-DOC 2ED8EFE7-e); II – considerar satisfatoriamente atendido o item II da Decisão nº 3.949/2022; III – dar ciência desta decisão à Seplad/DF e à pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP nº 59/2022; IV – autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00010392/2022-61-e - Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, cujo objeto é a contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial do Distrito Federal. DECISÃO Nº 89/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.954/2022-NOVACAP/PRES (e-DOC EED3DD3E-e), encaminhado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, como Pedido de Reexame, em atenção ao princípio da fungibilidade recursal, conferindo efeito suspensivo ao item III da Decisão nº 4.900/2022; b) da Informação nº 001/2023-NUREC (e-DOC FEA0FBF2-e); II – dar ciência desta decisão à Novacap, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do Pedido de Reexame e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00011100/2022-15-e - Procedimento Licitatório Eletrônico nº 23/2022-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para a eventual contratação de empresa(s) de engenharia, em Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços de implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido, em todo o Distrito Federal. DECISÃO Nº 37/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.663/2022-NOVACAP/PRES e dos demais documentos juntados na aba "associados" deste processo no sistema e-TCDF, encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap; b) da Informação nº 405/2022-DIFLI (e-DOC D3ECCF91-e); c) do Parecer nº 44/2023-G4P (e-DOC 8767B5EE-e); II – considerar, em relação ao Despacho Singular nº 647/2022- GCIM, referendado mediante a Decisão nº 4.276/2022: a) satisfatoriamente atendidas as determinações constantes dos itens II.a, II.b, II.c, II.d, II.f e II.g; b) parcialmente superada a diligência constante do item II.e; III – em decorrência do item II.b retro, determinar à Novacap que limite o quantitativo mínimo exigido para fins qualificação técnico-operacional em relação ao serviço nº 07 ("EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO") ao percentual de até 50% do quantitativo orçado para o item; IV – revogar

a medida cautelar constante do item II, caput, do Despacho Singular nº 647/2022-GCIM, referendado mediante a Decisão nº 4.276/2022; V – dar ciência desta decisão à Novacap; VI – autorizar: a) a continuidade do certame em epígrafe, após o cumprimento do item III precedente, devendo a jurisdicionada observar o disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.303/2016, e encaminhar a esta Corte de Contas documentação comprobatória das medidas adotadas; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para arquivamento, após certificar o atendimento dos itens III e VI.a retro, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00012177/2022-02-e - Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2022, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, para aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo, para atender a demanda institucional da contratante, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro – SEP-MRJ, na condição de órgão participante. DECISÃO Nº 38/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 1/2023, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (e-DOC 7F2B48A0-e); b) da Informação nº 338/2022-DIFLI (e-DOC F0531986-e); c) da lista de verificação de e-DOC 420CDDDB7-e e do papel de trabalho de e-DOC FF14CD65-e; d) da Informação nº 13/2023-DIFLI (e-DOC F087CD01-e); II – determinar à PMDF que adote as medidas administrativas cabíveis em relação ao Pregão Eletrônico nº 23/2022, à luz do art. 49 da Lei nº 8.666/1993; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à PMDF; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00000337/2023-43-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli, apontando supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, tendo por objeto a eventual aquisição de mobiliários/equipamentos escolares e equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das unidades escolares e administrativas da jurisdicionada. DECISÃO Nº 39/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da peça de e-DOC 02221635-e como representação, formulada pela empresa Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli, bem como dos seus respectivos anexos, acostados às peças 01/18; b) da Informação nº 5/2023-DIASP2 (e-DOC D2BF9B6A-e); II – com espeque no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto ao pedido de medida cautelar constante da exordial, fixar prazo de 5 (cinco) dias para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF preste esclarecimentos a esta Corte de Contas sobre o teor da representação a que alude o item I.a retro, encaminhando documentação comprobatória do que vier a ser alegado; III – facultar à empresa DD7 Assessoria Empresarial e Comercial Ltda. a oportunidade de se pronunciar sobre os fatos representados, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias; IV – dar ciência desta decisão ao patrono da empresa representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V – autorizar: a) o envio de cópia da documentação indicada no item I.a retro à SEE/DF e à empresa nominada no item III; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências devidas, observado o disposto no art. 277, § 6º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 8833/2019-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 40/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 4178/20 – SEEC (e-DOC 340EF922-c); II. considerar não cumprida a determinação contida no item II da Decisão nº 1597/2020, reiterando à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao item II da Decisão nº 1597/2020; III. alertar o titular da CGDF acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, em caso de descumprimento do item anterior, sem causa justificada; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013456/2022-85-e - Reforma de ALDACIR FLAUSINO DOS SANTOS-CBMDF. DECISÃO Nº 98/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 24938-8), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000140/2023-12-e - Edital nº 1/2022, que regula o concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva dos cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e de Agente Comunitário de Saúde, da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. DECISÃO Nº 44/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital nº 01/2022, publicado no DODF de 23.12.2022, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e de Agente Comunitário de Saúde (ACS), ambos integrantes da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; II – suspender, cautelarmente, o prosseguimento do concurso público regulado pelo edital mencionado no item anterior, tendo em conta as inúmeras irregularidades/ilegalidades apontadas no relatório/voto do Relator; III – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

que promova todas as correções no Edital nº 01/2022, publicado no DODF de 23.12.2022, levando-se em consideração as sugestões apresentadas pela Sefipe (Informação nº 2/2023 - DIFIFE3, Peça nº 2), sem prejuízo do ajuste reclamado pelo Ministério Público que atua junto ao TCDF (parágrafo 21 do Parecer nº. 18/2023 - G4P, Peça nº 5); IV - autorizar o encaminhamento das peças indicadas no inciso III (acima), do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para o fim de subsidiar o cumprimento da diligência ora determinada; V - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000312/2023-40-e - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal, versando sobre possíveis irregularidades na transferência do Arquivo Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF da Sede III - SIA, localizada no imóvel denominado Lote E, Área de Serviços Públicos, onde também funciona a Escola Classe do SIA - Escola Classe SRIA, para imóvel particular locado no Edifício Venâncio 3000-Torre B, denominado Shopping ID, aparentemente inadequado para comportar o referido acervo patrimonial e documental da Secretaria. DECISÃO Nº 45/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 02/2023 - G4P/ML (peça nº 01); b) da Informação nº 02/2023-DIASP2 (peça nº 04); II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, a teor do disposto nos arts. 230, § 7º, e 277, § 3º, do RI/TCDF, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação, em especial no tocante à: a) demonstração da motivação e da economicidade da transferência do Arquivo Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, atualmente localizado na Sede III, e das demais unidades administrativas da Pasta para o imóvel locado; b) demonstração de que a referida transferência do Arquivo Geral da SEE/DF para o imóvel locado atende aos requisitos exigidos para a proteção documental e às demais exigências técnicas aplicáveis, inclusive no tocante ao possível impacto estrutural no edifício alugado; III - determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a teor do disposto nos arts. 230, § 7º, e 277, § 3º, do RI/TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação, em especial, no tocante ao andamento da análise prevista no art. 2º do Decreto nº 43.964, de 22.11.2022, e das respectivas definições de taxa de retribuição e dos prazos de carência e implantação, com vistas a subsidiar a avaliação da economicidade da transferência pretendida pela SE/DF de seu Arquivo Geral; IV - esclarecer à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal que os esclarecimentos objeto dos itens II e III desta decisão devem vir acompanhados da cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, do acesso externo aos Processos SEI eventualmente mencionados e de tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI) e os respectivos códigos CRC, a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documentos; V - autorizar: a) o envio de cópia da representação, da Informação nº 02/2023-DIASP2 (peça nº 04), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; b) a ciência desta decisão ao ilustre Representante do parquet especial (peça nº 01); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para a adoção das medidas pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 06/09/2021).

PROCESSO Nº 00600-00006109/2020-34-e - Aposentadoria de ALCIBIADES CASTILLO CALDERON - SES/DF. DECISÃO Nº 41/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 1.739/22, prorrogada pelos Despachos Singulares nºs 72 e 83/22-GCAM; II - determinar o retorno do ato em diligência para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF: 1) no prazo de 10 (dez) dias: a) excepcionalmente, notifique o servidor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresente razões de defesa, com envio de cópia da defesa própria à SES/DF, considerando que o órgão jurisdicionado não comprovou que o servidor teve ciência da análise da compatibilidade de horários, sob pena de redução da sua carga horária para 20 horas semanais em relação à aposentadoria em apreço, haja vista a conclusão de que havia incompatibilidade entre as jornadas de trabalho referentes aos cargos que o interessado acumulava, especialmente com relação ao período de 01.02.12 e 28.02.17; b) caso a comunicação enviada ao servidor por meio de mensagem de correio eletrônico não tenha resposta de ciência, ou a comunicação encaminhada pelos Correios seja devolvida ao remetente, efetue a comunicação por edital publicado nos órgãos oficiais, consoante disposto no inciso III do art. 165 do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 296/16); c) faça constar, na notificação acima aludida, alerta o servidor de que, se não apresentar as razões de defesa ou não der ciência da notificação, o pagamento de seus proventos será imediatamente suspenso, até que pelo menos se comprove que tomou ciência da notificação determinada; 2) no prazo de 30 (trinta) dias: a) cumpra, se for o caso, o disposto na parte final da alínea "c" do subitem 1 (acima), após decorrido o prazo estipulado; b) informe ao Tribunal sobre as medidas adotadas, juntando à aba "Anexos e Observações" os documentos comprobatórios pertinentes; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012702/2021-09-e - Auditoria de conformidade realizada com o intuito de analisar o Contrato nº 19/2021-DER/DF, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, referente à obra da duplicação da Rodovia DF-140. DECISÃO Nº 42/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 120/2022 - DER/DF/PRESI/GABIN/ASSESP (Peça nº 50), com pedido de prorrogação e dilação de prazo; b) da Informação nº 29/2022 - SESPE (Peça nº 52); III - autorizar: a) a prorrogação de prazo de 10 (dez) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, para o atendimento do item IV do Despacho Singular nº 155/2022 - GCAM (Peça nº 45), ao DER/DF e à empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI (CNPJ nº 10.739.793/0001-19); b) o envio de cópia da Informação nº 25/2022 - DIF01 (Peça nº 41), da Informação nº 29/2022 - SESPE (Peça nº 52), do Despacho Singular nº 155/2022 - GCAM (Peça nº 45), do relatório/voto do Relator Substituto e desta decisão ao DER/DF e à empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI; c) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00009711/2022-95-e - Pregão Eletrônico nº 108/22, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, em especial sobre os requisitos técnicos para a contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de Ciber Segurança, com foco em visibilidade, proteção, detecção e resposta de segurança da informação, atuando em camadas (rede, email e endpoint). DECISÃO Nº 87/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 17/2023 - SEPLAD/GAB e anexos (peças 30 a 32), comunicando a revogação do Pregão Eletrônico nº 108/22; II - considerar a perda de objeto da Decisão nº 3.691/22; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF e ao Pregoeiro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00010227/2022-17-e - Revisão da pensão militar instituída por ANGELO COELHO DE OLIVEIRA NETO - PMDF. DECISÃO Nº 88/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.272/22; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010913/2022-80-e - Admissões realizadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, decorrentes dos Editais nºs 01 e 02/2022. DECISÃO Nº 90/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 6041/2022 - SEEC/GAB e anexos (Peças nºs 11/20), encaminhados pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, considerando cumpridas as diligências determinadas no item II do Despacho Singular nº 115/2022 - GCAM, referendado pela Decisão nº 4.401/22; b) do Edital do Concurso Público nº 03/2022 - DETRAN/DF - RETIFICAÇÃO, publicado no DODF de 24.10.22 (Peça nº 21); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 00600-00013470/2022-89-e - Aposentadoria de JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES - PCDF. DECISÃO Nº 91/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013474/2022-67-e - Aposentadoria de VITORIA REGIA TOMAS DE AQUINO - PCDF. DECISÃO Nº 92/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013488/2022-81-e - Aposentadoria de PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO - PCDF. DECISÃO Nº 93/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013540/2022-07-e - Pensão militar instituída por LINDOMAR LOURENÇO DE ANDRADE - PMDF. DECISÃO Nº 94/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, com fundamento na decisão proferida pelo STF no RE nº 636.553/RS (Tema 445 de Repercurso Geral) e conforme

parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-0000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das medidas de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015000/2022-50-e - Representação da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possível irregularidade no Edital de Licitação PE nº 14/2022, que resultou no Contrato nº 34/2022, celebrado entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda., para aquisição de um veículo tipo ônibus, novo, adaptado para unidade móvel de coleta de sangue, de fabricação e modelo do ano corrente, zero quilômetro, de acordo as normas da Portaria nº 047/98 do DENATRAN. DECISÃO Nº 43/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – conhecer da Representação nº 78/2022-G2P (Peça 3, e- DOC EDFA7BE8) e das demais peças que a acompanham; II – dar ciência desta decisão à representante, à jurisdicionada e à empresa Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda., disponibilizando acesso aos autos às interessadas; III – com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder à Fundação Hemocentro de Brasília e à empresa Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem esclarecimentos quanto ao teor da representação; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para a adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-0000064/2023-37-e - Representação de cidadãos, com pedido cautelar, questionando a não nomeação de candidatos aprovados e classificados no concurso público para provimento do cargo de Enfermeiro, da carreira de Enfermeiro, regulado pelo Edital nº 08/2018. DECISÃO Nº 95/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro PAULO TADEU, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - não conhecer da representação (e-DOCs 25DEB9E0 e FC4FE72C) ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do artigo 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão aos interessados, signatários da exordial, por meio da representante legal; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas de sua alçada.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00007958/2020-13-e - Representação formulada pela empresa RR Guilherme Automóveis Ltda., com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades na revogação de termo de autorização de uso de área pública pela Administração Regional do Guarã - RA X. DECISÃO Nº 46/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 27/2022 - Digem3 (peça 118); b) do Parecer nº 926/2022 - G1P (peça 121); c) do Ofício nº 123/2021 - RA-GUAR/GAB/ASTEC e documentação anexa (peças 72 a 80); d) do Ofício nº 8/2022 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e documentação anexa (peças 82 a 106); II – considerar: a) cumpridas as determinações constantes dos itens II, IV.a e IV.b do Despacho Singular nº 371/2021 - GCMM, referendado pela Decisão nº 45/2022; b) cumprida a determinação constante dos itens II e III da Decisão nº 869/2021; III – julgar procedente a denúncia tratada nos autos em exame, tendo em vista o tratamento igualitário que deve ser dispensado ao denunciante por conta das alterações legislativas promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 986/2021, c/c as Diretrizes Urbanísticas Específicas - DIUPE nº 35/2021, bem como o disposto no art. 133, caput, da Lei Distrital nº 6.138/2018 (Código de Obras e Edificações do Distrito Federal); IV – determinar à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF, à Administração Regional do Guarã - RA X, à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDUH/DF, tendo em vista as disposições da Lei Complementar Distrital nº 986/2021, c/c as Diretrizes Urbanísticas Específicas - DIUPE nº 35/2021, c/c o art. 133 da Lei Distrital nº 6.138/2018 (Código de Obras e Edificações do Distrito Federal) e, c/c a Resolução CONAD nº 231 - Terracap de 23/08/2012 que: a) promovam estudo do impacto das alterações legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Distrital nº 986/2021, c/c as Diretrizes Urbanísticas Específicas - DIUPE nº 35/2021 em relação às ocupações irregulares situadas nos Fundos dos Lotes “C” e “D” da Área Especial 02 - SRIA, inclusive quanto às implicações relativas ao direito de preferência em futura licitação; b) realizem o alinhamento de suas ações e atividades, de acordo com as conclusões do estudo referenciado no item IV.a; c) abstendam-se de adotar medidas demolitórias irreversíveis do ponto de vista de possível futura regularização da área referida, anteriormente às conclusões do estudo citado no item IV.a; d) mantenham o Tribunal informado das ações realizadas com vistas ao atendimento dos itens IV.a, IV.b e IV.c, prestando informações atualizadas no prazo de 90 (noventa) dias; V – autorizar; a) o encaminhamento da Informação nº 27/2022 - Digem3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF, à Administração Regional do Guarã - RA X, à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDUH/DF, a fim de subsidiar o cumprimento do item IV, bem como à denunciante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para as providências devidas.
PROCESSO Nº 00600-00001008/2022-39-e - Edital de Concorrência nº 01/2022-SLU/DF, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, tendo

por objeto a contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília - ASB. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 450/2022-GCMM, emitido no dia 15.12.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 47/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) referendar o Despacho Singular nº 450/2022 - GCMM, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) dos documentos apresentados pela Jurisdicionada; b) da Informação nº 08/2022 - DIF02; II. manter suspenso o Edital nº 01/2022 - SLU para que a referida autarquia possa efetuar os ajustes no edital e em seus anexos; III. em relação ao Item IV da Decisão nº 2642/2022 (peça 34), considerar: a) cumpridas as determinações: c.1, c.2, c.3, c.4, c.6, c.7, f, h, i.1, i.2, l, m, n, o, p, q, s, t, u, v; b) parcialmente cumpridas as determinações: a, d, j, k, r; c); não cumpridas as determinações: b, c.5, g; IV. determinar ao SLU que ajuste o orçamento estimativo dos serviços, nos seguintes termos: a) aplicar o BDI diferenciado sobre o equipamento grupo gerador rebocável, potência 66kva, motor a diesel; b) rever a metodologia empregada para estimar o custo unitário do serviço de espalhamento e compactação de resíduos, utilizando o conceito de composições mistas do SICRO, na qual o custo unitário é obtido pelo custo horário dos equipamentos pela produtividade da equipe elaborada por meio das tabelas de produtividade; c) realocar a mão de obra encarregado geral no item 5.10. da planilha orçamentária; d) justificar ou revisar a metodologia de cálculo adotada para obter o adicional de insalubridade de todas as categorias profissionais, uma vez que este corpo técnico obteve valores inferiores aos adotados na planilha orçamentária considerando o salário-mínimo como base de cálculo; e) adotar composição de custos unitária adequada ao serviço de execução de base do sistema viário do ASB e realizar cotação de preços dos materiais mais relevantes do orçamento; f) refazer o balanço de solo, ajustar a composição CP60 da cobertura diária e adotar a composição 5502140 do SICRO para remoção do solo; g) ajustar o coeficiente de produtividade da composição CP5 - Aplicação de materiais conforme a composição 2003867 SICRO; h) justificar ou revisar a adoção do coeficiente de produtividade da composição CP9; i) refazer o balanço de solo, ajustar a composição CP60 da cobertura diária e adotar a composição 5502140 do SICRO para remoção do solo; j) adotar o custo unitário do obtido por meio da pesquisa de preços para o material pedra rachão para o sistema de drenagem do ASB; k) adotar a composição 5915321 do SICRO para o transporte de caminhão basculante 14m3 haja vista apresentar melhor custo-benefício; l) rever o quantitativo da área a ser plantada sobre o maciço; V. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 08/2022 - DIF02, deste Despacho Singular ao SLU/DF e à Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SLU para subsidiar o atendimento do Item IV; b) o retorno dos autos ao GCMM para fins de ratificação desta decisão monocrática (peça 56)."; 2) autorizar o retorno dos autos à SESPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00013165/2022-97-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possível descumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.647/2016, que "Institui a Política de Transição entre mandatos do Poder Executivo Distrital", e consequente violação aos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 451/2022 - GCMM, emitido no dia 15.12.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 48/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da manifestação da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF e anexos (peças 33/42); II - indeferir os pedidos cautelares formulados: a) na Representação de peça 16, tendo em vista que restou prejudicado, pois já se encerrou o período estabelecido para os trabalhos da Comissão de Transição - 7 de novembro de 2022 a 7 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no art. 2º da Portaria Conjunta nº 5/2022; b) na Representação de peça 10, tendo em vista a não caracterização inequívoca do pressuposto do fumus bonis iuris; III - determinar ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, por intermédio da CACI/DF, que: a) apresente justificativas técnicas para a instituição da Comissão de Transição, por meio do Decreto nº 43.898/2022, considerando a continuidade da atual gestão; b) informe se os membros designados para participarem dos trabalhos da referida Comissão foram nomeados em cargos em comissão e/ou funções comissionadas remuneradas especialmente para esse fim; c) encaminhe documentos aptos a comprovar o que fora alegado pela Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, por meio do Ofício nº 532/2022 (peça 42), de que eventuais despesas com locação de espaços no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CIBC foram custeadas com recursos privados do Exmo. Sr. Governador; d) envie esforços para publicar no DODF e na página oficial do Governo do Distrito Federal os relatórios e informações exigidos pelos arts. 3º e 4º da Lei nº 5.647/2022, encaminhando ao Tribunal documentação comprobatória; IV - autorizar: a) a ciência da decisão que vier a ser proferida ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, por intermédio da CACI/DF, e aos Representantes; b) o envio de cópia da Informação nº 143/2022 - DIGEM1 (peça 43) à CACI/DF, com vistas a subsidiar o atendimento da diligência determinada pelo item III; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF para as providências pertinentes."; 2) autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de praxe. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 00600-00013780/2022-01-e - Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, dispondo sobre o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ambos integrantes da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 452/2022 - GCMM, emitido no dia 15.12.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº

49/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento do Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF de 18.11.2022, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ambos integrantes da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal; II - determinar à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital do Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF de 18.11.2022, realize as seguintes retificações para: 1) no subitem 1.3, "a", fazer constar também a prova discursiva do concurso, com a respectiva natureza eliminatória e classificatória; 2) na tabela constante do subitem 3.1.2.2, observar o que determina o § 5º do artigo 8º da Lei DF nº 4949/2012, fazendo os consequentes ajustes nas tabelas de subitens 16.4.1 (quantitativos de candidatos que terão a prova discursiva corrigida, na proporção de 3 vezes o número de vagas) e 16.4.4 (quantitativos de candidatos que serão convocados para matrícula no curso de formação profissional, na proporção de igual com o número de vagas); 3) no subitem 7.9, excluir a informação de que a compatibilidade para as atribuições do cargo é verificada por ocasião da avaliação biopsicossocial, por força do § 2º do artigo 12 da Lei Complementar DF nº 840/2011; 4) excluir o subitem 8.11.4.1, tendo em vista o conteúdo no subitem 8.11.7 do edital e na Lei DF nº 6321/2019; 5) retificar o subitem 15.1, para fazer constar que o curso de formação profissional possui somente caráter eliminatório; 6) retificar o Anexo III do edital normativo, para fazer constar as datas de previsão para a divulgação do resultado preliminar do curso de formação profissional, com o respectivo período recursal, bem como de divulgação do resultado definitivo desse curso; 7) incluir dispositivo no edital contendo a redação do artigo 16 do Decreto DF nº 42951/2022, no que tange ao quantitativo de integrantes da Comissão Ordinária de Heteroidentificação; 8) no subitem 16.1, para maior clareza e precisão, alterar a redação relativa à pontuação final na prova objetiva, que deverá ser um somatório (e não uma multiplicação como consta do edital, uma vez que existem questões com pesos diferentes); 9) no subitem 16.4.1.2, fazer menção ao subitem 16.4.1 ao invés do subitem 16.4; 10) na tabela constante do subitem 16.4.4, convocar, para matrícula no curso de formação profissional, para os candidatos negros, um quantitativo igual ao número de vagas a eles reservadas; 11) no subitem 16.6.2, fazer menção ao subitem 16.4.5 no lugar do subitem 16.4.1; 12) no subitem 17.1, em relação aos critérios de desempate, observar o que dispõe o artigo 8º do Decreto Distrital nº 42951/2022; III – autorizar: 1) o encaminhamento da instrução, do Parecer do MPC e deste Despacho Singular à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para o fim de subsidiar o cumprimento das diligências propostas no item retro; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 33775/2013-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, referente ao exercício de 2012. DECISÃO Nº 99/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado pelo inciso II da Decisão n.º 5.475/16, em razão da Decisão n.º 1.132/22, proferida no Processo n.º 1.641/17 (matéria fática idêntica ao Processo n.º 30.240/12); II – determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência do Sr. Swendenberger do Nascimento Barbosa (Secretário de Estado, no período de 19.03 a 31.12.2012) e da Srª. Anadete Gonçalves Reis (Chefe da Unidade de Administração Geral de 19.03 a 31.12.2012) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa a respeito das irregularidades mencionadas no subitem 3.1 do Relatório de Auditoria n.º 21/2015 - DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF (irregularidades no Processo nº 002.000.169/2012 – Reforma e Manutenção Predial Corretiva da Casa Civil e Órgãos Vinculados - Contrato n.º 22/12), ante a possibilidade de suas contas serem julgadas irregulares, na forma do art. 17, inciso III, alínea "b", e de ser-lhes aplicadas a penalidade de multa prevista no art. 20, parágrafo único, c/c no art. 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/94; III – julgar, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/94, regulares as contas das Srªs. Maria Regina de Mattos e Telma Oliveira Faria Figueiredo (Chefes da Unidade de Administração Geral - Substitutas, no período de 18.07 a 27.07.2012 e 29.10 a 07.11.2012, respectivamente), do Sr. Cleber Martins Payão (Diretor de Material, no período de 19.03 a 31.12.2012) e da Srª. Denise Maria de Sousa Cardoso (Diretora de Material - Substituta, no período de 06.08 a 20.08.2012), em face da ausência de impropriedade vinculada diretamente aos seus períodos de gestão; IV – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa n.º 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar n.º 01/94, os responsáveis nominados no inciso III quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis pelas contas anuais em apreço; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009912/2022-92-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14. DECISÃO Nº 101/2023 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Cirurgião-Dentista: Juliana Rodrigues Cachapuz; Médico, especialidade Clínica Médica: Renata Cristina Costa; Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia: João Marcos Souza Gualberto; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões no cargo de Médico, várias especialidades, e no cargo de Cirurgião-Dentista, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014, Cirurgião-Dentista: Alberto Alan Rebouças Couto; Camila Farias Campos Coelho; Dimas dos Santos Costa; Fernanda Cristina Gomes da Silva; Julia Andréa Diniz Lobato; Karla Cristina Guimarães Dal Secchi; Luísa Fernanda Oviedo Paciello; Natália Marreco Weigert; Sérgio Alves de Oliveira Filho; Médico, especialidade Clínica Médica: Deículo Alves da Silva Junior; Fernando Silva de Azevedo; Gabriela de Oliveira Lemos Marinho; Luis Otávio Fernandes Waltrick; Henrique Lima Soares; Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia: Camila Fernandes Gualberto; Carolina Medaglia Moreira; Marcella Beatriz Guimarães Verolla Molina; Quezia Suhel Salgado Jatobá Nunes; Raquel Ferreira de Alencar Rego; Renata Bisinoto Maluf; Vânia Marcella de Souza Alvarenga Calixtrato; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012836/2022-01-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 35/12. DECISÃO Nº 102/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões no cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 35/12, publicado no DODF de 06.09.2012 e de seus posteriores desligamentos: Almiro Pereira Marinho Junior e Nair Garcia de Oliveira; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 35/12, publicado no DODF de 06.09.2012: Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Lidiane Aparecida da Silva, Luci Maria Cristino Andrade, Luciane Garcia Cardoso, Marlene Alves de Araujo, Maurício Alves de Almeida, Silvone Silva da Rocha; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) notifique as seguintes servidoras, aprovadas no concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital n.º 35/12, publicado no DODF de 06.09.2012, para que apresentem informações acerca das atuais escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho cumuladas: 1) Andreia Regina Wechen, que acumula o cargo de Técnico em Atividades Médico Hospitalares no HFA, a partir de 24.08.2009; 2) Graziane Silva Souza, que acumula o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho no Banco de Brasília - BRB/DF, a partir de 26.08.2011; 3) Maria Aparecida Reis Moreira, que acumula o cargo de Técnico em Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem, na SES/DF a partir de 06.07.2009 (informação constatada mediante cruzamento entre as bases de dados disponíveis no TCDF); b) adote, caso necessário, medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, obedecendo, também, aos parâmetros já delineados pelo TCDF, mediante o inciso III, alínea "a", da Decisão n.º 4.344/20, proferida no Processo n.º 2.512/20, no sentido de observar, ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, aos parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei n.º 6.137/18 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolção dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde; c) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas na alínea anterior, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais e a possibilidade de o Tribunal considerar ilegais as respectivas admissões; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013460/2022-43-e - Aposentadoria de RAUIL JOSE GOMES NETO - PCDF. DECISÃO Nº 103/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013523/2022-61-e - Aposentadoria de VANDA MANGUEIRA DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 104/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 00600-00001681/2022-79-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada, por meio da Portaria nº 264, de 18/09/2017, em face de possíveis irregularidades consistentes na execução e prestação de contas insuficientes do Convênio nº 15/2012, celebrado entre a Associação Cultural de Capacitação e Inclusão Social (ASCAPIS) e a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SEC/DF), atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF. DECISÃO Nº 30/2023 -

Após a apresentação da proposta de decisão do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00013461/2022-98-e - Aposentadoria de SOLANGE BRAGA DE OLIVEIRA MILHOMEM - PCDF. DECISÃO Nº 105/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013475/2022-10-e - Aposentadoria de SUZANA DE PENNAFORT CALDAS - PCDF. DECISÃO Nº 106/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013479/2022-90-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09. DECISÃO Nº 107/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEPLAG/EDUCAÇÃO, publicado no DODF de 24/6/2009: Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar: Dalva de Barros Gomes, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 anos, 8 meses e 21 dias; Eva Maria Alves Rodrigues, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 anos, 8 meses e 21 dias; Geuda de Oliveira Julio de Souza, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 anos, 8 meses e 21 dias; Luciana Diniz Durães Fonseca, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 anos, 8 meses e 21 dias; Marcelo Francisco Xavier, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 anos, 8 meses e 21 dias; Maria Aparecida Almeida da Cruz, data de ingresso no TCDF: 10/06/2014 - 8 anos, 4 meses e 30 dias; Meire Gomes Martins Alves, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 anos, 8 meses e 21 dias; Michele Gadelha Macedo, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 anos, 8 meses e 21 dias; Rita Alves Carvalho Filho, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 anos, 8 meses e 21 dias; Rodrigo Guimarães Rezende, data de ingresso no TCDF: 19/02/2014 - 8 anos, 8 meses e 21 dias; III – diligenciar, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar, regulado pelo Edital nº 01 – SEPLAG/EDUCAÇÃO, publicado no DODF de 24/06/2009 – sejam notificados os servidores abaixo listados, a fim de que comprovem o atendimento do requisito de Curso Técnico de Secretário Escolar, conforme exigido pelo item 2 do edital normativo do certame (uma vez que no SIRAC é indicado o não atendimento da referida exigência), podendo desde logo adotar as providências cabíveis, sob pena de este Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências no cargo, com espeque no item II, alínea “b”, da Decisão nº 3.770/2021, combinado com o artigo 54 da Lei nº 9.784/1999, devendo, no prazo acima referido, a SEE/DF encaminhar as informações pertinentes ao esclarecimento da situação a este Tribunal: Dalva de Barros Gomes, Eva Maria Alves Rodrigues, Geuda de Oliveira Julio de Souza, Luciana Diniz Durães Fonseca, Marcelo Francisco Xavier, Maria Aparecida Almeida da Cruz, Meire Gomes Martins Alves, Michele Gadelha Macedo, Rita Alves Carvalho Filho e Rodrigo Guimarães Rezende; IV – determinar, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, o saneamento da irregularidade identificada quanto aos vencimentos do servidor Rodrigo Guimarães Rezende, tendo em vista lhe estar sendo pago 100% do subsídio do cargo de Conselheiro Tutelar (vinculado à referida Secretaria), e não 80%, conforme apregoa o art. 41, §§ 2º e 3º, da Lei Distrital nº 5.294/2014, uma vez que o interessado continua recebendo a remuneração do cargo efetivo da SEE/DF (Assistente de Educação, Especialidade Secretário Escolar), devendo a Secretaria de Fiscalização de Pessoal deste Tribunal adotar as providências necessárias à verificação, em posterior processo de fiscalização, da retificação ora alvitada; V – autorizar o encaminhamento da Informação DIFIPE3, do relatório/proposta de decisão do Relator e desta decisão à SEE/DF e à SEJUS/DF, a fim de subsidiar o atendimento das diligências e determinações, bem como o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para providências.

PROCESSO Nº 00600-00013487/2022-36-e - Aposentadoria de JOSE MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 108/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013490/2022-50-e - Aposentadoria de LYNDON JOHNSON PEREIRA DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 109/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013505/2022-80-e - Aposentadoria de MARCIA CIRINO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 110/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013546/2022-76-e - Aposentadoria de JURACI DE ARAUJO MEDEIROS - PCDF. DECISÃO Nº 111/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013547/2022-11-e - Pensão civil instituída por JURACI DE ARAUJO MEDEIROS - PCDF. DECISÃO Nº 112/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015303/2022-72-e - Pregões Eletrônicos nºs 55/2022 e 1/2023, lançados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, cujos objetos são as contratações, por meio do sistema de registro de preços (SRP), de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, dividido em 5 lotes por regiões, vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor, para atender aos alunos da rede pública, em frota de propriedade da jurisdicionada. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 7/2023-GAVF, emitido no dia 20.02.23, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 50/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: 1) referendar o Despacho Singular nº 7/2023 - GAVF (peça 27), proferido nos seguintes termos: "a) Conheço da presente Representação, com pedido de Medida Cautelar, apresentada pela empresa Transmônici Transporte e Turismo Ltda. (Peça nº 21, e-Doc 05DC72FE-e e anexos de Peças nºs 17 a 20), inscrita no CNPJ nº 09.169.349/0001-26, referente aos Pregões Eletrônicos (SRP) nº 55/2022 e nº 01/2023, ambos lançados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, com espeque no art. 123, c/c o art. 230 do RI/TCDF; b) Denego a Medida Cautelar requerida pelo Representante, haja vista a Decisão Liminar Nº 11/2023 (peça 7 do Processo nº 00600- 00000194/2023-70), de 12/1/2023, referendada pelo egrégio Plenário no âmbito da Decisão Nº 26/2023 (peça 7 do Processo nº 00600-00000194/2023-70) já ter suspenso, embora por razões diversas às apresentadas nos autos em exame, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023; c) Autorizo: c.1) o envio de cópia da Representação, bem como deste Despacho Singular, à SE/DF e ao Pregoeiro do certame, para que apresentem esclarecimentos em relação às possíveis impropriedades referentes à revogação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 55/2022, no prazo de dez dias, conforme art. 174, c/c o art. 230, § 7º, do RI/TCDF; c.2) a ciência do Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c.3) o retorno dos autos à SESPE, para as providências subsequentes."; 2) autorizar o retorno dos autos à SESPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000195/2023-14-e - Representação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF acerca de reiterado descumprimento de normas referentes à segurança contra incêndio e pânico por parte da Feira dos Importados "Associação dos Feirantes da Feira Cultura Arte e Beleza do Guarã - ASFECAB", da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA (RA XXIX). DECISÃO Nº 31/2023 - Após a apresentação da proposta de decisão do Relator, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 2/2023, publicado no DODF de 23.01.2023, páginas 25/26, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, para relatar os processos de sua responsabilidade, passou a direção dos trabalhos, reassumindo-a em seguida, o Vice-Presidente, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, à exceção do Processo nº 00600-00013165/2022-97-e, o qual foi presidido pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessão reservada, realizada em seguida, na forma do art. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h21, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 79 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1441

Aos 25 dias de janeiro de 2023, às 17h22, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1441, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, e, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 13/2023, adotada no Processo nº 00600-00007129/2022-94-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 11/2023, adotada no Processo nº 00600-00013940/2022-12-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 14/2023, adotada no Processo nº 00600-0000380/2023-17-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 12/2023, adotada no Processo nº 00600-00011265/2022-89-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Decisão nº 15/2023, adotada no Processo nº 00600-00000379/2023-84-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 2/2023, publicado no DODF de 23.01.2023, páginas 25/26, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 43

Às 13 horas do dia 23 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 43, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Deixou de participar, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 42, realizadas no período de 12 a 15.12.22.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00004841/2022-31-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso

PROCESSO Nº 00600-00012359/2022-75-e - Aposentadoria de VIVIANI MARIA BARRETO GOMES - FHB. DECISÃO Nº 52/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013481/2022-69-e - Aposentadoria de VERA LUCIA DA SILVA CUNHA - PCDF. DECISÃO Nº 53/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013493/2022-93-e - Aposentadoria de CARLOS ALBERTO CABRAL FONSECA - PCDF. DECISÃO Nº 54/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013512/2022-81-e - Aposentadoria de CARLOS ALBERTO CABRAL FONSECA - PCDF. DECISÃO Nº 55/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014408/2022-12-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 56/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0060774 - MARIA DOS REIS SANTOS DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); 0312015 - OSVALDO MAURÍCIO DE FREITAS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0393034 - MARIA IZABEL NICÁCIO BARBOSA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0393089 - NELSON CAMILO DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0392497 - MARIA ELITA BERNARDINO - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0392437 - MARIA DO CARMO NASCIMENTO - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0381754 - MARLENE IDALINA DA SILVA SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0393287 - MARIA JOSÉ DA MATA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0394720 - MARIA FRANCISCA DE QUEIROZ - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); 0417848 - RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); 0418029 - RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); 0437768 - VERA LÚCIA ROBERTA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0418138 - MARIA LUCIA PEREIRA LOPES - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); 0402678 - RITA PEREIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0418123 - NAIRA FERREIRA BRAGA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 1/2023, publicado no DODF de 19.01.2023, página 34, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 27 de janeiro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 6 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 03 de fevereiro de 2023

Processo:00193-00000128/2023-11. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Diretor-Presidente, MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, matrícula 1698857-4, para participar do Encontro - Workshop Tecnova III, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2023, página 14, o ato que exonerou ROSEMEIRE BARBOSA TAVARES, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 109.006-2...", LEIA-SE: "...matrícula 281.429-3...".

No Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 24, o ato que nomeou ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção...".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme o Processo SEI nº 00151-00000607/2022-52, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de estudar e testar os sistemas AtoM e Achivemática (e outros similares), visando determinar quais os sistemas informatizados mais aptos a garantir a preservação, pesquisa e acesso destes documentos, além de sua autenticidade e difusão na Rede Mundial de Computadores – Internet, publicado no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, página 18, conforme a Ordem de Serviço nº 67, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto conforme a seguir:

- I. ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, matrícula nº 277.026-1, na função de Presidente;
- II. ANNA PAULA P. S. S. FONSECA, matrícula nº 275.929-2, na função de Membro;
- III. ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula nº 276.690-6, na função de Membro;
- IV. LILLIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 280.928-1, na função de Membro;
- V. MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula nº 143.125-30, na função de Membro;
- VI. JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO, matrícula nº 143.1170-4, na função de Membro;
- VII. MARIANA CRISTINA R. G. V. RESENDE, matrícula nº 137.162-2, na função de Membro;
- VIII. KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula nº 274.283-7, na função de Membro;
- IX. JADER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.4818-1, na função de Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, PEDRO MORAIS DE SANTANNA, matrícula 1.698.709-8, Diretor da Diretoria de Obras, para a função de EXECUTOR TITULAR, e ISRAEL DA SILVA ARAUJO, matrícula 1.689.645-9, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, para função de EXECUTOR SUPLENTE, do Contrato nº 01/2019 - RA-VIII, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, conforme consta do processo 00136-00000155/2023-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar NATHÁLIA AMORIM DA SILVA, matrícula 1705707-8, Assessor Especial, para substituir a Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 08 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo nº 00147-00000077/2023-00, resolve:

TORNAR SEM EFEITOS a Ordem de Serviço Nº 02, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DODF Nº 13, de 18 de Janeiro de 2023, página 17, no ato que designou JOSE TEIXEIRA SALES, matrícula nº 1.710.075-5, Assessor Técnico, para substituir sem acumular vencimentos, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula nº 1.689.767-6, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR CLAUDIO DINIZ DE SOUZA VIANA, matrícula nº 1.707.358-8, Assessor Técnico, para substituir sem acumular vencimentos, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula nº 1.689.767-6, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso IX, do Art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no Art. 105, parágrafo único, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00003143/2023-60, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 23 de outubro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04033-00003143/2023-60.

JANINE FARIAS SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DO ISS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR DO ISS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DODISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais consoante o Decreto 40.131, de 25 de setembro de 2019, os arts. 245 e 514 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com a redação dada pela Portaria 95, de 23 de março de 2021 e, considerando a Ordem de Serviço COISS nº de 07 de 04 de julho de 2022, publicada no DODF nº 141, página 39, de 28 de julho de 2022, bem como a Ordem de Serviço nº 08 de 04 de julho de 2022, publicada no DODF nº 141, página 39, de 28 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ÍTALO MARTINS ROCHA, matrícula 280.602-9, para Coordenador do Comitê Técnico Escritório de Processos da COISS – CTEP/COISS -, em substituição ao servidor AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, matrícula 109.257-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BATISTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 03 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00001-00000520/2023-99. INTERESSADO: SHERMAN BARRETO SALGADO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor SHERMAN BARRETO SALGADO, matrícula nº 178.486-2, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, símbolo CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Joaquim Roriz Neto, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.699, de 13/09/2005; art. 152, I, "a", e § 1º, I, 153, I e II, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 03 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00040-00005537/2019-35. INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE MOURA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE MOURA, matrícula nº 43.186-6, Auditora Fiscal de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e os arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 03 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00001-00003427/2023-36. INTERESSADA: KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO, matrícula nº 201.416-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CL-06, de Assessora, no Gabinete da Mesa Diretora, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO

AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", I, 153, I e II, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011; art. 36, inciso II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 03 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00220-00000356/2021-19. INTERESSADO: EMERSON RIBEIRO BARBOSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor EMERSON RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 272.008-6, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, símbolo CL-09, no gabinete parlamentar do Deputado Thiago Manzoni, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, I, e § 1º, da Lei 4.448, de 21/12/2009; art. 152, I, "a", e § 1º, I, 153, I e II, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 03 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00401-00002211/2023-78. INTERESSADO: DIEGO FERNANDEZ GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula nº 239.879-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 03 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 04035-00000059/2023-38. INTERESSADA: EDITE AFONSO SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora EDITE AFONSO SILVA, matrícula nº 21.607-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessora, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 03 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 04036-00000004/2023-08. INTERESSADA: DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES, matrícula nº 197.721-0, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria Extraordinária da família e

Juventude do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/10/2002; arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 26 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2023, página 68, o ato que cedeu a servidora CINTHIA MATOS MONTEIRO, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 179.206-7...", LEIA-SE: "...matrícula nº 39.055-0...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 144, de 29 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 222, de 01 de dezembro de 2022, o ato que aposentou ALISSON LUIZ DE MACÊDO VIEIRA, matrícula nº 194.837-7, no cargo de Técnico Penitenciário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico Penitenciário...", LEIA-SE: "...no cargo de Polícia Penal...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00037381/2022-57.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 29, de 09 de março de 2022, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2022, o ato que aposentou FLÁVIO DIAS DE ABREU, matrícula 156.113-8, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", e INCLUIR: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", em cumprimento a sentença judicial no processo TJDFT nº 0702501-59.2020.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00032303/2021-85.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 29, de 09 de março de 2022, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2022, o ato que aposentou FLÁVIO DIAS DE ABREU, matrícula 142.723-7, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012...", e INCLUIR: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", em cumprimento a sentença judicial no processo TJDFT nº 0702501-59.2020.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00032321/2021-67.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00033145/2021-10, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora ALINE DOS SANTOS PRADO, matrícula nº 0000507-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 26/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00025243/2021-75, resolve:

Art. 1º Dispensar, o servidor SAULO MORAIS RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 1676532-X, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME/HBDF, com fulcro no inciso II do art. 72 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, alterada pela Portaria nº 194, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00034207/2021-01, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora HELLEN BERNARDES DA SILVA, matrícula nº 0000534-4, da Atividade de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 16/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00025442/2021-83, resolve:

Art. 1º Dispensar, a servidora FLAVIA VIEIRA GUIMARAES HARTMANN, matrícula nº 140.574-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em

Anestesiologia da COREME HBDF/IGESDF, com fulcro no inciso II do art. 72 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, alterada pela Portaria SES nº 194, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, a contar de 09/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º/03/2021, publicada no DODF nº 54, de 22/03/2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00032479/2021-68, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIANA PETITTO CARDOSO, matrícula nº 0000105-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU/SES, a contar de 19/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00064-00004087/2022-81, resolve:

Art. 1º Dispensar, a servidora CIBELLE ANTUNES FERNANDES, matrícula 188.751-3, da atividade de coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar da data de publicação.

Art. 2º Designar, a servidora CIBELLE ANTUNES FERNANDES, matrícula 188.751-3, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 3º Dispensar, o servidor GUILHERME DUPRAT CENICCOLA, matrícula 1.436.186-8, da atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar da data de publicação.

Art. 4º Designar, o servidor GUILHERME DUPRAT CENICCOLA, matrícula 1.436.186-8, para a atividade de coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 5º Designar, a servidora POLYANA ALVES RODRIGUES, matrícula 150.579-3, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da Portaria nº 555, de 25 de agosto de 2022, que designou a servidora CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS, Matr. 1435434-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe, símbolo CPE-08, da Assessoria de Apoio a Documentação Administrativa do Gabinete, da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO, Matr.1680381-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPE-08, da Assessoria de Apoio a Documentação Administrativa do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar da data dessa publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.270, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO, Matrícula 1440387-0, cargo MÉDICO/ANATOMIA PATOLÓGICA, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NUCAP, a contar de 01/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00490597/2022-72.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.305, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARA PUREZA MARQUES, matrícula nº 1673381-9, cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado (a) no (a) HRPL, a contar de 01/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00509046/2022-90.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ARYANA KAROLINA RIBEIRO, matrícula nº 1440446-X, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Unidade de Centro Cirúrgico-SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCC, a contar de 01/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00520597/2022-12.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.412, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) WANESSA PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 1693186-6, cargo MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) no (a) SES/SRSOE/HRC/GACL/UPED, a contar de 21/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00469008/2022-97.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.413, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) PATRICIA LARA BRANDÃO, matrícula nº 183636-6, cargo Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) GPMA/DIRAPS/SRSSO/SES, a contar de 02/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00553701/2022-47.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) SHADIAH PACHELLI DE OLIVEIRA, matrícula 1658290-X, Técnica em Enfermagem, lotada na SRSO/HRT/GACIR/UCOB, a contar de 04/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00494505/2022-23.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) SELOMITE BERNARDES DE MORAES MENDONCA, matrícula nº 1440231-9, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) SES/CRDF/GAPHM/SUDOESTE02, a contar de 18/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00537353/2022-61.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.428, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) NÚBIA SPERO MONTALVÃO, matrícula nº 1675381x, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) UMEI- HRPL, a contar de 01/01/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00462464/2022-14.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) DANIEL SOARES MOTA, matrícula nº 16868463, cargo MEDICO PEDIATRA, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UPED, a contar de 27/01/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00503065/2022-11.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARCELO ARON ALVES FREITAS, matrícula nº 17009766, cargo MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, lotado (a) no (a) SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, a contar de 28/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00550493/2022-24.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LORENA RODRIGUES DE ALMEIDA LEITE, matrícula 14343185, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Serviço de Clínica Médica/HRSM, a contar de 05/02/2023, conforme Processo SEI nº 04016-00106192/2022-62.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) IZABEL SANTUSA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 14421178, cargo Médico(a) - Clínica Médica, lotado (a) no (a) GEMERG/HRSM, a contar de 13/02/23, conforme Processo SEI nº 00060-00525948/2022-73.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARINA AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula nº 1697272-4, cargo MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UGO, a contar de 19/12/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00577888/2022-74.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, matrícula nº 1431658-7, cargo MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI, lotado (a) no (a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA - HRSM, a contar de 07/02/2023, conforme Processo SEI nº 04016-00105347/2022-43.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, Farmacêutica/Bioquímica - Laboratório, matrícula nº 1657743-4, lotado (a) na Gerência de Rede de Frio - SES/SVS/DIVEP/GRF, que participou do Seminário Hesitação e seu impacto na vacinação na infância e adolescência, no contexto da covid-19 nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, no período de 03 a 04 de novembro de 2022, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00469439/2022-53.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 1677293-8, cargo Médico - Nefrologia, lotado (a) no (a) SRSO/HRT/GACL/UNEFRO, a contar de 29/01/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00496995/2022-01.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora THÁIS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 16993624, Enfermeiro de Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Riacho Fundo I - SES/SRSCS/DIRAPS/GSP2-RF I, no período de 28/06/2022 a 17/05/2024. Processo SEI nº 00060-00322883/2022-14.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) PAULICEIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1658320-5, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, lotada no Serviço do Enfermagem do Pronto Socorro Pediátrico/HRSM, a contar de 30/01/2023, conforme Processo SEI nº 04016-00103882/2022-60.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: MARIA IRACEMA PINTO, matrícula 1434011-9, 2º quinquênio, período de 13/07/2016 A 10/08/2021; SIMONE GOMES DE ASSIS C FERREIRA, matrícula 1432463-6, 2º quinquênio, período de 23/03/2016 A 27/03/2021; FERNANDA MIRANDA ALMEIDA, matrícula 1682278-1, 1º quinquênio, período de 22/11/2017 20/11/2022; ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1682066-5, 1º quinquênio, período de 27/11/2017 A 25/11/2022; NELCY VILARINHO SANTO, matrícula 1682017-7, 1º quinquênio, período de 22/11/2017 A 20/11/2022; CLAUDINEIDE SIARA DOS SANTOS, matrícula 1682160-2, 1º quinquênio, período de 27/11/2017 25/11/2022; CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, matrícula 16819780, 1º quinquênio, período de 22/11/2017 A 21/11/2022; VANESSA MATOS DE FREITAS, matrícula 1436316-X, 2º quinquênio, período de 29/11/2016 A 27/11/2021; SONIA GARCIA ALVES, matrícula 1682212-9, 1º quinquênio, período de 28/11/2017 A 09/12/2022; DRYELE FERREIRA FLORES, matrícula 1682298-6, 1º quinquênio, período de 17/11/2017 A 15/11/2022; LUCAS RABELO FERNANDES LEAO, matrícula 1671256-0, 1º quinquênio, período de 24/07/2015 A 23/07/2022; GEOVANA MESSIAS DA SILVA ZDYBICKI, matrícula 1435766-6, 1º quinquênio, período de 09/09/2011 A 06/09/2016; GEOVANA MESSIAS DA SILVA ZDYBICKI, matrícula 1435766-6, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 05/09/2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula nº 1697544-8, Farmacêutico - Farmácia, lotado (a) no Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia/GCEAF/CATES/SAIS/SES, por ter participado do VI Congresso Goiano de Assistência Farmacêutica e Políticas Públicas de Saúde, no período de 22 a 24 de junho de 2022 em Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00271963/2022-96.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) NILTON LUZ NETTO JUNIOR, matrícula nº 132.300-8, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, lotado (a) no Núcleo de Farmácia Viva/GCBAF/DIASF/CATES/SAIS/SES, no período de 09 a 13 de novembro de 2022, por ter participado do II CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, em Foz do Iguaçu, Paraná, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00379447/2022-17.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) THAISE DE ANDRADE NOVAIS DANTAS, matrícula nº 1442106-2, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado (a) no (a) Central de Regulação de Urgências-SES/CRDF/SAMU/CERU, a contar de 01/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00055915/2023-33.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 1.143, de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 187 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, pág. 20, o ato de concessão do Abono de Permanência Especial ao servidor ACHILLES ALVES DE LEVY MACHADO, matrícula 01423320, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) ACHILLES ALVES DE LEVY MACHADO, matrícula 01423320, no cargo de MEDICO-CIR.CABEÇA E PESCOÇO, Classe/Padrão CM - 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 05/12/2020, conforme processo 04016-00067965/2021-05...", LEIA-SE: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ACHILLES ALVES DE LEVY MACHADO, matrícula 01423320, no cargo de MEDICO-CIR.CABEÇA E PESCOÇO, Classe CM, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/07/2022, conforme processo 04016-00067965/2021-05...".

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: VONEIDE GONCALVES, 138.077-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.797 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1979 a 31 de maio de 1981, 1º de janeiro de 1986 a 30 de abril de 1986, 12 de fevereiro de 1987 a 11 de outubro de 1988, 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de outubro de 1989 a 30 de novembro de 1989, 02 de abril de 1992 a 23 de maio de 1992, 03 de setembro de 1993 a 22 de outubro de 1993 e 02 de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1994, contados para aposentadoria. Processo nº 00064-00002264/2022-95. RONAN DE SOUZA LUCIANO, 141.165-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 1.891 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de maio de 1989 a 26 de março de 1990, 08 de setembro de 1992 a 1º de fevereiro de 1994, 1º de abril de 1994 a 30 de setembro de 1995, 1º de junho de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de setembro de 2000 a 31 de outubro de 2000 e 23 de janeiro de 2001 a 23 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00004711/2022-41. ADRIANA SIMAO MAGALHAES, 142385-1, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.413 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 18 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 11 de maio de 1998 a 30 de maio de 1998 e 1º de junho de 1998 a 24 de março de 2002, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00000228/2020-25.

RETIFICAR A AVERBAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, Na Ordem de Serviço de 1º de outubro de 2002, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 192, 7 de outubro de 2002, pág 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES, matrícula 133.448-4- Assistente Intermediário de Saúde- Agente Administrativo, ADMC. 175 dias, ou seja, 5 meses e 25 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15-7-93 a 5-1-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.010359/2002. ONDE SE LÊ: "...MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES, matrícula 133.448-4- Assistente Intermediário de Saúde- Agente Administrativo, ADMC. 175 dias, ou seja, 5 meses e 25 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15-7-93 a 5-1-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.010359/2002...", LEIA-SE: "...171 dias, ou seja, 5 meses e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15-7-93 a 5-1-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.010359/2002...".

RETIFICAR A AVERBAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 1992, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF 20 de novembro de 1992, pág 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MIRIAM CORDEIRO DA SILVA, matrícula 129.441-5, Assistente Intermediário de saúde, Agente Administrativo ADMC. 606 dias com base no parecer nº 10 da CGR conforme certidão expedida pelo INSS no período de 28.03.88 a 22.11.89, contados somente para fins de aposentadoria. ONDE SE LÊ: "...MIRIAM CORDEIRO DA SILVA, matrícula 129.441-5, Assistente Intermediário de saúde, Agente

Administrativo ADMC. 606 dias com base no parecer ns 10 da CGR conforme certidão expedida pelo INSS no período de 28.03.88 a 22.11.89, contados somente para fins de aposentadoria”, LEIA-SE: “...605 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 25 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 28.03.88 a 22.11.89, contados somente para fins de aposentadoria...”.

RETIFICAR A AVERBAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2013, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF Nº 137, 4 de julho de 2013, pág. 44, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, 133.899-4, Técnico Administrativo, ADMC. 1.724 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de março de 1989 a 07 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.005.336/2013. ONDE SE LÊ: “...RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, 133.899-4, Técnico Administrativo, ADMC. 1.724 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de março de 1989 a 07 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.005.336/2013...”, LEIA-SE: “...1.718 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de março de 1989 a 07 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria...”

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AGNALDO TOSHUYUKI TSUYUGUCHI, matrícula: 1400786X, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00037805/2023-90.

ADITAR na Ordem de Serviço nº 03, de 21/03/2019, publicada no DODF nº 57, de 26/03/2019, para fazer constar o nome de MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS, matrícula: 17106889, na qualidade de Pensionista Viúva e GUILHERME LEONIDAS DOS SANTOS matrícula: 17106397, na qualidade de Pensionista Descendente, no ato que converte em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 02/12/2022 do(a) servidor(a) CLEONES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1400681-2, Processo nº 00060-00079413/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AUREA MENDES LUCAS, matrícula: 0134811-6, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00020748/2023-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSELENA TELES COELHO, matrícula: 0135699-2, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00034774/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de WHELLINGTON SILVA OLIVEIRA, matrícula: 16835670, na qualidade de Pensionista Descendente, EMLLY SILVA OLIVEIRA matrícula: 16847512, na qualidade de Pensionista Descendente, YURI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 16848055 na qualidade de Pensionista Descendente e TALITA GIULIA SILVA OLIVEIRA matrícula: 16848039, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 23/01/2018, do(a) servidor(a) MARCOS SIMEAO DE OLIVEIRA, matrícula: 01413562, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00378898/2022-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA C. L. DE CARVALHO TELES, matrícula: 01805525, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00024160/2023-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WILLIAN CASAGRANDE, matrícula: 0192905-4, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 113, de 17/06/2019, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº 00060-00318482/2022-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NARCIZO MARQUES DA SILVA, matrícula: 01387367, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00440281/2021-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DENIS SILVERIO DE MORAIS REIS, matrícula: 01309145, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00411146/2021-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VANILDA BERNARDO DA ROCHA, matrícula: 01305786, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00116811/2021-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSETE DA COSTA SILVA, matrícula: 01313517, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00509658/2021-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ODELIA FERREIRA DA SILVA XAVIER, matrícula: 01301675, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00509067/2021-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARISA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA, matrícula: 01392530, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00118637/2022-51

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA FATIMA POLVEIRO, matrícula: 0130448-8, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00369378/2021-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO, matrícula: 14008572, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Sanitarista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00570564/2021-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MOISES EDUARDO DA SILVA, matrícula: 01246186, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00505435/2021-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTONY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula: 01281356, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00156310/2022-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSENILDE CORRÊA, matrícula: 0129986-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00299736/2021-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOANA CLECY TOLEDO DORNELES, matrícula: 14326922, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00079006/2022-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROSALIA DE ARAUJO SOARES, matrícula 01547224, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00079006/2022-18.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de FEVEREIRO/2023, das Carreiras Médica, Cirúrgica Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI 00060-00001340/2023-39.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1431490-8; VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431530-0; LEONARDO RIOS GONCALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431579-3; ADRIANA BARBIERI MALACARNE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 11/02/2023; - 1431607-2; SILVANA LETTI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431614-5; PABLO REZENDE VARGAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431627-7; HUDSON RODRIGUES ARMANDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2023; - 1431628-5; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431637-4; BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431645-5; LANNA CARDOSO NEVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431675-7; WANESSA SOTTER DE FREITAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1441659-X; DANYELLA PAULA DE JESUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/02/2023; - 1441725-1; FILIPE ALVES VASCONCELOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/02/2023; - 1441743-X; CRISTINA DO CARMO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023; - 1441893-2; JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/02/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1678095-7; AMANDA LARYSSA BORGES DO CARMO AMORIM; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/02/2023; - 1678117-1; ROMILDO SOARES DE AGUIAR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/02/2023; - 1678119-8; GIRLENE DA CONCEIÇÃO FREITAS ARAGAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/02/2023; - 1678134-1; MARTA REGINA DA SILVA SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/02/2023; - 1678137-6; WALTER FERREIRA PERES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/02/2023; - 1678143-0; ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/02/2023; - 1678167-8; MARITSA ISHIOKA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/02/2023; - 1678189-9; LUISA BARROS DE MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 20/02/2023; - 1678192-9; MAIRA LEITE CONCEIÇÃO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/02/2023; - 1682957-3; SONIA JACIARA NETO PONTES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/02/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0135412-4; ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673372-X; RONAN ARAUJO GARCIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1674046-7; FERNANDA DOCKHORN

COSTA JOHANSEN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144504-9; SULANI SILVA DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL III; 10/02/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0153098-4; MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152987-0; WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2023 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152841-6; CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1673167-0; PRISCILA DIAS ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1673346-0; RAQUEL VAZ CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673557-9; THAIS ALESSA LEITE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1673631-1; LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663168-4; MARTA AURILEIDE BONFIM DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663171-4; BEATRIZ DA SILVA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1672972-2; MARCELO MOREIRA CORGOZINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673009-7; VANIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673057-7; CARINY GLASIELLY DE JESUS PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673191-3; PAULO HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673739-3; VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1674065-3; LUCIMARA ANDRADE LARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1674074-2; MIRLENE GUEDES DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1678139-2; RENATA JOSE FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/02/2023; - 1678140-6; LISA MARQUES GOMES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/02/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1663009-2; ANDREIA RODRIGUES MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/02/2023 | 8041-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HIST; - 1683279-5; WELIKA FARIA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/02/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1441719-7; ADRIANO FONSECA DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1672906-4; FERNANDA LUCIA ALBUQUERQUE DE BRITO; UNICA VII; UNICA VIII; 22/02/2023. HBD...: - 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1672833-5; THIAGO DAVID ALVES PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701012-04 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0153011-9; DUNYA BACHOUR BASILIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/02/2023 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152957-9; FABRICIO TAVARES MENDONÇA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1673040-2; MOHAMMED JAMALALDIN HILAL DARNASSER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/02/2023; - 1673229-4; RICARDO FERREIRA COELHO DE MIRANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/02/2023 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0153007-0; SANDRA MARQUES E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701017-04 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0153190-5; MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431631-5; DANIEL NAYEF FAKHOURI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/02/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1673104-2; FRANCIS SANTOS TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/02/2023; - 1673409-2; PEDRO CARVALHO BRANDAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673422-X; DALTON DOMINGUES CORDEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/02/2023; - 1673439-4; ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673440-8; CLAUDIA CARDOSO DE CARVALHO FAKHOURI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701021-03 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 1683085-7; RAFAEL VILELA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1442274-3; PEDRO ROBERIO DE MELO NOGUEIRA JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/02/2023; - 1673209-X; DANIELE DE ANDRADE RECKZIEGEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/02/2023; - 1673314-2; LARISSA BRAGANCA ITABORAHY; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673371-1; VICTOR OLIVEIRA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701025-04 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0137736-1; CRISTIANE JEYCE GOMES LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/02/2023 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1673096-8; NATALIA DE CARVALHO TREVIZOLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1672938-2; CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/02/2023; - 1673225-1; FELIPE NONATO DUTRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023 | 701033-04 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0153145-X; VIVIANE BRANDAO BANDEIRA DE MELLO SANTANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIURGIA; - 1672871-8; BALDOMERO PINTO SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2023; - 1673662-1; LUIZ MARCIO DE BRITO MARINHO SEGUNDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2023 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1673648-6; PEDRO MANZKE DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1673427-0; LARISSA FERNANDA QUEIROZ ELIAS SALGADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431644-7; RONNY DE SOUZA MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/02/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1672867-X; RAFAEL ALMEIDA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023;

- 1673328-2; GUILHERME SALVIANO BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673348-7; NICOLAY JORGE BONVINE KIRCOV; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701039-04 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0135427-2; MARCIA CORREA BESSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/02/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152850-5; EDMILSON LEAL BASTOS DE MOURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/02/2023 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442057-0; ALEXANDRE BRUNO RIBEIRO LENZI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1672974-9; GERMANO ADELINO GALLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRICA; - 1673029-1; MILENA JORDAO GOMES ALBUQUERQUE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1673161-1; PAULA JAMILÉ CASTILHO MANZINI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1673355-X; BRENDA CARLA LIMA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1673230-8; GERALDO FELIPE NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701075-02 - MEDICO-CIRURGIA ONCOLOGICA; - 1673138-7; RODRIGO SANTOS DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673660-5; RICARDO DA SILVA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153357-6; VICENTE DA COSTA AMORIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1673723-7; ESTER DA CONCEICAO MARTINS ILORCA LOPES; UNICA VII; UNICA VIII; 17/02/2023. HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA... - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672860-2; CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1672940-4; ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1673013-5; LETICIA RITA FACHINELLI TEODORO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673274-X; PRISCILLA MUSSI LOWE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/02/2023 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1673408-4; MURILO GALVAO GUIOTTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153032-1; JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152943-9; ALEXANDRE SERGIO DE ARAUJO BEZERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1674019-X; FLAVIA NUNES FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663092-0; MARIA AUREA RIBEIRO SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1672913-7; LARISSA FEITOSA DE ASSIS COUTINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673751-2; VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153137-9; NILSON CHAVES REBOUCAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153231-6; VANIA PEREIRA NUNES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153243-X; VANILDA AUGUSTA MONTEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1441775-8; LUCIANA CARVALHO SILVA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/02/2023; - 1441778-2; NAIARA BARREIRA DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023 HSPV... - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1441797-9; JOSE MARCOS PIRES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/02/2023 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1673329-0; AMANDA SPINOLA AMARAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1673027-5; AMANDA SOUSA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1431662-5; ARIANA TIMBO MOTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023 | 701011-04 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA; - 0144531-6; FERNANDA CASARES MARCELINO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/02/2023 | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1673244-8; LISLEY CALIXTO DE ARAUJO GONZALEZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/02/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0167221-5; MARIO JEFFERSON MEDEIROS E CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/02/2023 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1673402-5; LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D'AVILA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431526-2; FERNANDA COELHO FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/02/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672874-2; HUMBERTO FLORIM LEAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2023; - 1672920-1; KARLA DE SOUSA CORREIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2023; - 1672958-7; PEDRO COSTA PAIXAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/02/2023; - 1673238-3; ADRIANO PAMPLONA TORRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673411-4; CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2023; - 1673425-4; PAULO HENRIQUE PALUDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0153002-X; FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673114-X; DANIEL DE AMORIM RONDON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/02/2023; - 1673122-0; LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/02/2023; - 1673210-3; KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673251-0; FILIPE MEIRELES ZICA MANZZINI CALLEGARO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/02/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0152937-4; ALVAIR SILVA GONCALVES JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1673978-7; ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO IGREJA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701025-04 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0137653-5; GRECYANE LOPES BARCELOS;

ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/02/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137940-2; CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/02/2023; - 0144675-4; JOAO CARLOS DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/02/2023; - 0144724-6; MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/02/2023 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1673081-X; PATRICIA AMARAL BICALHO MOROSINI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/02/2023; - 1673941-8; FLAVIA CAMPOS DE BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144686-X; RICARDO AZEVEDO DE MENEZES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2023; - 0153224-3; MONICA ROCHA RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152856-4; MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023; - 0152948-X; DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023; - 0153039-9; JOZEPHINA GUERRA GRANGEIRO LEITE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442018-X; VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/02/2023 | 701050-02 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 1673551-X; NATALI MARIA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1678101-5; MARIA JULIA PEREIRA SPINA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/02/2023 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1673222-7; VIVIANE QUELI MACEDO DE ALCANTARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1673986-8; CAMILA REZENDE DE FREITAS FONSECA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663022-X; VANESSA CAMPOS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663079-3; CALINA LAURA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663109-9; NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO XAVIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663111-0; FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663228-1; DAYANA DE OLIVEIRA RODRIGUES COUTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663255-9; MESSALINE APARECIDA MAIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663327-X; PALOMA LINCOLN DE SA RORIZ NEVES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663862-X; ALANY PEREIRA DE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1672987-0; MARCELL ALVES COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673482-3; RUBIANA CORDEIRO E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673493-9; GEIZE REZENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673572-2; LAUANDA AMORIM DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673649-4; LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673742-3; THAIS PEREIRA CAIXETA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673743-1; EVELYN HEINZEN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0144672-X; FABIOLA SOUSA GOIABEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/02/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1672982-X; JULIA MARIA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673044-5; ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES FROES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673587-0; DANIELE GOUVEA HOSSAKA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2023; - 1673711-3; MARIA GABRIELA ARAUJO MARTINEZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153138-7; ALEX PEREIRA DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/02/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1663070-X; SANDRA PAULA AMARAL VOGADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/02/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0137561-X; LEIA BEZERRA DE ASSIS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/02/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1678183-X; JANAINA DE HOLANDA TERENCEO COELHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/02/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1663342-3; MARIA CELIA BRANDAO ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/02/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0144696-7; MARA LUCIA DE ALMEIDA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 14/02/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1431539-4; JOAO BATISTA ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/02/2023; - 1431566-1; MIRIAN GOMES ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1441732-4; RAPHAEL RAMOS COUTINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023; - 1441745-6; RAFAEL COSTA AZEVEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/02/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0153144-1; REILE MARQUES BOAVENTURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672795-9; NATHALIA BURGARDT COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/02/2023; - 1673345-2; TIAGO AZEVEDO KUSSUMOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673729-6; LEANDRO SILVA PADUA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673378-9; ANA CLAUDIA ARAUJO GONTIJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0153191-3; ELIANA DE BARROS MARQUES FONSECA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/02/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1678202-X; PHILLIPE PAULO ARAUJO MANSUR GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1672917-X; RITA DE CASSIA BOLANDIM MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673019-4; LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0144664-9; ARTEMISA TORRES COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1672918-8; ADRIANA GIACOMINI CARRETTA; SEGUNDA

II; SEGUNDA III; 15/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153205-7; WALLISTON BATISTA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153238-3; JORDANIA GOMES DE LIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153242-1; LILIANA SILVA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/02/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1663002-5; CLEVERSON FLAUBERT SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/02/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1678096-5; KAROLINE MARIA SOBRERA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/02/2023; - 1678162-7; HELOISA MARQUES GUIMARAES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 08/02/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1441802-9; THAIS DE ARAUJO OLIVEIRA DIANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1441910-6; ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS; UNICA X; UNICA XI; 14/02/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1431522-X; AGDA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431545-9; ELIETH PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431626-9; ALISSON MARQUES BARROSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1678151-1; MARLI ALCANTARA VILA NOVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/02/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0153026-7; MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/02/2023 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1672970-6; JANIO GUIMARAES DE FREITAS FRANCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1673362-2; MARCELO DE OLIVEIRA RAMIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152995-1; HEBER CARDOSO WANDERLEY; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672916-1; TANIA ROSA PEREIRA DA MATA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673347-9; BARBARA GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1673421-1; TALITA SOARES VIANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673437-8; LAURENCE FURTADO E SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/02/2023; - 1673981-7; CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673007-0; JULIANA SANTOS REIS MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1673173-5; NATHALIA REGIA VIEIRA ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144722-X; MAURO SANTOS NEVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2023 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1673569-2; HELLEN TAISSA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673929-9; LUCIANA CORTES DE OLIVEIRA LIMA RECKZIEGEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701028-04 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0153149-2; LUCIANA DA COSTA FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1672979-X; AMILTON PEREIRA BUENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/02/2023 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1673261-8; FABIANO MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672778-9; KAMILLA MARTINS DUARTE DE PADUA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1672792-4; INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1672810-6; GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1672876-9; DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/02/2023; - 1678078-7; ISADORA DE FARIAS PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/02/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1673497-1; RAMON BATISTA DA ROCHA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1678161-9; KARLA LOPO PAIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2023 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1672947-1; RENATA ALBERTO DE MORAIS WATANABE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441736-7; CELENE SILVA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/02/2023; - 1663137-4; THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663227-3; ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/02/2023; - 1673537-4; PRISCILLA MAGALHAES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673721-0; EMILI RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673740-7; REGINA DE SOUZA BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/02/2023; - 1673747-4; DENNIA ANDRE CORDEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0144716-5; MAURO DE OLIVEIRA SEBASTIAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2023 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1678099-X; PRISCILLA DANTAS NUNES DE REZENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/02/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1673519-6; RENATO VALDUGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153091-7; ROSEANE ALVES MELO DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153165-4; SANDRA MARIA PAULO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2023; - 0153167-0; VANUZIA APARECIDA FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153168-9; MARCIA ANDREIA DE ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153221-9; PATRICIA RODRIGUES RAMOS MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153293-6; CLAUDIANA GOMES ALVES FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1678138-4; WALDIRENE CARNEIRO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/02/2023; - 1678146-5; ALAIENE LELIS DA COSTA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/02/2023; - 1678172-4; DANIELA DE FATIMA RODRIGUES KUDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII;

06/02/2023; - 1678173-2; ISABELA CRISTINE PIAU; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/02/2023; - 1678207-0; ALCIONE ELISA RIBEIRO GARCIA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/02/2023; - 1678253-4; ADRISMARCIA APARECIDA FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/02/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1441625-5; LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/02/2023; - 1441722-7; REGILANE KELLY DE SOUSA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/02/2023; - 1441749-9; ISRAEL DE SOUSA GAMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/02/2023; - 1441799-5; LEONARDO COSTA DE MATTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023; - 1441801-0; SHALLA HEVELLYN ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/02/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1441744-8; ALYNNE LAYANNE MARTINS BATISTA; UNICA X; UNICA XI; 08/02/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1672868-8; EIDE DE CALDAS LEMOS; UNICA VII; UNICA VIII; 16/02/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663280-X; PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1431536-X; THAYANA NUNES CARDOSO SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431600-5; ALICE APARECIDA DA SILVA DANTAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431664-1; PHELPE AZEVEDO TORRES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431740-0; DANIELA VALE DA SILVA ALBERNAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/02/2023 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1442294-8; FERNAO DE MATTOS SABINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/02/2023 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1673106-9; STENIO MAIA TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673938-8; ANA CAROLINA PEREIRA MATTOS DOMINGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1674051-3; HERALDO XAVIER D'AVILA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0159752-3; ALEXANDRE MENEZES DE BRITO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/02/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1673243-X; RUYTEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673342-8; THOMAS RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673431-9; NATASCHA MOURAO MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673776-8; PAULO HENRIQUE CASSIMIRO VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673901-9; BREINER RODRIGUES DE ALMEIDA FERRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673084-4; ANNA PAULA GUIMARAES URZEDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673165-4; JANA PRISCILA MEDEIROS PACIFICO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1673203-0; IVAN SERGIO VAZ PORTO JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673472-6; PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1673423-8; ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144678-9; JOSE RAMOS DA SILVA LOBO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/02/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431510-6; CELIO LUIZ BRANDAO FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/02/2023; - 1431553-X; FABIO GERALDI FIGUEIREDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/02/2023; - 1431658-7; CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/02/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1442074-0; FABRICIO RODRIGUES DE SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/02/2023; - 1673223-5; BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2023 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1673129-8; JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/02/2023 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672772-X; LEILIANE FERREIRA SAMPAIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/02/2023 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1673036-4; EDUARDO DIAS RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2023 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153101-8; VIVIANE FERNANDES ROSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1673060-7; KARLLA DIAS SIQUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673536-6; MARCONI GONZAGA TAVARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1672879-3; LIDIA CAMARA PERES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673066-6; MEYRE HELLEN BARBOSA AGUIAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673142-5; ANA CLAUDIA BORGES GUEDES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673560-9; FLAVIO DOS SANTOS CORREIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673616-8; RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673748-2; MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673750-4; LILIAN PERES LESSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673752-0; JESSICA DE AREA LEOA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673798-9; KENNYA ROSA AZEVEDO MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1674054-8; JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0144975-3; DEBORA BERNARDES DE FARIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2023 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1673262-6; CLARA FREIRE DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0137754-X; CLAUDIA SANTANA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 09/02/2023; - 0144609-6; TATIANE DE OLIVEIRA MENDONÇA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 11/02/2023; - 0153164-6; GESSYDEANE MOREIRA

RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/02/2023; - 0153170-0; IVANILDE PIRES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/02/2023; - 0153199-9; SIMONE DA SILVA ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153271-5; EDILENE EDUARDA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/02/2023; - 0153376-2; CRISTIANE ERNESTINE LOPES SANTANA OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1660787-2; JOICE DOS SANTOS ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/02/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1678133-3; VIVIANE GUIMARAES GALVAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/02/2023; - 1678194-5; CARMEN LIMA DE CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/02/2023 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1663017-3; MARIA ALCIMAR REZENDE GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/02/2023; - 1663083-1; DIVILMAR SOARES DOS ANJOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/02/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1441718-9; ROGERIO DA SILVA CORREIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/02/2023; - 1441733-2; CLAUDIANE DE PAULA MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023; - 1441773-1; ANGELA MARINA LOPES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/02/2023; - 1441776-6; ANA CLAUDIA LOPES DE MOURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/02/2023; - 1441803-7; ANDREIA KAROLINE SANTOS ROSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/02/2023 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1683175-6; DEBORA MENDES FERNANDES VARGAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/02/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1673635-4; LEONARDO LOPES TAVARES DE ALENCAR; UNICA VII; UNICA VIII; 14/02/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1673922-1; ALLAYNY LAYANA DE SA NASCIMENTO; UNICA VII; UNICA VIII; 19/02/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663258-3; MARIIVANIA DUARTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/02/2023; - 1663262-1; JULCIMAR FRANCISCA RIBA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1431513-0; RAYANNE ALLANA ALVES SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431514-9; TELMA CEDRAZ DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431598-X; ANA PAULA CHAVES TARQUINIO SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431603-X; DENISE LOPES DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431630-7; YNGRID DE BARROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431633-1; FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431640-4; CAIO FELLIPE DE BARROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431667-6; CLECIO FARIAS ARAGAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1441706-5; LEILANE DA SILVA SITARIO MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/02/2023; - 1441708-1; JAKELINE BATISTA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/02/2023; - 1441758-8; POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/02/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0137955-0; JULIO FABRICIO GOMES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/02/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0167033-6; PAULO ROGERIO NASCIMENTO VAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/02/2023 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1672823-8; EDUARDO RESENDE TEIXEIRA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/02/2023; - 1674057-2; ALBERTO GUSTAVO DE OLIVEIRA TELLES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1678144-9; NATALIA LOBO COELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/02/2023 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1672966-8; JULIO CESAR ALBERNAZ GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1673434-3; JOAO RICARDO POLETTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1674063-7; ROGERIO GOMES LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152980-3; LUIS CLEBER MENDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1673045-3; VALERIO PERES AYDAR JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673063-1; JULIANA CAMPOS BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673404-1; BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673414-9; LETICIA GONDIM NAVES TAIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1673322-2; MARCOS DORIVAL ZAGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0144663-0; TERTIUS FERNANDES DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673170-0; SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1674064-5; RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/02/2023; - 1678195-3; ISABELA SILVEIRA DE OLIVEIRA CARBALLAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/02/2023; - 1678568-1; FLAVIA CRUZ DOS REIS CIRINEU REZENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2023 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673188-3; LORENA MARCOLINO DUPIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673290-1; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0153124-7; DEBORA PAULO SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/02/2023 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1673239-1; LEONARDO MENDES PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1678156-2; ALINE SOUZA MAGALHAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/02/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144676-2; CLAUDIA ANDREA GAMA DE ARAUJO BOTTINO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023; - 0144679-7; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/02/2023; - 0144717-3; JULIANA CATAO GRISI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/02/2023; - 0144731-9; ALEXANDRE ALMEIDA

COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/02/2023 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1673197-2; SAVIO ANANIAS AGRESTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/02/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431616-1; DJALMA MARTINS LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/02/2023; - 1431694-3; VINICIUS GONCALVES DE AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/02/2023 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1673151-4; ANDRE VIEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672791-6; CAROLINA SILVA PINEDO DE MEDEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152971-4; CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1442146-1; ARMANDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/02/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0137763-9; ARTHEMIZIO ANTONIO LOPES ROCHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/02/2023 | 701044-02 - MEDICO - RADIOTERAPIA; - 1678152-X; VITOR FONSECA XAVIER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/02/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0166610-X; FABRICIO DUARTE CAIRES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/02/2023 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152920-X; CLAYTON BARBIERI DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0153150-6; GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/02/2023 | 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1673693-1; MICHELLE SOUZA VILELA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701057-03 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 1673980-9; JANICE RODRIGUES FARIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1678223-2; GIOVANNA BERNARDES DE LIMA MIZIARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/02/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1673242-1; MARCUS VINICIUS MOURA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1678149-X; PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2023; - 1678181-3; MICHELE SOUZA PINHEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/02/2023; - 1678224-0; VINICIUS XIMENES MURICY DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/02/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0144963-X; WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2023 | 7011-02 - MEDICO RADIOLOGISTA; - 1673331-2; PATRICIA MARTINS FERRAZ DE GOUVEA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1672920-X; MARCIO OLIVEIRA MAIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1674018-1; PAULA SOARES GIRALDELLE MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1673363-0; DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/02/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0144670-3; NILVANIA SILVA ARAUJO SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663243-5; LUDMILA DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1673001-1; DANIELA CRISTINA RIBEIRO FARIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673085-2; MARCIA VITOR RIBEIRO MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673384-3; JULIANA CEZARIO CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673475-0; ELIANE FERREIRA DE BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673624-9; ESTER SILVA FRANCA DE AZEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673639-7; ARNALDO FERREIRA PAZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2023; - 1673749-0; MONALISA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/02/2023 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1672905-6; RAYANE DAYANE DA SILVA GUALBERTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673101-8; RAISSA NASCIMENTO LEAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673102-6; TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0144495-6; ELENITA GOMES EVANGELISTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/02/2023; - 0144667-3; SUZIANE FERNANDES BORGES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/02/2023; - 0145063-8; ROSELI FATIMA ROSA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2023 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1672984-6; MAYSA MOREIRA MARINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1673265-0; ANA PAULA MACEDO ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1674013-0; LUANA CALIXTO SARAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1673065-8; JULIA DE CASSIA OLIVEIRA ALCANTARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673445-9; PEDRO LOPES FERNANDES FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0144397-6; EDLAINE FERREIRA AGUIAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/02/2023; - 0153030-5; IRANILDA MARIA DOS REIS DE MACEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/02/2023; - 0153166-2; ALESSANDRA SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153192-1; VIVIANE BARBOSA DE BRITO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153194-8; CRISTIANE FIGUEREDO DE ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153204-9; ELIANE SOUZA ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153218-9; ALDENICE DA CONCEICAO DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153229-4; EDLAINE APARECIDA DA CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/02/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1437394-7; GERALDA FERREIRA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/02/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1441703-0; LILIAN PERIN FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/02/2023; - 1441800-2; RAQUEL STUART MARCIANO MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/02/2023 | 8057-05 -

TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1678118-X; DANIELA DA SILVA SANTOS; UNICA VI; UNICA VII; 01/02/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1673079-8; THAISE DE OLIVEIRA SOUZA; UNICA VII; UNICA VIII; 18/02/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1678175-9; HELLEN RAMOS GONCALVES; UNICA VI; UNICA VII; 23/02/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662029-1; REJANE CUNHA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/02/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1682848-8; AMABILE PAULINA DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/02/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1431515-7; LUCIANA NERES RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431520-3; LEIDILEUZA PORTELA DA SILVA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1431613-7; JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1441693-X; TAMIREZ GUIMAR DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023; - 1441850-9; MONICA ALICE PEREIRA ARRUDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/02/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1678277-1; DARCILENE FERREIRA SOARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/02/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672843-2; PIERRE DE SOUZA NOVAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1672971-4; EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/02/2023; - 1673336-3; LUCAS DE ARAUJO LIMA TIMO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673381-9; MARA PUREZA MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673397-5; CHRISTIANO CEZAR CASER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1673399-1; FREDERICO MISCIASCI GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673407-6; THAISA FABIANA PEIXOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2023; - 1674044-0; JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673325-8; CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673343-6; FELIPE UCHOA BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673501-3; MARCOS TAKAHASHI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673940-X; LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1678201-1; BETYNA SALDANHA CORBAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2023 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1673233-2; PRISCILA ALMEIDA E LYRIO MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0153129-8; ALEXANDRA PAULA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1673413-0; ANA CAROLINE DE MELO E BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431568-8; ANTONIO ANDRADE FARIA NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/02/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431574-2; AFONSO MARIA DE ALMEIDA MAIA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/02/2023; - 1672853-X; ROOSELVET CHARLES NASCIMENTO MARINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2023; - 1673226-X; BRUNO VOSSIO BRIGIDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673232-4; FRANCISCO MARTINEZ YANEZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673361-4; THIAGO COELHO PAIM LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673455-6; VITOR RIBEIRO DE MIRANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0153015-1; AGOSTINHO BRACHT; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023; - 0153066-6; ADRIANO DE KLEBS BRANDAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441735-9; JULIANE MARIA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/02/2023; - 1672763-0; DENISE SOARES BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/02/2023; - 1672764-9; PATRICIA FELTRIN CACIATORI RONZANI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1678136-8; ANA CLAUDIA DE AQUINO DANTAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/02/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0153005-4; YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023; - 0153062-3; SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701046-02 - MEDICO - SANITARISTA; - 1673392-4; WALTER GAIA SOUTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1673424-6; ALVARO ANTONIO CANUTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1431737-0; RICARDO PEREZ JANNUZZI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/02/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1663004-1; JOAO VITOR DE OLIVEIRA LEAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/02/2023; - 1672985-4; FERNANDO MOTA FARIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/02/2023; - 1673113-1; ATENA OLIVEIRA ZATARIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673252-9; ROBERTO RIBEIRO DE MAGALHAES FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673254-5; AMANDA ALMEIDA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673438-6; PAULA PORTO MOREM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673441-6; RAQUEL BARRETO ALENCAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673535-8; BRUNO MUSSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1678198-8; ILZE KAIPPET; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1673130-1; LORENA BEZERRA NERY; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663097-1; FERNANDA BENKE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663355-5; FERNANDA SILVA WADIE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1672864-5; PRISCILA MELO BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1672924-2; MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/02/2023; - 1673263-4; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/02/2023; - 1673366-5; MONICA FREIRE DE BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673532-3; DANIEL BURIEQUE DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673690-7; JULIANA FERREIRA DAMASCENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673716-4; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673738-5; ANA PAULA AFONSO DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673744-X; RUBENS FERREIRA CALDAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673805-5; JEONICE DE JESUS DOURADO SPINDOLA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1674650-3; DIANA SANTOS DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1673267-7; ANA PAULA LOSCHI JANSEN RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1678113-9; MAURICIO JUNIO FRANCO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/02/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1673131-X; GIOVANNA TAINA RAZZOLINI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673618-4; VANESSA DE MOURA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1441704-9; BRUNO GUIMARAES DE SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/02/2023; - 1441774-X; DEUSANITA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023; - 1441955-6; MARCIO SILVA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/02/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1678446-4; JANAINA LOPES MOREIRA; UNICA VI; UNICA VII; 23/02/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1441781-2; LOYANE DE SOUZA ANDRADE SANTOS; UNICA X; UNICA XI; 18/02/2023; - 1441956-4; WALTERLY MACEDO SANTANA; UNICA X; UNICA XI; 08/02/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1678177-5; JOZELIA DOS SANTOS OLIVEIRA; UNICA VI; UNICA VII; 22/02/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1673876-4; THAYARA RUANNA DOS SANTOS RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/02/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1431549-1; MARIA ANGELICA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023; - 1441892-4; MARIANA GARCIA SILVA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/02/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1683141-1; GISELLY CARLOS AFONSO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/02/2023 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1673802-0; BRUNO OLIVEIRA CAMARA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/02/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431552-1; GERARDO NOGUEIRA MARCOS FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/02/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1673116-6; ALEX CORCINO SILVA DE AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673317-7; KAROLINA VENCIO FRAUZINHO RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1673313-4; MARCELA FUKUSHIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673449-1; LUIS FERNANDO MARIANO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0153377-0; HENRIQUE HORTA BARBOSA FILGUEIRAS POHL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1673163-8; FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1431534-3; GUSTAVO VIEIRA AVILA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/02/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1672870-X; ANDRE LUIS GIUSTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/02/2023; - 1672962-5; SILVIO LEITE DE MACEDO NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/02/2023; - 1672973-0; LUIZ FERNANDO BORGES FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/02/2023; - 1673154-9; CLAUDIO WHITAKER VERRI DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/02/2023; - 1673661-3; HENRIQUE VAZ RORIZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/02/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0152859-9; VLADIMIR FERREIRA SEGUTI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023; - 0152914-5; PATRICK FERNANDES GODINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023; - 0152969-2; DESIREE TEIXEIRA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023; - 0153008-9; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153102-6; MARLON DE JESUS OLIVEIRA E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/02/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153004-6; EMANUELA VITAL CAMPOS FERNANDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0153110-7; FREDERICO DE ABREU SOARES FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023 | 701045-04 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0152938-2; VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152900-5; ROQUE GABRIEL REZENDE DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023; - 0152935-8; REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0144671-1; FRANCISCO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/02/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1672809-2; ESTEVAO CUBAS ROLIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1678196-1; LAIS FURTADO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663082-3; VANDERLEIA LAURO VERISSIMO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1672963-3; MAURICIO PAZ SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1672988-9; JOO SOON RIBEIRO COELHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673002-X; HALINE ALVES COIMBRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673059-3; BIANCA DE MEDEIROS FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673510-2; ERMÍNIA PEREIRA

SERAFIM SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673579-X; LUDYMILLA PEREIRA RODRIGUES ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673696-6; MARIA BEATRIZ RUY; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673702-4; PAULO CANDIDO DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673736-9; DANIEL GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673737-7; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673814-4; SIMONE FATIMA SILVA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153195-6; LUCIENE VICTOR DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153210-3; EVONEIS FARIAS NATAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023; - 0153253-7; DANIELA CORDEIRO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/02/2023; - 0153358-4; CARLA MARIA BORGES DOS SANTOS FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/02/2023 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1683014-8; ALINE VIEIRA DE PAIVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/02/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1682832-1; STEPHANIE PAIVA MONTEIRO; UNICA V; UNICA VI; 01/02/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1673476-9; EDIMILSO LADEIRA DA SILVA; UNICA VII; UNICA VIII; 17/02/2023; - 1673712-1; LEONARDO LOPES DA SILVA SANTOS; UNICA VII; UNICA VIII; 22/02/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663329-6; POLIEL SOARES PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2023 COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1441746-4; CELIA ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672884-X; ANA PAULA MARTINS DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/02/2023; - 1673164-6; CAMILA LAIANA DIAS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673174-3; LORENA TAVEIRA AMARAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1673211-1; SAMUEL MARIAN PASSOS DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/02/2023; - 1673685-0; DANTE ESCORCIO TAVARES SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2023; - 1678169-4; PAULA CRISTINA DA SILVA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/02/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152864-5; MIRIAN MINOTTO MARQUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153148-4; DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663164-1; ELIAS ARAUJO BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/02/2023; - 1663167-6; THIAGO BATISTA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663216-8; SIMONE DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1673597-8; DAYANA CLENIA CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673668-0; LUDMILA SANTOS LAMOUNIER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0153272-3; NUBIA COSTA GAMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/02/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1673576-5; RENATA RODRIGUES LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/02/2023. HOSP MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA...; - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0144699-1; LINDOLFO ADJUTO BOTELHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/02/2023 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1431677-3; MARIA DE FATIMA LAGE CAMPOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/02/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1690551-2; NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/02/2023 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0137897-X; ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/02/2023 | 701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1441945-9; BRUNA DE SA OLIVEIRA PARAISO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/02/2023; - 1672837-8; FABIO AUGUSTO ALBANEZ SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673175-1; ULISSES MARIANO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/02/2023; - 1673202-2; FLAVIA DE AZEVEDO BELESA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023; - 1673320-7; MARTA BEATRIZ FONTENELE SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673357-6; ANA PAULA GONCALVES MONTEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1673133-6; ALEXANDRE PAVAN GARIERI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672777-0; KLEIDSON SILVA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144701-7; JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023; - 0144715-7; MONICA FERREIRA LEITE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/02/2023; - 0152918-8; MARISTELA ESTEVAO BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023; - 0153116-6; VANESSA GONZAGA TAVARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152857-2; MARCOS MAGALHAES MADUREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023; - 0152865-3; MARCIA ANDREIA TEIXEIRA DE HOLANDA CABRAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/02/2023; - 0153040-2; VALESKA SALEMI THEVENARD; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1673432-7; FLAVIA KARINY APARECIDA GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0153152-2; RENATA ESMERALDO CAVALCANTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1672840-8; BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1672856-4; PAULA SENA GOMES SANTORO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1672899-8; MARINA SALOMAO MARANHÃO CARVALHO REZZO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1673022-4; FERNANDO AUGUSTO LOPES DECKERS; SEGUNDA II;

SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1673166-2; MARILIA AIRES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673281-2; PAULA DE OLIVEIRA ABDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2023; - 1673352-5; SARA SOFIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673586-2; SUZANA DA SILVA BERLIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/02/2023; - 1673591-9; ANDRE FONSECA DE GUSMAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/02/2023 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1682953-0; FERNANDA KEHRLE DE MIRANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/02/2023 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1673020-8; JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/02/2023 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1674006-8; ADRIANA ARAO DA SILVA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1663096-3; BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1663299-0; IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/02/2023; - 1672997-8; FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023; - 1673319-3; PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/02/2023; - 1673546-3; CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/02/2023 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1690889-9; ANNA CAROLINA BEZERRA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/02/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0144661-4; HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/02/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1673217-0; FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/02/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0144642-8; ANGELA MARIA LIRA BEZERRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 13/02/2023; - 0153193-X; ANA EVA BARBOSA ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/02/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1678252-6; ROSILENE DE FATIMA MOREIRA BORGES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 20/02/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1441916-5; LEANDRO MAURICIO E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/02/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1673451-3; MARGARIDA DA SILVA MARTINS; UNICA VII; UNICA VIII; 17/02/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1663335-0; KALINE MENDONCA ZIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/02/2023. HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR...; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1672780-0; CAROLINA CHAVES RODOVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/02/2023; - 1672797-5; PEDRO HENRIQUE GONCALVES REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/02/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153010-0; MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/02/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando o que determina a Portaria - SES nº 1.190, de 23 de novembro de 2021, conforme a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde - PDPIS, instituída pela resolução, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TALITA DE CÁSSIA RAMINELLI DA SILVA, matrícula 1609126-8, lotada no SRSCE/DA/GP/NEPS, como Apoiadora Institucional de Práticas Integrativas em Saúde (PIS) - Titular da Região Central, para atuação ao nível de Atenção Terciária à Saúde.

Art. 2º A apoiadora terá dispensada a carga horária semanal de 10 (dez) horas para o desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00487532/2021-69, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295 de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220 de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com a servidora CRISTIANE DE SOUSA SANTOS DA SILVA, matrícula 133.875-7.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Atualizar o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, matrícula 1.436.755-6, Superintendente da Região de Saúde (Coordenador Nato do Colegiado), Suplente ROSHNI NARENDRAKUMAR BABUAL, matrícula 1.441.905-X;

II - ROSHNI NARENDRAKUMAR BABUAL, matrícula 1.441.905-X titular, BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula 162913-1, suplente - Diretoria Regional Hospitalar do Guarã;

III - PATRICK SILVA DAMASCENO, matrícula 1437103-0, titular; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7, suplente - Diretoria Regional de Atenção Primária;

IV - THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, matrícula: 168.517-9, titular; LÍLIAN BERING SEVERINO, matrícula: 1.666.417-5, suplente - Diretoria Regional de Atenção Secundária;

V - VIVIANE ESCODINO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula: 1442785-0 titular; HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, matrícula: 1.658.210-1, suplente - Gerência de Emergência;

VI - JANAÍNA VIEIRA ALMEIDA - matrícula 0003940, titular; THAIS BARBOSA DA SILVA, matrícula 0008595, Suplente - Gerência de Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante;

VII - MARY ANGELA RANGEL ROCHA matrícula 01465864 titular, ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN matrícula 17071194, suplente - Gerência de Enfermagem;

VIII - SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, Titular; THÁIS JANINE LEAL SAMPAIO, matrícula 189.147-2, suplente - Gerência Interna de Regulação;

IX - CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula 137629-2, titular; ROSENEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 182968-8, suplente - Núcleo do SAMU da Região

X - ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, titular; CAROLINA LIMA CHOW CASTILLO, matrícula: 16884450, suplente - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar;

XI - FERNANDO CASSEB FLOSI, matrícula 1661025-3, RTA de Medicina de Emergência Adulto; SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula 0159617-9 RTA de Emergência Pediátrica;

XII - PÂMELA ARAÚJO ROCHA, matrícula 00005456, titular; MARCIA JULIANA LIMA DE ANDRADE, matrícula 10876, suplente - Gerência da UPA do Riacho Fundo II.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); e conforme processo 00060-00422512/2021-42, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ordem de serviço nº 263, de 06 de Dezembro de 2021, publicada no DODF nº 227, de 07 de dezembro de 2021, ato que designou: I - Direção do Hospital: JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158988-1; II - Representantes do NCIH: ANIZETH PEREIRA CASTILHO matrícula 1658381-7 (Presidente); CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 16884132 (Vice - Presidente); RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 1591703; JULIANA GOMES PEREIRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 140811-9; LUZENI SILVA DE LIMA; matrícula 01512587; III - Representante da Unidade de Ginecologia Obstetrícia: ISABELLE FERREIRA DE MOURA CARDOSO, matrícula 0159314-5; IV - Representantes da Farmácia: RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE ALMEIDA, matrícula 16640071; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; V - Representante da Microbiologia: ESTEVÃO TEIXEIRA MORELO, matrícula 01433555; VI - Representante da Fisioterapia: DANIELA CRISTINA BARBOSA PIRES, matrícula 1432625-6; VII - Representante da UTI Neonatal: KELLY SABOIA MENEZES DIAS, matrícula 171474-0; VIII - Representante da UTI adulto: FERNANDA SILVA WADIE CASTRO, matrícula 1663355-5; IX - Representante Administração (DA): ALINE DE MORAES FREIRE, matrícula 1657933-X; X - Representante CME: MARIANA BARNABÉ SANTIAGO ALEIXO, matrícula 1.440.927-5; XI - Representante da COREME: DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 190.204-0; XII - Representante da Unidade de Nefrologia: JÉSSICA

GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 168.2775-9; XIII - Representante NQSP: DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440867-8, para compor a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar I - Direção do Hospital: BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula: 1433116-0; II- Membros executores: ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula 16583817 (Presidente); CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula: 16884132 (Presidente-Substituto); RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, matrícula 1684495-5; MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 1591703; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 0139598X (Secretário-Executivo); JULIANA GOMES PEREIRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 140811-9 (Secretário-Executivo-Substituto); III- Membros consultores: Representante da GACIR: THAISA FABIANA PEIXOTO, matrícula 1673407-6; Representante da Farmácia: ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; Representante da Microbiologia: ESTEVÃO TEIXEIRA MORELO, matrícula: 01433555; Representante da Diretoria Administrativa: MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 0158443-X; Representante CME/NME: MARIANA BARNABÉ SANTIAGO ALEIXO, matrícula: 1.440.927-5; Representante da GAMAD: CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 0158415-4 Representante da COREME: DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 0190204-0; Representante do NQSP: DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440867-8; Representante da UTI adulto: FERNANDA SILVA WADIE CASTRO, matrícula: 1663355-5; Representante da UTI Neonatal: VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, Matrícula: 1435638-4; Representante da UGO: KATIA CRYSTINA MOURA OGLIARI, matrícula: 1703318-7, para compor a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde é um órgão de caráter deliberativo que funciona diretamente ligado à Direção do Hospital Regional de Sobradinho e que tem como finalidade a definição de políticas institucionais, programas e ações que visem o controle e a prevenção de infecções relacionadas à assistência (IRAS).

Art. 4º A Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde do Hospital Regional de Sobradinho terá caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Decreto nº 39546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 03 de janeiro de 2022, o ato que designou "NAIARA MICHELE LELIS DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 1435608-2, para substituir o Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos e impedimentos legais".

DESIGNAR a servidora FERNANDA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1704378-6, ocupante do cargo Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir o Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00586191/2022-94.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de LUCAS ANDRADE MEIRA - Matr. 1677310-1, Médico da Família e Comunidade, lotado(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2 TAG para participar do XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, na cidade de São Paulo, a ser realizado nos dias 23/03/2023 a 25/03/2023, com período de afastamento pretendido para os dias 22/03/2023 a 26/03/2023. Processo 00060-00113089/2019-78

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 32, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 44, o ato que designou o servidor (a) LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES - Matrícula 1792504, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00017030/2023-36, ONDE SE LÊ: "...Designar o servidor(a) LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES - Matrícula 1792504, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado...", LEIA-SE: "...Designar o servidor(a) LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES - Matrícula 1792504, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Recanto das Emas, da

Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado durante o período de 23 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023. Processo: 00060-00017030/2023-36..”.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: JULIANA THALITA CARVALHO DA SILVA, 1.438.434-5, 2º), 19/06/2017 a 01/07/2022; VIVIANE BORGES DE OLIVEIRA MENDONÇA, 1.673.032-1, 1º), 22/02/2016 a 25/12/2021; DALTON TIEO IWAMA, 131.916-7, 6º), 13/09/2017 a 11/09/2022; SILVANIRA PEREIRA GOMES, 1.679.846-5, 1º), 29/05/2017 a 27/05/2022; ALINE COSTA, 146.787-5, 3º), 26/05/2014 a 01/06/2019; LUCIMAR SILVA TORRES, 127.287-X, 7º), 03/06/2017 a 01/06/2022; ROSELILDA SILVA, 136.614-9, 5º), 04/06/2017 a 03/06/2022; ALINE SOARES SANTANA MORAES, 142.582-X, 4º), 142.582-X, 11/06/2017 a 09/06/2022; MARCELO BRAVIN CALLEGARIO, 159.280-7, 3º), 28/06/2017 a 26/06/2022; REJANE GONÇALVES DE ALMEIDA, 159.236-X, 3º), 02/02/2017 a 07/02/2022; ROSANA BARCELLOS VIEIRA DUQUE, 1.436.780-7, 2º), 02/12/2016 08/02/2022; SANTELMA CARLOS PINHEIRO, 1.438.649-6, 2º), 25/06/2017 a 24/06/2022; TALES BRITO BESSA, 192.994-1, 2º), 30/07/2015 a 27/07/2020; NAYANE OLIVEIRA DE SOUSA, 1.681.746-X, 1º), 07/11/2017 a 05/11/2022; SIMONE SOUZA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO, 152.956-0, 3º), 29/06/2016 a 11/11/2021; FABIANA OLIVEIRA ANDRADE, 1.433.858-0, 2º), 14/05/2016 a 08/07/2021; ZILDENE MARIA DE FREITAS DUARTE, 1.435.958-8, 2º), 09/09/2016 a 09/02/2022.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00014467/2023-18, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor WILLIAM DE SOUZA DANGONE - Matrícula 128.768-0, Médico(a) Nefrologista, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 17/04/2016. Processo SEI nº 00060-00262217/2019-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor HERIVELTO GOMES LIMA - Matrícula 132.085-8, Enfermeiro(a), em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 24/09/2017. Processo SEI nº 00060-00423621/2021-87.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor RICARDO ALVARENGA - Matrícula 135.448-5, Médico(a) Cardiologista, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 2º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 14/02/2015. Processo SEI nº 00060-00546064/2020-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor PAULO DE SOUZA SANTOS - Matrícula 124.182-6, Auxiliar de Enfermagem, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 01/09/2021. Processo SEI nº 00060-00405518/2021-55.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ARTUR GIMENES VIEGAS - Matrícula 132.021-1, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, com

fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 07/09/2022. Processo SEI nº 00060-00443394/2019-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JANIO GENTIL FERNANDES - Matrícula 125.858-3, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 31/08/2020. Processo SEI nº 00060-00028854/2021-70.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor SEBASTIAO JOSE DE SANTANA - Matrícula 120.401-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 05/10/2022. Processo SEI nº 00060-00463564/2019-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ALTAIR FERREIRA DE SOUZA - Matrícula 129.079-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 08/10/2022. Processo SEI nº 00060-00475044/2022-90.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora PAULA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 133.318-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 26/08/2022. Processo SEI nº 00060-00411329/2022-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora JOSIANE FERNANDES FERREIRA RODRIGUES - Matrícula 131.458-0, Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 27/01/2022. Processo SEI nº 00060-00382362/2021-27.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00046814/2023-71, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 28/10/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ELISABETH TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1433885-8, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UCARD, por haver completado os requisitos para a aposentadoria voluntária definida no art. 40º § 1º Art. III-A, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00411595/2021-44.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00042819/2023-25, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 11/06/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 0134922-8, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UTPN, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais Nº 41/03 e Nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00502814/2019-89.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 09/01/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula nº 0134911-2, Cargo de ENFERMEIRO, com

lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais Nº 41/03 e Nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00047991/2020-22.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA servidora MARIA DIVINA DE BARROS, matrícula nº 134.736-5, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233 de 9 de dezembro de 2004, págs. 31 e 32. Processo nº 0275-001316/2004.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIA MENDES PORTELA, 132.034-3, Técnico Enfermagem, 541 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de janeiro de 1991 a 02 de março de 1991 e 04 de abril de 1991 a 28 de julho de 1991, contados para aposentadoria, conforme processo nº 00060-00591251/2022-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 214 de 10 de novembro de 2004, pág. 14, o ato que averbuo o tempo de serviço da servidora MARIA DIVINA DE BARROS, matrícula nº 134.736-5, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...749 dias, ou seja, 2 anos e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30 de julho de 1986 a 17 de agosto de 1988, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...748 dias, ou seja, 2 anos e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30 de julho de 1986 a 17 de agosto de 1988, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001316/2004.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00022562/2023-95, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ADRIANA ALVES CARVALHO Mat.: 143.038-6 Qq.: 4º - 17.04.17 a 15.04.22 Proc.: 271.000173/2007; Nome: ALBITON DA SILVA BORGES Mat.: 137.391-9 Qq.: 2º - 06.02.05 a 04.02.10; Qq.: 3º - 05.02.10 a 03.02.15; Qq.: 4º - 04.02.15 a 02.02.20 Proc.: 275.000373/2007; Nome: ALESSANDRA MARTINS SILVA Mat.: 1.436280-5 Qq.: 2º - 28.11.16 a 07.12.21 Requerimento; Nome: CRISTIANO PRADO GAMA Mat.: 151.173-4 Qq.: 3º - 15.08.15 a 26.08.20 Requerimento; Nome: DENISE DOS ANJOS NEVES Mat.: 1.682410-5 Qq.: 1º - 22.12.17 a 29.01.23 Requerimento; Nome: EDMILSON DE SOUSA Mat.: 143.180-3 Qq.: 4º - 10.06.17 a 05.12.22 Proc.: 275.000575/2007; Nome: EVELINE DE FARIAS RODRIGUES Mat.: 1.683135-7 Qq.: 1º - 02.02.18 a 31.01.23 Requerimento; Nome: FRANCISCO D. Z. DA SILVA SOUZA Mat.: 1.435277-X Qq.: 2º - 09.09.16 a 30.09.21 Requerimento; Nome: FRANCISCO WILTON MONTEIRO Mat.: 158.312-3 Qq.: 3º - 14.10.16 a 12.10.21 Requerimento; Nome: GISELY CARVALHO FERRAZ ALVES Mat.: 1.439499-5 Qq.: 2º - 31.12.17 a 07.01.23 Requerimento; Nome: JOSE CRISTIANO DA SILVEIRA Mat.: 131.125-5 Qq.: 5º - 29.02.12 a 26.02.17; Qq.: 6º - 27.02.17 a 25.02.22 Proc.: 061.033549/1996; Nome: JOSE PEDRO MORALES MARTIN Mat.: 131.750-4 Qq.: 6º - 26.08.17 a 30.08.22 Proc.: 061.033432/1997; Nome: KASSIA MARIANA FERNANDES RIBEIRO Mat.: 1.436259-7 Qq.: 2º - 28.11.16 a 04.12.21 Requerimento; Nome: KESIA FERREIRA ZARDO Mat.: 142.436-X Qq.: 4º - 06.08.17 a 09.09.22 Proc.: 275.000849/2007; Nome: LUCILENE DA C. JACOBINA PASSOS Mat.: 1.441497-X Qq.: 2º - 15.01.18 a 13.01.23 Requerimento; Nome: MARCOS MACHADO DE SOUZA Mat.: 1.682067-3 Qq.: 1º - 20.11.17 a 18.11.22 Requerimento; Nome: MARIA ARISTEA NUNES FONSECA Mat.: 130.845-9 Qq.: 6º - 23.04.16 a 21.04.21 Proc.: 061.033353/1996; Nome: MARIA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA Mat.: 127.698-0 Qq.: 7º - 20.10.17 a 18.10.22 Proc.: 061.034570/1992; Nome: MIRIAM ESTHER BONIFACIO OLIVEIRA Mat.: 1.683052-0 Qq.: 1º - 29.01.18 a 27.01.23 Requerimento; Nome: SELMA DOMINGOS DOS SANTOS Mat.: 138.176-8 Qq.: 4º - 21.05.15 a 16.08.20 Proc.: 275.000177/2009; Nome: THAIS MAXIMO RESENDE Mat.: 1.682673-6 Qq.: 1º - 27.12.17 a 30.12.22 Requerimento; Nome: VIVIANE APARECIDA BATISTA Mat.: 1.658477-5 Qq.: 1º - 24.05.13 a 21.06.18 Requerimento;

TORNAR SEM EFEITO a publicação da retificação da licença-prêmio da servidora KESIA FERREIRA ZARDO, matrícula: 142.436-X, publicado no DODF nº 66 de 06 de abril de 2022, página 42.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 28 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 205, de 9 de outubro de 2012, página 30, ONDE SE LÊ: "...Nome: KESIA FERREIRA ZARDO, matrícula: 142.436-X, Qq.: 2º 11.05.07 a 09.07.12, Proc.: 275.000849/2007...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 11.05.07 a 07.06.12, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 222 de 22 de novembro de 2019, página 29. Na Ordem de Serviço Nº 332, datada de 19 de novembro de 2019, ONDE SE LÊ: "...Nome: NOARA CIRANA BERRIDO, Matrícula: 1.42960-4, Qq.: 3º 09.05.13 a 07.06.18 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 09.05.13 a 08.05.18, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 17 de abril de 2014, publicada no DODF nº 86, de 30 de abril de 2014, página 81, ONDE SE LÊ: "...Nome: JOSELINA ALVES FERREIRA, matrícula: 146.625-9, Qq.: 2º 13.10.08 a 12.10.13, Proc.: 275.000960/2008...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 13.10.08 a 06.10.14, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1016, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 24, ONDE SE LÊ: "...Nome: JOSELINA ALVES FERREIRA, matrícula: 146.625-9, Qq.: 3º 13.10.13 a 03.11.18, Proc.: 275.000960/2008...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 07.10.14 a 28.10.19, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 106 de 2 de junho de 2010, página 31. Na Ordem de Serviço, datada de 25 de maio de 2010, ONDE SE LÊ: "...Nome: SELMA DOMINGOS DOS SANTOS, Matrícula: 138.176-8, Qq.: 2º 24.03.05 a 22.04.10 Proc. 275.000177/2009...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 24.03.05 a 21.05.10, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 220 de 17 de novembro de 2015, página 17. Na Ordem de Serviço, datada de 27 de outubro de 2015, ONDE SE LÊ: "...Nome: SELMA DOMINGOS DOS SANTOS, Matrícula: 138.176-8, Qq.: 3º 23.04.10 a 22.04.15 Proc. 275.000177/2009...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 22.05.10 a 20.05.15, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 146 de 17 de julho de 2013, página 43. Na Ordem de Serviço, datada de 11 de julho de 2013, ONDE SE LÊ: "...Nome: JOSE CRISTIANO DA SILVEIRA, Matrícula: 131.125-5, Qq.: 4º 01.01.07 a 30.01.12 Proc. 061.033549/1996...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 01.01.07 a 28.02.12, ratificando-se os demais dados...".

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00325599/2019-96, resolve:

Art. 1º Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH/HRG):

PRISCILA SPÍNOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula 1673472-6, Médica, Diretora Hospitalar - Presidente da Comissão;

ALINE CARDOSO SOUSA, matrícula 1436310-0, Enfermeira, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - Secretária Executiva;

MÁRIO EDUARDO BİLL PRIMO, matrícula 1443082-7, Médico Infectologista;

HELLEM AGUIAR RAMOS, matrícula 182797-9, Enfermeira;

JULY EWELIN HUCOMUSON DUTRA, matrícula 1436395-X, Enfermeira;

JESSICA DE AREA LEÃO SILVA, matrícula 1673752-0, Enfermeira;

DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula 1693844-5, Diretor Administrativo;

CAROLINA DE FÁTIMA REIS, matrícula 1697600-2, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar;

ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO COSTA, matrícula 1671373-7, Gerente de Enfermagem;

RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 130885-8, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;

MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1682118-1, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço Nº 44, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 64.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00054161/2023-02, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 08/05/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ELAINE ABADIA BORGES - Matr.0134587-7, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais Nº 41/03 e Nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00483647/2019-60.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 951, de 23 de setembro de 2021 (70970470) que dispõe das competências da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 01/2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 06 de julho de 2020, que tem por objetivo a Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, resolve:

DESIGNAR o servidor ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.680.08855 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da PRESIDÊNCIA da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora RENATA GONÇALVES DO NASCIMENTO, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.676.709-8 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora JOACIARA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 0.199.098-5 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 0.159.174-6 - 40horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR e PRESIDENTE SUBSTITUTO da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora SARA MENDES DE MOURA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.673.797-0 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora HELAINE CRISTINA E SOUSA COSTA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.675.204-X - 20horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, Enfermeira, matrícula 1.671.460-1 - 20horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR o servidor ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, Médica Nefrologista, matrícula 1.441.760-X - 20horas, indicado pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer para ocupar o cargo de MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

HELBERTH GONCALVES MACAU

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº

620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavasscki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor JÂNIO ALVES VIEIRA, matrícula SES nº 130.961-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00445724/2019-83, com vigência a contar de 19/10/2016.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 22/11/2021, publicado no DODF nº 218, de 23/11/2021, p. 21, resolve:

DESIGNAR FERNANDA AMARAL BRUN, matrícula nº 14353059, Enfermeira, para substituir oficialmente o cargo de Supervisor de Enfermagem da Unidade de Clínica Cirúrgica Pediátrica, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 19.01.2001, c/c o art. inciso V, do art. 24, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24.04.2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00000367/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO DUTRA AMARAL - matrícula FEPECS 0278971-X, para substituir o Diretor Executivo, CNE - 01, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, EXCEPCIONALMENTE, no período de 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Mantenha-se os efeitos da INSTRUÇÃO Nº 27, de 12 de novembro de 2020, publicado no DODF Nº 218, pág. 54, de 18 de novembro de 2020, após o período informado no Art. 1º da referida Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ANA CLÁUDIA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.618-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006473, de Supervisor, do Centro Educacional 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010434/2023-24.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, DANIEL FREITAS DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.134-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007932, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00008995/2023-63.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA BONFIM BISPO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.610-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007932, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00008995/2023-63.

DISPENSAR BRUNO TIAGO DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.578-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007925, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00013009/2023-97.

DESIGNAR DANIEL FREITAS DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.134-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007925, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00013009/2023-97.

DISPENSAR FELIPE GREGÓRIO DE ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 223.822-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007911, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00008383/2023-71.

DESIGNAR EVANILSON ARAÚJO SANTOS, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 33.846-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007911, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00008383/2023-71.

DISPENSAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA AGUIAR, Professor de Educação Básica, matrícula 35.184-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007859, de Supervisor, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012843/2023-65.

DESIGNAR MÔNICA LOPES DE MORAIS FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.888-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007859, de Supervisor, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012843/2023-65.

DISPENSAR JOSEANE COSTA LOPES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.970-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009012, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023. Processo 00080-00001936/2023-64.

DESIGNAR ADRIANA BATISTA REIS DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 20.683-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009012, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001936/2023-64.

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.540-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007634, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2023. Processo 00080-00003345/2023-21.

DISPENSAR, a pedido, VERONICE SANTANA LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.431-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009008, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023. Processo 00080-00011812/2023-97.

DISPENSAR SAMUEL SILVA MARRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.230-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007547, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010419/2023-86.

DESIGNAR JANAÍNA GONÇALVES GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.425-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007547, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010419/2023-86.

DISPENSAR ILANA VIANA SILVA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.918-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007735, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010434/2023-24.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.618-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007735, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010434/2023-24.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, página 37, no ato que DESIGNOU ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.546-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, ONDE SE LÊ: "...ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.546-X...", LEIA-SE: "...ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.074-5...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELCI DAMACENA ROCHA, matrícula 20.592-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038718/2022-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIELLA BERNARDES DA SILVA, matrícula 23.374-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00255826/2022-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE NEVES ONIVES DIAS, matrícula 43.427-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00252912/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELUSIDINA JOAQUIM MOREIRA, matrícula 47.439-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123223/2022-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRENE BATISTA DE MELO VASCONCELOS, matrícula 42.213-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00277708/2022-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MORAES FERNANDES, matrícula 47.879-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00263427/2022-42.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

32.850-2, MARLI FERREIRA DE SOUSA, 5º, 25/12/2017 a 24/12/2022; 221.488-1, TANIA REGINA TORQUATO DA CRUZ, 2º, 29/11/2017 a 28/11/2022; 228.306-9, GILVAN CHARLES CERQUEIRA DE ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 238.485-X, GABRIEL DIAS RIBEIRO, 1º, 06/11/2017 a 05/11/2022; 238.486-8, MARCELO BARRETO RORIZ, 1º, 06/11/2017 a 05/11/2022; 238.488-4, RONDINELE DA SILVA FERREIRA, 1º, 06/11/2017 a 05/11/2022; 238.492-2, EDUARDO FERNANDES BATISTA, 1º, 06/11/2017 a 05/11/2022; 238.495-7, PEDRO AUGUSTO COELHO VAZ, 1º, 06/11/2017 a 05/11/2022; 238.569-4, CLENIO GUIMARAES RODRIGUES, 1º, 09/11/2017 a 08/11/2022; 238.574-0, TIAGO EUGENIO, 1º, 10/11/2017 a 11/11/2022; 238.579-1, JUSSARA COSTA DE OLIVEIRA, 1º, 10/11/2017 a 09/11/2022; 238.613-5, ARNALDO CESAR DE CASTRO ROCHA, 1º, 13/11/2017 a 12/11/2022; 238.627-5, WALTER ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA, 1º, 17/11/2017 a 16/11/2022; 238.635-6, WALTER ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA, 1º, 17/11/2017 a 16/11/2022; 221.451-2, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, 1º, 19/11/2012 a 18/11/2017; 221.488-1, TANIA REGINA TORQUATO DA CRUZ, 1º, 29/11/2012 a 28/11/2017; 34.261-0, LÍCIA MENDES DA SILVA, 5º, 25/11/2017 a 24/11/2022; 44.454-5, TEREZINHA PEREIRA BARRETO, 4º, 01/01/2017 a 31/12/2021; 21.608-9, MARIA CELIA DE SOUZA SILVA, 4º, 14/01/2009 a 13/01/2014; 21.608-9, MARIA CELIA DE SOUZA SILVA, 5º, 14/01/2014 a 13/01/2019; 25.961-6, ELISABETE GLEIBE GUEDES, 5º, 02/05/2015 a 30/05/2020; 35.387-6, APARECIDA ROSILENE TEODORO DA SILVA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 37.297-8, ANTONIA APARECIDA BRAGA DA SILVA, 4º, 12/05/2013 a 16/06/2019; 47.896-2, CRISTINA APARECIDA BIANCHI DE SOUZA GOMES, 6º, 15/11/2017 a 19/11/2022; 34.188-6, MARIA DELMAIR LACERDA QUEIROZ, 5º, 26/11/2017 a 25/11/2022; 32.768-9, SUZY ANNE NUNES BANDEIRA, 4º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 32.768-9, SUZY ANNE NUNES BANDEIRA, 5º, 05/05/2017 a 04/05/2022; 47.940-3, SANDRA REGINA DA SILVA, 4º, 25/11/2007 a 24/11/2012; 47.940-3, SANDRA REGINA DA SILVA, 5º, 25/11/2012 a 24/11/2017; 47.940-3, SANDRA REGINA DA SILVA, 6º, 25/11/2017 a 24/11/2022; 34.182-7, JOAO CARLOS GODOI ALVES, 5º, 03/11/2017 a 04/11/2022; 47.875-X, ANTONIA PORTELA MARQUES GONCALVES, 6º, 04/11/2017 a 03/11/2022; 47.881-4, NEMI DE JESUS RIBEIRO, 6º, 04/11/2017 a 03/11/2022; 34.194-0, LYDIA MARIA DA SILVA CRUZ GUIMARAES, 5º, 03/11/2017 a 02/11/2022; 47.694-3, GLAURA MARIA JALLES LANA, 6º, 03/11/2017 a 05/11/2022; 33.647-5, ELISAFIA MARTINS DE OLIVEIRA NETO, 5º, 04/11/2017 a 03/11/2022; 34.166-5, SHEYLA ALMEIDA VIEIRA, 5º, 04/11/2017 a 03/11/2022; 45.641-1, CRISTINA DE AVILA E SILVA E DE ABREU, 6º, 04/11/2017 a 03/11/2022; 47.867-9, JULIANA DE JESUS CAMPOS, 6º, 04/11/2017 a 03/11/2022; 47.868-7, MARIZETE NOGUEIRA DOS SANTOS ANDRADE, 6º, 04/11/2017 a 08/12/2022; 47.882-2, LUCIANA COSTA REIS DE ALMEIDA, 6º, 04/11/2017 a 12/11/2022; 34.226-2, SOLANGE REIS DE SOUZA, 5º,

05/11/2017 a 04/11/2022; 47.886-5, IRACI DE OLIVEIRA SARAIVA, 6º, 05/11/2017 a 04/11/2022; 47.887-3, MARIA DAS MERCES AIRES COSTA, 6º, 05/11/2017 a 04/11/2022; 47.888-1, JOANA LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS, 6º, 05/11/2017 a 04/11/2022; 47.892-X, ANA LUCIA MARTINS, 6º, 05/11/2017 a 04/11/2022; 38.418-6, SOLANGE MARCELLINO DA SILVA, 5º, 07/11/2017 a 11/11/2022; 47.455-X, MARIA ALZELEIDE SILVA, 6º, 07/11/2017 a 06/11/2022; 33.968-7, PAULA SILVA RODRIGUES, 5º, 08/11/2017 a 07/11/2022; 47.205-0, KARINA COSTA LEAL BRANDIZZI, 6º, 08/11/2017 a 07/11/2022; 47.895-4, MARIA GORETE LINS ALBUQUERQUE, 6º, 09/11/2017 a 08/11/2022; 205.905-3, SERAFIM PEDRO DE SOUZA JUNIOR, 3º, 10/11/2017 a 09/11/2022; 33.538-X, JOSE RAFAEL CESAR DE MACEDO, 5º, 12/11/2017 a 11/11/2022; 47.903-9, REGINA HELENA VICENTE, 6º, 12/11/2017 a 11/11/2022; 47.905-5, MARLI DE OLIVEIRA ROSA LUZ, 6º, 12/11/2017 a 11/11/2022; 34.241-6, SUSANA MACEDO SANTOS, 5º, 13/11/2017 a 12/11/2022; 221.447-4, THAIS TAVARES DA SILVA LEMOS, 2º, 13/11/2017 a 15/11/2022; 34.775-2, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO, 6º, 14/11/2017 a 18/11/2022; 47.911-X, MARIA DA SILVA BRAGA, 6º, 16/11/2017 a 15/11/2022; 203.394-1, GISELLE MARQUES ZIVIANI, 4º, 16/11/2017 a 15/11/2022; 34.244-0, SANDRA SANTOS RODRIGUES, 5º, 17/11/2017 a 16/11/2022; 64.556-7, SANDRA SOARES DA COSTA, 6º, 18/11/2017 a 17/11/2022; 47.945-4, DERENICE RODRIGUES DOS PASSOS, 6º, 25/11/2017 a 09/12/2022; 34.209-2, QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA, 5º, 26/11/2017 a 29/11/2022; 221.478-4, POLLYANNA DE CASSIA ROCHA, 2º, 26/11/2017 a 03/12/2022; 223.172-7, LEONEL GUIMARAES DO NASCIMENTO, 2º, 29/11/2017 a 06/12/2022; 33.877-X, VIVIANE PONTES DE SA MESQUITA DE MOURA, 5º, 30/11/2017 a 13/12/2022; 32.078-1, ANGELICA ACACIA AYRES ANGOLA DE LIMA, 5º, 04/04/2017 a 30/09/2022; 32.511-2, CRISTIANE NUNES DE CARVALHO ALMEIDA, 5º, 17/04/2017 a 13/10/2022; 32.514-7, FABIOLA GOMES DE FREITAS, 5º, 17/04/2017 a 14/10/2022; 219.287-X, ANA LUCIA DE JESUS SILVA, 2º, 04/06/2017 a 24/11/2022; 220.524-6, CLAUDIANE FRANCA DE SOUSA GUERRA, 2º, 13/07/2017 a 11/09/2022; 33.553-3, VERALUCIA RODRIGUES LIMA, 5º, 20/11/2017 a 19/11/2022; 20.999-6, EVA CRISTINA ABELAYR, 5º, 21/11/2017 a 20/11/2022; 64.032-8, VLADIMIR LUIZ RIBEIRO, 7º, 21/11/2017 a 20/11/2022; 221.457-1, TATIANE LIMA OLIVEIRA, 2º, 23/11/2017 a 22/11/2022; 34.222-X, REJANE NOBREGA TREMENDANI, 5º, 24/11/2017 a 23/11/2022; 34.260-2, PATRICIA APARECIDA SOUSA FILGUEIRA, 5º, 25/11/2017 a 24/11/2022; 34.207-6, SUELI RODRIGUES DE SOUSA, 5º, 27/11/2017 a 26/11/2022; 47.946-2, TELMA REGINA SANTANA OLIVEIRA, 6º, 27/11/2017 a 26/11/2022; 34.203-3, NORMA D ALBUQUERQUE AUGUSTO, 5º, 28/11/2017 a 27/11/2022; 34.263-7, ANA JULIA PACHECO MORAIS FAUSTINO, 5º, 28/11/2017 a 27/11/2022; 206.220-8, ANA LISE MARQUES PETROCELI, 3º, 29/11/2017 a 28/11/2022; 221.499-7, ROSEMARY OLIVEIRA DE JESUS, 2º, 29/11/2017 a 28/11/2022; 205.738-7, THAIS TONON, 3º, 01/12/2017 a 30/11/2022; 21.792-1, JONAS SOUTO DE AREDA, 3º, 24/10/2015 a 23/10/2021; 219.798-7, MARIANA PESSOA DE MELLO CARTAXO MANZAN, 2º, 06/07/2017 a 02/11/2022; 45.742-6, LUIS CLAUDIO UHLMANN DE ANDRADE, 6º, 29/08/2017 a 20/09/2022; 48.004-5, MARIA EUNICE SOUSA, 6º, 30/12/2017 a 29/12/2022; 221.559-4, IDALICE NUNES DOURADO, 2º, 10/12/2017 a 09/12/2022; 221.559-4, IDALICE NUNES DOURADO, 1º, 10/12/2017 a 09/12/2022; 35.683-2, ROBSON NEVES GAMA, 3º, 14/12/2012 a 13/12/2017; 44.779-X, VALDEVANIA ALVES DA SILVA, 5º, 20/12/2017 a 19/12/2022; 29.316-4, RONALDO DE ALMEIDA DANTAS, 5º, 17/12/2017 a 16/12/2022; 34.233-5, MARIA LUCIA DA SILVA ROSA, 5º, 05/12/2017 a 19/12/2022; 221.535-7, JUNIA LORENNA DA SILVA, 2º, 06/12/2017 a 09/12/2022; 25.304-9, ANA DAYSE MORAES DA SILVA, 5º, 16/12/2017 a 17/12/2022; 31.641-5, KATIA LEAL DE BARROS OLIVEIRA, 5º, 18/12/2017 a 22/12/2022; 34.297-1, BEATRIZ APARECIDA FERREIRA DE BRITO, 5º, 23/12/2017 a 25/12/2022; 211.573-5, MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS, 3º, 09/11/2017 a 08/12/2022; 221.007-X, CINTHIA MARCIA FERNANDES, 2º, 24/09/2017 a 18/11/2022; 33.874-5, JANAINA NUNES SILVA, 5º, 04/09/2017 a 30/10/2022; 47.686-2, MARIA DE FATIMA MADALENA XAVIER, 6º, 02/12/2017 a 01/12/2022; 47.961-6, NIVIA ANGELICA DIAS LIMA, 6º, 03/12/2017 a 02/12/2022; 47.962-4, MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA ANDRADE, 6º, 03/12/2017 a 02/12/2022; 221.500-4, MARISA COSTA SILVA, 2º, 03/12/2017 a 02/12/2022; 42.595-8, MANOEL FLORENCIO ALVES, 6º, 04/12/2017 a 03/12/2022; 34.223-8, CARINA BORBA DA ROCHA, 5º, 05/12/2017 a 04/12/2022; 47.890-3, TANIA REGINA FREIRE ALVES FERREIRA, 6º, 05/12/2017 a 04/12/2022; 34.270-X, SIMONE MIRANDA DA SILVA NAVES, 5º, 08/12/2017 a 07/12/2022; 49.999-4, ROSIMARY SOUZA DA SILVA DE SANTANA FREITAS, 5º, 08/12/2017 a 07/12/2022; 29.945-6, VALERIA BARBOSA DE OLIVEIRA, 5º, 10/12/2017 a 09/12/2022; 32.266-0, MARIA LAURITA BARBOSA PINHEIRO, 5º, 10/12/2017 a 09/12/2022; 34.277-7, VILMA GOMES BARBOSA SANTOS, 5º, 10/12/2017 a 09/12/2022; 38.707-X, PAULO MARCOS CARDOSO DE SANTANA, 3º, 10/12/2017 a 09/12/2022; 65.404-3, FRANCISCO FREIRE LIMA, 7º, 10/12/2017 a 09/12/2022; 34.149-5, CINTHYA MARILIA PEREIRA DE ANDRADE DOS PASSOS, 5º, 14/12/2017 a 13/12/2022; 45.138-X, ADRIANA REIS DA ROCHA, 6º, 14/12/2017 a 13/12/2022; 34.278-5, MURILO SILVA CARVALHO, 5º, 15/12/2017 a 14/12/2022; 200.151-9, HELENA M. DE ASSIS BASTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, 5º, 15/12/2017 a 14/12/2022; 34.283-1, JOAO JOSE CARNEIRO ALVARENGA, 5º, 16/12/2017 a 15/12/2022; 47.433-9, ROBERTO JOSE DA SILVA, 6º, 16/12/2017 a 15/12/2022; 31.940-6, KEITH SOARES BARROS ALVES, 4º, 18/12/2017 a 17/12/2022; 34.284-X, KARINE LOPES GONCALVES, 5º, 18/12/2017 a 17/12/2022; 34.287-4, MARIA ALICE SOARES DA SILVA, 5º, 18/12/2017 a 17/12/2022; 34.291-2,

UENER DIAS DOS SANTOS, 5º, 18/12/2017 a 17/12/2022; 55.874-5, JANIO PAULA ROSA, 8º, 18/12/2017 a 17/12/2022; 34.255-6, LUCIANO PARAGUASSU TOME, 5º, 19/12/2017 a 18/12/2022; 39.069-0, PRISCILA CAROLINE VALADAO DE BRITO MEDEIROS, 4º, 20/12/2017 a 19/12/2022; 221.605-1, MARIANA NOLETO SIQUEIRA CANTO, 2º, 20/12/2017 a 19/12/2022; 21.444-2, MAURICIO MARCAL FERREIRA, 5º, 21/11/2016 a 20/11/2021; 35.733-2, WILSON CARLOS PEREIRA COSTA, 7º, 01/01/2018 a 31/12/2022; 37.646-9, DELMA CARDOSO DOS SANTOS, 4º, 28/12/2017 a 27/12/2022; 30.921-4, MARCIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA, 6º, 29/12/2017 a 28/12/2022; 34.072-3, MARCONE MARTINS SOUTO, 5º, 29/12/2017 a 28/12/2022; 47.960-8, SYLVIA BARBOSA CAMPOS, 6º, 29/12/2017 a 28/12/2022; 34.305-6, MARISE DE FATIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, 5º, 30/12/2017 a 29/12/2022; 47.950-0, WILAME JACKES DOS PASSOS, 6º, 30/12/2017 a 29/12/2022; 34.101-0, JANDUI FARIAS MENDES, 5º, 31/12/2017 a 30/12/2022; 300.249-7, ROSEMEIRE ANATOLIO DE ARAUJO, 4º, 23/12/2017 a 22/12/2022; 47.938-1, FONTELE DE LIMA JUNIOR, 6º, 22/12/2017 a 21/12/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho implementado na Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 103835482, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/02/2023 a 31/12/2023, Processo SEI nº 00080-00288041/2022-43:

I - teletrabalho integral, em todos os dias da semana: SILENE PIRES INACIO 239.912-1; PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES 234.054-2; CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS 219.968-8; GILDA MARIA MARTINS 28.785-7; CINTHIA DINIZ DE OLIVEIRA BARBOSA 204.832-9; CIRLENE ALON DE ALBUQUERQUE MORAES 201.218-9; IOMARA MARIA SILVA PEREIRA 23.974-7; MICHELLE ABREU FORTADO 206.735-8; RENATA MENEZES SARAIVA REZENDE 207.006-5; JULIANE AMORIM OLIVEIRA 227.104-4; THAISE CREGO ALCEBIANES FERREIRA 204.926-0; ARLYS PEREIRA DE SOUSA 225.402-6; SEBASTIAO JOSE DE ABREU NETO 48.290-0; e ELLEN DE PAIVA FERNANDES E AZEVEDO 34.013-8.

II - teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos: PAULO ANDRÉ SOUZA GOMES 225.353-4; LEOMARQUES LEITE DA SILVA 1406354-9; e CARLA OLIVEIRA LINS 36.692-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos dos Processos SEI nº 00050-00001302/2023-13 e 00050-00001306/2023-00, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora CLÁUDIA SOUZA FERNANDES, matrícula nº 1.691.754-5, Gerente de Análise de Risco, da Subsecretaria de Inteligência, referentes ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para o período de 30 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, restando-lhe, deste primeiro período de 2023, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 a 04 de abril de 2023.

SUSPENDER, a contar de 31 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula nº 11.689.428-6, Subsecretário da Subsecretaria de Inteligência, referentes ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para o período de 30 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, restando-lhe, deste primeiro período de 2023, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 15 a 23 de maio de 2023.

MILTON RODRIGUES NEVES

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no

DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00000234/2023-75, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 04, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, concernente a suspensão de férias da servidora a LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, matrícula 1.698.076-X, Assessora Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, fazendo constar ONDE SE LÊ: "...restando-lhe, deste primeiro período de 2023, 06 (seis) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023...", LEIA-SE: "...restando-lhe, deste primeiro período de 2023, 07 (sete) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2023..."

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI-ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, 107.148-3, ANALISTA TÉCNICO-ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 25%, 1º/02/2023, 00050-00033667/2020-64; SÔNIA DA CONCEIÇÃO SILVA, 107.233-1, ANALISTA TÉCNICO-ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 25%, 1º/02/2023, 00050-0000064/2023-29.

HEITOR DA COSTA ANTUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo: VAGNER MENDES BRANDÃO, 43.736-0, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 4%, 07/01/2023, 00050-00056041/2018-10.

HEITOR DA COSTA ANTUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000005/2023-51, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOBM VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula/SSP 1.710.252-9, para substituir JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula/SSP 1.675.165-5, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Institucional, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000808), no período de 30/11/2022 a 09/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000186/2023-15).

DESIGNAR YARA ROCHA SOUZA, matrícula 1.706.827-4, para substituir WLLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.703.701-8, Chefe, do Núcleo de Análise e Aquisições, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102835), no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00008688/2022-11).

DESIGNAR o CEL QOBM RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula/SSP 1.708.909-3, para substituir LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula/SSP 1.708.707-4, Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00701390), no período de 12/12/2022 a 03/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00013516/2022-51).

DESIGNAR RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula 1.678.849-4, para substituir CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP 164.845-4, Coordenador, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de

Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103105), no período de 13/12/2022 a 16/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00013240/2022-10).

DESIGNAR ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.693.261-7, para substituir VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA matrícula/SSP 1.691.706-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00103102), no período de 15/12/2022 a 16/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00013071/2022-18).

DESIGNAR ROSÁLIA ARAÚJO DE AMORIM, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.292-7, para substituir BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.675.969-9, Gerente, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102922), no período de 16/12/22 a 30/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000114/2023-78).

DESIGNAR ÂNGELA DA SILVA BARBOSA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.607-7, para substituir VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA matrícula 1.691.706-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00103102), no período de 19/12/2022 a 21/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00013071/2022-18).

DESIGNAR LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, para substituir CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, Gerente, da Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103365), no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00013463/2022-79).

DESIGNAR LUCAS MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1.708.921-2, para substituir ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.698.077-8, Chefe, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103689), no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00013423/2022-27).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00014210/2019-17).

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00013205/2022-92).

DESIGNAR CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.554-0, para substituir SANDRO ERLON ORLANDO, matrícula/SSP 1.692.843-1, Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00102794), no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00005426/2022-97).

DESIGNAR ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, para substituir MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA, matrícula/SSP 1.710.667-2, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 02/01/2023 a 09/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00008718/2021-09).

DESIGNAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1.698.567-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAUJO, matrícula/SSP 1.675.163-9, Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000072/2023-75).

DESIGNAR LILIANE PEREIRA SANTOS SILVA DE LIMA MEDEIROS, Policial Penal, matrícula/SSP 1.700.503-5, para substituir JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula/SSP 1.687.368-8, Chefe, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103099), no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000426/2023-81).

DESIGNAR CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula/SSP 1.696.366-0, para substituir ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00702004), no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012711/2022-64).

DESIGNAR NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES, matrícula 1.697.874-9, para substituir VANAIR CARLOS DA PAZ, matrícula/SSP 1.696.673-2, Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103555), no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012710/2022-10).

DESIGNAR ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.491-9, para substituir JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667.036-1, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-05 (00001866), no período de 03/01/2023 a 15/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000214/2023-02).

DESIGNAR o 2º Sgt QBMG-1 ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula/SSP 1.697.253-8, para substituir RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula/SSP 1.710.204-9, Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), no período de 04/01/2023 a 21/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000186/2023-15).

DESIGNAR o MAJ QOBM NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula/SSP 1.708.970-0, para substituir GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula/SSP 1.691.614-X, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103629), no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00013305/2022-19).

DESIGNAR LEIDIANE DA COSTA PARENTE, matrícula 1.671.920-4, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, Gerente, da Gerência de Padronização de Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103107), no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000334/2023-00).

DESIGNAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, para substituir FABIO RODRIGO MICHELAN, matrícula/SSP 1.699.335-7, Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103051), no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00001222/2023-68).

DESIGNAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula/SSP 1.701.379-8, para substituir LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, Chefe, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102826), no período de 09/01/2023 a 23/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00013209/2022-71).

DESIGNAR FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, para substituir WELLY LACERDA BONFIM, matrícula/SSP 1.671.272-2, Diretor, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102880), no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00013305/2022-19).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir GABRIELA VIANA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.682.581-0, Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), no período de 12/01/2023 a 18/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000190/2023-83).

DESIGNAR DANIELE PARADELA RENDY, matrícula 1.671.914-X, para substituir WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula/SSP 58.218-2, Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103620), no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000129/2023-36).

DESIGNAR ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.566-4, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula/SSP 1.689.133-3, Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000834), no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000052/2023-02).

DESIGNAR ROSANGÊLA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO, matrícula 1.692.968-3, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamentos, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103684), no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000560/2023-82).

DESIGNAR FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.702.093-X, para substituir ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula/SSP 1.700.386-5, Diretora, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000048/2023-36).

DESIGNAR WILLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.703.701-8, para substituir LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1.682.859-3, Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102834), no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000326/2023-55).

DESIGNAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, para substituir ROSINEIDE DE ARAUJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, Coordenadora, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000686), no período de 16/01/2023 a 13/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012901/2022-81).

DESIGNAR KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, para substituir DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, Gerente, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria de Suporte, Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103359), no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00010818/2022-78).

DESIGNAR MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.546-X, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), no dia 18/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000197/2023-03).

DESIGNAR o ST QPPMC ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula/SSP 1.681.277-8, para substituir LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 1.709.536-0, Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103741), no período de 19/01/2023 a 17/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000723/2023-27).

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), de 19/01/2023 a 27/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000197/2023-03).

DESIGNAR CLAUDIA SOUZA FERNANDES, matrícula/SSP 1.691.754-5, para substituir JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula/SSP 1.708.468-7, Coordenador, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102972), no período de 20/01/2023 e 02/02/2023 a 03/02/2023, em virtude de abono de ponto anual, e 23/01/2023 a 29/01/2023 e 31/01/2023 a 01/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00001171/2023-74).

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 23/01/2023 a 28/02/2023, em virtude de Licença Capacitação (00050-00000989/2023-70).

DESIGNAR FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, para substituir JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula 1.703.228-8, Gerente, da Gerência de Levantamento de Custos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de

Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103633), no período de 24/01/2023 a 02/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00013305/2022-19).

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, para substituir EHRICKH BARBOSA DA COSTA, matrícula/SSP 1.690.664-0, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), no período de 25/01/2023 a 03/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000666/2023-86).

DESIGNAR o 2º Sgt QBMG-1 ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula/SSP 1.697.253-8, para substituir JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula 1.675.165-5, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Institucional, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000808), no período de 30/01/2023 a 03/02/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00000186/2023-15).

DESIGNAR a Maj QOPM ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula 1.703.939-8, para substituir LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102787), no período de 30/01/2023 a 13/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000434/2023-28).

DESIGNAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.050-7, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula/SSP 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000792), nos períodos de 03/02/2023, em virtude de abono de ponto anual, e 06/02/2023 a 20/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00004721/2020-64).

DESIGNAR VALQUÍRIA SOARES CUNHA FERREIRA, matrícula 1.710.483-1, para substituir JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667.036-1, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-05 (00001866), no período de 13/02/2023 a 17/02/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00001392/2023-42).

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para substituir ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula/SSP 1.691.695-6, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00102789), no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00027586/2019-91).

DESIGNAR IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.530-2, para substituir HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 169.582-7, Coordenador, da Coordenação de Programas Comunitários, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103670), no período de 13/02/2023 a 14/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00001146/2023-91).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 54, de 29 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 222, de 01 de dezembro de 2022, página 39, o ato que designou THIAGO HEBERT GOMES ALVES, matrícula/SSP 1.698.549-4, para substituir RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, matrícula/SSP 1.698.547-8, ONDE SE LÊ: "...em virtude de abono de ponto anual e licença paternidade, respectivamente", LEIA-SE: "... em virtude de licença paternidade e férias regulamentares, respectivamente"; página 40, o ato que designou CARPEGGIANE SILVÉRIO DE LIMA, matrícula /SSP 1.697.885-4, para substituir MARCIO DA SILVA LOBO, matrícula /SSP 1.703.312-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 30/12/2022 a 08/01/2023", LEIA-SE: "...no dia 30/12/2022"; página 41, o ato que designou LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula/SSP 1.687.197-9, para substituir MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 26/12/2022 a 24/01/2023", LEIA-SE: "...no 26/12/2022 a 11/01/2023 e 13/01/2023 24/01/2023".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 55, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022, página 87, o ato que designou NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula/SSP 1.708.069-5, para substituir o TC QOBM RICARDO COSTA ULHOA, ONDE SE LÊ: "...matrícula/SSP 1.708.069-5", LEIA-SE: "...matrícula/SSP 1.709.069-5"; o ato que designou LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula/SSP 1.682.859-3, para substituir LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula/SSP 1.669.689-1, ONDE SE LÊ: "...Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas", LEIA-SE: "...Diretor, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas"; o ato que designou ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula/SSP 1.707.379-8, para substituir LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, ONDE SE LÊ: "...matrícula/SSP 1.707.379-8", LEIA-SE: "...matrícula/SSP 1.701.379-8"

HEITOR DA COSTA ANTUNES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a 2º TEN QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 1º/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002370/2022-20.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Cel. QOBM/Comb

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula GDF 1.705.237-8, Gerente, Símbolo GMSI-03, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JANISSON ELIAS MARIANO DA SILVA, matrícula GDF 1.709.425-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/01/2023 a 28/02/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002864/2022-12.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Cel. QOBM/Comb

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de fevereiro de 2023

Processo SEI/GDF nº 00054-00164252/2022-91. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º SGT QPPMC EDSON ANTONIO BEZERRA, mat. 18.806/9; do 2º SGT QPPMC MARCEL LARA FERNANDES, mat. 73.854/9; do 2ºSGT QPPMC LEANDRO BATISTA FERNANDES, mat. 73.217/6; da 2º SGT QPPMC PAULA REGINA DE SOUZA, mat. 73.553/1; do CB QPPMC JOÃO LUIZ SAPUCAIA VINHAS, mat. 731.545/7; e do CB QPPMC JOÃO TAVARES DA SILVA NETO, mat. 732.128/7; da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuarem junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a contar da data de sua apresentação, até 16 de julho de 2023, termo final da vigência do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 - celebrado entre a União e o Distrito Federal e seu aditivo, com fundamento do disposto no art. 2º, seus incisos, bem como parágrafo 2º do art. 3º; e ainda no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no OFÍCIO Nº 9659/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ (104848636), OFÍCIO Nº 95/2023 - PMDF/GCG/SAD/CH (104862487), na Informação Técnica nº 25/2023 - CM/AJL (105091294) e sua cota de aprovação (105131602).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Cel. QOBM/Comb.

Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 85, DE 31 DE JANEIRO 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.718/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PMRR JOSÉ AGUIAR CUNHA, matrícula nº 08.164/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda,

de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.283/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de outubro de 2022, o 3º SGT PM RR PAULO CESAR CABRAL DA SILVA, matrícula 7.817/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.993/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de novembro de 2022, o ST PM RR ADELAIDO PEDRO DA SILVA, matrícula 6.624/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 95, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.151/1988, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de maio de 2014, o 3º SGT PM RR SALVADOR GARCIA, matrícula 785/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 98, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.719/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de janeiro de 2020, o ST PM RR HAILTON DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 5.449/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.655/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de agosto de 2020, o 3º SGT PM RR MARCOS FERREIRA DE SENA, matrícula 6.903/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 612, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-001889/2011, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LÚCIA NOVAES MORAES, matrícula nº 05523362, falecida em 03 de dezembro de 2022, conforme Certidão de Óbito, matrícula 1632875055 2022 4 00003 279 0000879 76, do 15º Registro Civil de Pessoas Naturais - Rio de Janeiro / RJ, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria nº 985, de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigos 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TENENTE PM JOAQUIM MORAES, matrícula nº 00.600/9, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de agosto de 2011, na proporção de 32,02% (trinta e dois vírgula dois por cento), para cada pensionista: MARIA DA CRUZ BEZERRA LIMA, matrícula 05523044, ROSEMARY MORAES ALVES OLIVEIRA, matrícula 05523061, LUCI NOVAES MORAES MOURA, matrícula 05523141, respectivamente, companheira e filhas maiores e na proporção de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) para MARIA APARECIDA ALVES, matrícula 05523460, pensionista judiciária do instituidor, a contar de 03 de dezembro de 2022.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 618, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.001.304/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora ELZA DE LOURDES FERREIRA ROSA, Matrícula SIGRH nº 07308256 e Matrícula SIAPE nº 05608287, por haver renunciado, em caráter irrevogável, ao presente benefício de pensão militar, a contar de 30 de janeiro de 2023, conforme documento SEI nº 105185230 e em observância ao previsto no artigo 49, inciso II da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DIPC nº 850, de 08 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 195, de 25 de setembro de 2012, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Subtenente PM JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA, Matrícula nº 00.956/3, reformado com proventos integrais relativos ao Posto de Segundo-Tenente PM, confirmado no referido Posto por meio da Portaria nº 1.000, de 31 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2006, falecido em 28 de junho de 2012, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: ADELE FERREIRA ROSA e ALINE FERREIRA ROSA CARVALHO, filhas maiores do instituidor, a contar de 1º de fevereiro de 2023, data de protocolização dos respectivos requerimentos.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Retificar na PORTARIA DLF Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 27 de janeiro de 2023, pág. 46, ONDE SE LÊ: "...ASP OF QOPM MURILO ALVES DA ROSA, Mat. 736.901/8...", LEIA-SE: "...ASP OF QOPM MURILO MARTINS PEREIRA, Mat. 736.401/6...". PROCESSO Nº 00054-00004716/2019-13 - PARTES: DF/PMDF x NEOENERGIA DISTRIBUIDORA DE BRASÍLIA.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 02 (103233544), de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2023, página 20.

Art. 2º Dispensar o 1º TEN QOPMES WELLINGTON MELO SOUSA, MAT. 19.8311/5, da função de Executor, e DESIGNAR o CAP QOPMES JUNIOR CESAR CAMILO-MAT. 16.388/0 para a função de Executor, DISPENSAR o 1º SGT MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA, MAT. 17.951/5, da função de Executor Substituto, e DESIGNAR o 1º TEN PM RR QOPME CESAR ANTONIO DA SILVA - MAT 10.105/2 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00052519/2021-17, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 07.566.931/0001-09, por meio do CONTRATO nº 34/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPIS) E

MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TE) NAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (Doc. SEI nº 85667561), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - PMDF (Doc. SEI nº 89751406), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 22/2022 (DOC. SEI nº 95665860), Proposta (DOC. SEI nº 93898170) e Despacho (Doc SEI 102227457).

Art. 3º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, tendo como referencial o número de vidas vinculadas à PMDF, apurado pelo DGP, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O Executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a GABRIELA ANDRADE LEITE DA CRUZ, LUCAS ANDRADE LEITE DA CRUZ, GABRIEL ANDRADE LEITE DA CRUZ, FILIPE ANDRADE LEITE DA CRUZ e DAVI ANDRADE LEITE DA CRUZ, viúva e filhos menores, do ex-Segundo-Sargento BM (ativa) WALTER LEITE DA CRUZ, matr. 2044735, falecido em 10 de novembro de 2022, calculada com base no soldo integral de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 20% para cada beneficiário, com fundamento nas alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60, bem como no §1º do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI - nº 00053-00236170/2022-83.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CANCELAR a pensão militar da Senhora ALICE VIDAL ROSA, viúva, matr.: nº 04993691, pensionista militar, por motivo de falecimento em 21 de janeiro de 2023, cujo instituidor é o ex- Subtenente BM (Ref.) ELIAS ROSA, matr. 1425229, falecido em 23 de setembro de 2007. Em consequência, o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-000001821/2007 - CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Maria Soares Paiva Torres e Alcilene Soares Torres, viúva e filha, respectivamente, do ex-Cabo BM Ref. ZEUS DA COSTA TORRES, matr. 1401467, falecido em 22 de dezembro de 2022, calculada com base no soldo integral de Cabo BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no inciso I do §3º do art. 36, § 1º do art. 39 e art. 53, todos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010. Processo nº SEI - 00053-00257422/2022-16 - CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - SERPOL METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/02/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008993/2023-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de LEANDRO PONTES OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 178.332-X, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo SEI 04026-00003948/2023-66.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor APARECIDO JOSÉ DA FONSECA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94072-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/02/2023, 0113-001787/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 02248077, para substituir o(a) servidor(a) DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.755-9, no cargo de DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/01/2023 A 10/02/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 88, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00004174/2023-61, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA VELOSO SA, matrícula nº 0249780-8, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social, Especialidade Educador Social - Terceira Classe, da Carreira da Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/01/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00006081/2023-71, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 238418-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25/01/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00053-00251112/2022-80, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora JULIANE FLOR NOBRE DOS SANTOS, matrícula nº 02384949, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 11/11/2022.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00054-00008415/2023-37 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUYARA LORENA SANTOS ROSA, matrícula 0248959-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27/01/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00054-00010750/2023-03, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARINA SARTORI MORELI, matrícula 0247085-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27/01/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 121, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00054-00010581/2023-01, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora LÍRIS HELENA DE CASTRO VITOR, matrícula 240.317-X, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 27/01/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 198117X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 31/01/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSINEIDE ALVES QUEIROZ, matrícula nº 02402386, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02803070, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 19/01/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 1947168, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula nº 01970739, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE - 07, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 31/01/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de dezembro de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2261170, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 1.233, de 16/12/2022, publicada no DODF nº 233, de 19/12/2022, página 69, o ato que designou JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 0198117X, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama. ONDE SE LÊ: "...por motivo de recesso de fim de ano...", LEIA-SE: "...por motivo de licença servidor...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ANTONIO MARQUES DA LUZ, matrícula 0.102.997-5, no cargo Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00009956/2023-96

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 20 (vinte) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO, matrícula 0.102.733-6, no cargo Técnico Socioeducativo, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00009546/2023-45.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Torna público o desligamento da servidora autorizada a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, matrícula 238.641-0, conforme processo 00400-00050581/2022-69.

Art. 2º Torna público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho:

I - no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral: MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, matrícula 238.641-0, conforme processo 00400-00000133/2023-03;

II - no âmbito da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente: JÔNATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 244.516-6, conforme processo 00400-00008741/2023-58;

III - no âmbito do Grupo de Trabalho da Diretoria do Sistema de Informação para Infância e Juventude: RENAN DIEGO DOS SANTOS BRÁULIO, matrícula 245.072-0, conforme processo 00400-00042903/2022-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de

2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5 e LUCIANA FRANCO DE CARVALHO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00008893/2022-70.

Art. 2º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula 274.127-6 para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2001, c/c art. 2º da EC nº 47/2005 à servidora BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.188-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00000959/2023-01, com vigência a contar de 28 de janeiro de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de efetivo serviço público prestado ao Ministério da Defesa, Administração Direta da União, na graduação de Soldado do Exército Brasileiro, na Forças Armadas no Batalhão da Guarda Presidencial, pelo servidor ANTONIO SILVA DE LIMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.079-X, no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias relativos ao período de 30/01/1984 a 29/01/1985, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria, de acordo com o Parecer nº 0758/2008 - PROPES/PGDF, no Art. 103, I, da Lei nº 8.112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), Art. 166, I, LC nº 840/2011, e Resolução nº 299/2016-TCDF, certidões anexas ao Processo SEI/GDF nº 04017-00008645/2019-62.

REVER o ato que concedeu Averbação de Tempo de Contribuição do servidor MARCELO JORDÃO, matrícula 42.801-9, Auditor Fiscal de Resíduos, materializado na Instrução de Serviço nº 25, de 03 de julho de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicação DODF nº 126, de 4 de julho de 2017, página 25 e 26, constante do Processo SEI-GDF nº 0361-005444/2017, para, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, anexa ao processo informado, e de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, considerar averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o total de 1.687 (um mil seiscentos e oitenta e sete) dias, prestados à Iniciativa Privada e Particular INSS, relativos aos períodos 01/04/1987 a 19/07/1987, 01/02/1988 a 01/04/1989, 02/04/1989 a 12/03/1991, 13/03/1991 a 26/06/1991, 16/07/1991 a 15/12/1991, 10/01/1992 a 10/07/1992; E no total de 167 (cento e sessenta e sete) dias, de efetivo serviço público, prestados na Prefeitura do Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, período 20/07/1987 a 02/01/1988, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo do Art. 103, I, da Lei nº 8.112/1990, recepcionada no DF pela Lei nº 197/1991 (vigente em 1º/04/1989), Art. 166 da LC nº 840,2011 e Resolução nº 299/2016-TCDF.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

43.041-2, GERALDO MAGELA ALVES DE SA. Auditor Fiscal de Resíduos, 4º quinquênio de 15/01/2018 a 13/01/2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 09 de abril de 2013, publicada no DODF nº 80, de 18 de abril de 2013, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor GERALDO MAGELA ALVES DE SA, matrícula 43.041-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 19/01/2008 a 16/01/2013...", LEIA-SE: "...2º 18/01/2008 a 15/01/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 12, de 09 de abril de 2013, publicada no DODF nº 80, de 18 de abril de 2013, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor GERALDO MAGELA ALVES DE SA, matrícula 43.041-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 20/01/2003 a 18/01/2008...", LEIA-SE: "...1º 19/01/2003 a 17/01/2008..."

Na Instrução nº 16, de 14 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora MARILENE MARQUES DE SOUSA, matrícula 43.252-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, de 07.10.2009 a 05.10.2014...", LEIA-SE: "...4º 06/11/2009 a 04/11/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 03, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, página 8, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor GERALDO MAGELA ALVES DE SA, matrícula 43.041-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, de 17/01/2013 a 15/01/2018...", LEIA-SE: "...3º 16/01/2013 a 14/01/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 22, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora MARILENE MARQUES DE SOUSA, matrícula 43.252-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, de 06/10/2014 a 04/10/2019...", LEIA-SE: "...5º 05/11/2014 a 03/11/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6 e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2023NE00067, que trata da contratação da empresa CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para fornecimento de Gêneros de Alimentação (Café torrado/moído), para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00110-00003673/2022-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2023NE00067 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula nº 279.864-6, da função de executora do Contrato nº 028/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 132, de 24 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 202, de 26 de outubro de 2022, página 46.

Art. 2º Designar CLÁUDIA MANSUR, matrícula 281.468-4, e/ou ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 108.575-1, servidoras da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executoras do Contrato nº 028/2022- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente no bolsão de estacionamento, remarcação de sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 101/2021, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 003/2022 - SODF (id. 89116386), Proposta (id. 93573408, 93573553 e 93573692) e o Projeto Básico (id. 89066637) e seus complementos. Proc. 00110-0000188/2022-26.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar a Servidora LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula nº 279.864-6, da função de executora do Contrato nº 020/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 104, de 25 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022, página 51.

Art. 2º Designar CLÁUDIA MANSUR, matrícula nº 281.468-4, e/ou BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executoras do Contrato nº 020/2022- SODF, cujo objeto é a execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, consoante específica o Edital de Concorrência nº 002/2022 - SODF (85965003), Proposta de Preços (89786827) e o Projeto Básico (85931449). Processo SEI nº 00110-00003192/2021-65.

Art. 3º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o constante no Despacho - NOVACAP/PRES/GTCOUH (Doc. SEI/GDF 105175552), resolve:

Art. 1º Designar os(as) empregados(as) públicos(as) ROSANGELA MARX, matrícula: 973.598-4, Arquiteta; e RAFAELA ALVES SOARES ANTUNES, matrícula: 972.920-8, Arquiteta; para comporem na qualidade membros, a Coordenação Técnica do GRUPO DE TRABALHO instituído pela Instrução nº 398/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 98693389), alterado pelas Instruções nºs 431/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 100629868) e 009/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 103604656), para realização de licitação e execução da obra de 03 (três) Unidades Hospitalares no Distrito Federal.

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições das Instruções nºs 398/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 98693389), 431/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 100629868) e 009/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 103604656).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ANDERSON CARLOS SIMÕES ESTRELA, matrícula 1657101-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 24 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2023; BARJONAS CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1657096-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 23 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2023; GARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula 1657095-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 31 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2023; LUCIANA VITORINO DOS SANTOS, matrícula 1657106-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 27 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2023; RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula 1657038-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 27 de janeiro de 2018 a 28 de janeiro de 2023; SHIRLEI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1657092-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 27 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2023.

JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 174.751-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula 32.180-X, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 32.966-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 174.751-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 172.786-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula nº 241.493-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/01/2023 a 05/02/2023, em razão de Licença médica motivo de doença em pessoa da família, conforme processo SEI 00150-00004910/2022-52.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no

DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir o servidor CÁSSIO JOSÉ BENETTI, matrícula nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 02/2023 - Projeto "FESTIVAL CULTURA CANDANGA" - Processo nº 00150-00006651/2022-02, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo de gênero de alimentação: ÁGUA POTÁVEL, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00000396/2023-67, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 246.895-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula nº 249.060-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 26 e 27/01/2023, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular, conforme Processo 00150-00000455/2023-05.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 62, de 09 de setembro de 2020, que constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao item II, "2", da Decisão nº 4915/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 62, de 09 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.

I -

II -

III -

IV -

V -

VI - DIANA CECILIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 277.407-0. (NR)

Parágrafo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para realizar a atualização da metodologia de elaboração da planilha de composição de custos, com vistas à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para os restaurantes comunitários do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 0179235-0;

II - MARCOS YURE NOVAES DA PAIXÃO, matrícula 0278276-6;

III - PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, matrícula 0278424-6.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA**DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve: TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Servidor autorizados a realizar teletrabalho						
NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	PRAZO	PROCESSO
Luiz Cláudio Vieira de Souza	224.397-0	GECOM	Parcial	03/02/2023	1 (um) ano	00431-00001047/2023-70
Henrique Monteiro de Holanda	217.735-8	GECOM	Parcial	03/02/2023	1 (um) ano	00431-00001042/2023-47
Marcos Paulo Felício Alves	221.624-8	GECOM	Parcial	03/02/2023	1 (um) ano	00431-00001040/2023-58

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00019598/2021-28, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 18, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

1º

VIII - JANINE LUSTOSA MENDES, matrícula 1998226, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES, matrícula 1.430.664-6, Assessora Especial, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 13/02/2023 a 24/02/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 69, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 23/09/2021, pág. 19, resolve: TORNAR PÚBLICO, desligamento do regime de teletrabalho da servidora ANA VALÉRIA DE RESENDE BUENO, matrícula 158.046-9, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, lotada na Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão de Território da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2023, processo SEI nº 00390-00007459/2021-11.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13/10/2021, pág. 30, resolve: TORNAR PÚBLICO, o desligamento do regime de teletrabalho do servidor CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, matrícula nº 274.500-3, Assessor, lotado na Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar 09 de janeiro de 2023, processo SEI nº 00390-00003375/2022-81.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 3º, IV, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Distrital nº 40.205/2019 (que recepciona o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019), bem com base no Decreto Distrital nº 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Unidade de Pregão instituída pela Portaria nº 247 de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, página nº 67.

Art. 2º Designar o servidor ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula nº 02822946, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Pregão da Coordenação de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral, em substituição ao servidor THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 02800640.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Portaria nº 247 de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, página nº 67

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 282.267-9, em substituição ao servidor FABIANO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 282.229-6, para atuar como executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021, firmado com AP PISCINAS EIRELI, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do Complexo Aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, objeto do processo nº 00220-00003468/2020-41.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAYANE JENNYFER DA SILVA ALVES DE BARROS, matrícula 282.282-2, em substituição à servidora FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula 282.268-7, para atuar como executora titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, firmado com a empresa FACTO TURISMO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para servidores no valor total de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo), objeto do processo nº 00220-00001194/2020-55.

Art. 2º O gestor titular designado no art. 1º deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODE, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora CATARINA MARIA RODRIGUES, Matrícula 032.497-3, Assessora Especial do Gabinete, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme Processo nº 04012-00000142/2023-66, ficando assegurado à servidora a fruição das férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera Comissão Tomadas de Contas Especiais.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 04 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 41, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00002708/2021-64.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 04 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00002104/2021-18.

Art. 3º Designar a Comissão presidida pela servidora CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTCE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 51/52, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00002928/2020-15.

Art. 4º Designar a Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00160958/2022-59.

Art. 5º Designar a Comissão presidida pela servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 50, alterada pela Ordem de Serviço nº 37, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00002706/2021-75.

Art. 6º Designar a Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53/54, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 0480-000004/2013.

Art. 7º Designar a Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00002356/2021-47.

Art. 8º Designar a Comissão presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41 e alterada pela Ordem de Serviço nº 46, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00002223/2021-71.

Art. 9º Designar a Comissão presidida pela servidora AMANDA ROCHA TEIXEIRA, denominada "CPTCE 46", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 21, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, pp. 54/55, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00134984/2022-21.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço, requerido pelo Defensor Público FABIO LEVINO DE OLIVEIRA, matrícula 235.609-0, cujo quantitativo de 1.570 (um mil e quinhentos e setenta) dias, que correspondem a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, referente ao período de 24/08/2004 a 10/12/2008, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401-00029943/2022-24.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, LARISSA ALVES OCAMPOS, matrícula nº 249.387-X, para substituir ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula 231.531-9, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 07/02/2023 a 16/02/2023, por motivo de impedimento da substituta eventual.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Análise de Atos Administrativos pelo Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, firmado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com vistas à implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC);

CONSIDERANDO a entrada em pleno vigor da Lei nº 14.133/2021, em 1º de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPDF.

Art. 2º Compete ao GT:

- Desenvolver o mapeamento (fluxo) das licitações e contratos;
- Apresentar proposta de normatização dos procedimentos de realização das contratações, com a definição de papéis e responsabilidades, em linha com a NLLC;
- Elaborar a manualização e os modelos dos documentos necessários à instrução das contratações, conforme a NLLC;
- Emitir o relatório final de atividades, com vistas à comprovação do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022 (TCDF e DPDF).

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes servidores:

- ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - DPDF/DPG;
- LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO - DPDF/DCI;
- CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS - DPDF/DCI;
- FLÁVIA MARIA GONZAGA - DPDF/SUAG/DILIC;
- JAQUELINE MONTELES AGUIAR - DPDF/SUAG/DILIC;
- HELLEN ROBERTA BORGES - DPDF/DPG/ASSEJUR;
- RENATA PEREIRA BERNARDI - DPDF/DPG/ASSEJUR;
- TARCÍSIO SOUZA FARIA - DPDF/SUAG;
- Marcos Paulo Gomes Vale - DPDF/SITIC.

Art. 4º O GT será coordenado por ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA e, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, será substituído por FLÁVIA MARIA GONZAGA.

Art. 5º Fica estabelecido o dia 20 de março de 2023 como o prazo final do GT, com a entrega dos produtos definidos no art. 2º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e

no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS FREITAS MARQUES, matrícula nº 251.782-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS FREITAS MARQUES, matrícula nº 251.782-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Portais Institucionais, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAONI ALVES ROCHA, matrícula nº 242.141-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Portais Institucionais, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAONI ALVES ROCHA, matrícula nº 242.141-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à Defensora Pública: KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula nº 237.144-8, pela apresentação do Título de Pós-graduação em TEORIA DO CRIME, no percentual de 15%, a contar de 27 de janeiro de 2023, Processo SEI 000401-00000831/2020-20.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 69, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Procuradora do Distrito Federal, Chefe da Procuradoria de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do dia 09/03/2023 ao dia 10/03/2023, a fim de viabilizar sua participação no I Seminário RENAGEI Governança, Ciência, Tecnologia e Inovação - Os desafios no setor público brasileiro e o papel das PGE's e PGDF, a realizar-se na cidade de Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00000620/2023-79.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 65, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000137/2023-91-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FLÁVIA MARIA RIBEIRO CANTAL, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 299, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REVOGAÇÃO DO TERMO
DE CESSÃO DE USO - NÃO QUALIFICADO Nº 03/2019

Processo: 0131-000507/2016. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDF. Objeto: a rescisão unilateralmente do Termo de Cessão de Uso - Não Qualificado Nº 03/2019, celebrado em 30 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, com base no inciso I, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO representante da Administração Regional do Gama, na qualidade de cedente e ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA, na qualidade de cessionário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando a Decisão do TJDF exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF, DECISÃO:

- 1) Processo nº 00040-00054043/2018-01, Recurso Voluntário nº 149/2019, Recorrente: BABY CENTER DF LTDA. ME, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 28 de Março de 2022, ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 16/2022, Publicação - Acórdão 2C 16/2022 DODF 74 20/04/2022 pag 12 (SEI nº 84865910), DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício, o percentual da multa sancionatória, dos itens 1 e 2 do auto de infração de 100 para 50% e do item 3 de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
- 2) Processo nº 0040-000101/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 25/2018; Recorrente: CALU ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 10 de novembro de 2020. ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 146/2020, Publicação - Acórdão 1C 146/2020 DODF 71 16/04/2021 pag 8 (SEI nº 60090869), DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
- 3) Processo n.ºs 0129-002976/2015 e 0127-000395/2017 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º552/2017, Recorrente: REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 6 de dezembro de 2019, ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 009/2021, Publicação - Acórdão 1C 009/2021 DODF 91 17/05/2021 pag 12 (SEI nº 62027311), DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
- 4) Processo nº 00040-00000570/2021-93; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 20/2021; Recorrente: CRULS INDÚSTRIA LTDA ME; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 20 de setembro de 2021, ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 347/2021, Publicação - Acórdão PL 347/2021 DODF 227 07/12/2021 pag 5-6 (SEI nº 75614831), DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Bruno.
- 5) Processo n.º 0129-000084/2018 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 007/2019, Recorrente: ASSOCIAÇÃO SHALOM, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data do Julgamento: 18 de janeiro de 2021, ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 30/2021, Publicação - Acórdão Pleno 30/2021 DODF 42 04/03/2021 pag 13 (SEI nº 57206549), DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Eliane Medeiros.

6) Processo nº 0128-001607/2015; Embargos de Declaração nº 12/2021; Embargante: STAMPAGGIO COMPONENTES LTDA; Advogado: Armindo José Corso OAB/RS 65.096; Embargada: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 15 de setembro de 2021, ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA DO TARF Nº 101/2021, Publicação - Acórdão 2C 101/2021 - DODF 233 15/12/2021 pag 18 (SEI nº 76282351), DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

7) Processo nº 0040-004400/2014; Recurso Extraordinário nº 85/2019; Recorrente: C.S.M. PROJETOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTO SPE LTDA; Advogado: Felipe Kertez Renault Pinto OAB/RJ 140.931; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 19 de junho de 2020, ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 255/2021, Publicação - Acórdão PL 255/2021 DODF 155 17/08/2021 pag 12 (SEI nº 68056068), DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, à unanimidade, inicialmente rejeitar a preliminar, e no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOFUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DOS SERVIDORES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04006-00000103/2020-41 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 01/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2023, conforme previsão em sua Cláusula Décima. Amparo Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

REGINA CÉLIA DIAS
Diretora PresidenteDIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOSAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023- UASG 927448

Processo: 04006-00000047/2021-25 - A Pregoeira torna público aos interessados o resultado do pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: UNION LIFE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, no valor total de R\$ 190.978,80. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através do e-mail: contratos@dfprevicom.df.gov.br.

CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 54/2020

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de e-carta. Vigência: 60 meses a partir de 07/02/2020. Valor Total: R\$ 3.424.000,00. Gestor: Fernando Henrique Costa. Pelo BRB: Luiz Carlos Costa Formigari e pelo Contratada: Aline Kainickam de Andrade Silva e Rafael de Lima Bema. Processo nº: 119/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 232/2020

Locador: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 120 meses a partir de 01/12/2020. Valor Total: R\$ 6.323.263,70. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Dário Oswaldo Garcia Júnior. Processo nº: 1.069/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 35/2021

Locador: COEMI NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 28/09/2020. Valor Total: R\$ 50.400,00. Gestor: Altieres Lemes

Cordeiro. Pelo BRB: Dário Oswaldo Garcia Júnior e pelo Locador: Maura Desoune Baiocchi. Processo nº: 908/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 371/2022

Contratada: ZETRASOFT LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contrato de cessão do direito de uso do licenciamento do sistema econsig – sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento. Vigência: 60 meses a partir de 21/12/2022. Valor Total: R\$ 32.520,33. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia e pela Contratada: Samy Moustapha. Processo nº: 269/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 409/2022

Contratada: ZETRASOFT LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contrato de cessão do direito de uso do licenciamento do sistema econsig – sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento. Vigência: 60 meses a partir de 20/12/2022. Valor Total: R\$ 41.952,47. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia e pela Contratada: Samy Moustapha. Processo nº: 250/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 458/2022

Locador: PÁDUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 10.06.2022. Valor Total: R\$ 1.075.680,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Antônio Carlos Tessaro. Processo nº: 1.905/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 04/2023

Contratada: MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto: fornecimento de quantidades e as condições do fornecimento e montagem do mobiliário obedecerão aos critérios estabelecidos. Vigência: 12 meses a partir de 27.01.2023. Valor Total: R\$ R\$544.205,00. Gestor: Ralfael Eduardo A. de Souza Pelo BRB. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Processo nº: 420/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 15/2023

Contratada: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: futuros fornecimentos de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para as unidades de negócios e agências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 27.01.2023. Valor Total: R\$ R\$ 156.000,00. Gestor: Thiago Rocha Ribeiro. Pelo BRB. Pelo BRB: Heli João de Melo; e Pela Contratada: Antenor de Camargo Freitas Júnior. Processo nº: 1.580/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 16/2023

Contratada: VS DATA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de software MYSQL Enterprise Edition. Vigência: 24 meses a partir de 24/01/2023. Valor Total: R\$ 325.845,00. Gestor: André Honorato de Almeida. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Júlio Eduardo Costa Santos. Processo nº: 1.187/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 126/2022

Contratada: PWC - PRICEWATERHOUSECOOPERS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto Contrato: Consultoria técnica especializada para assessorar o BRB nas ações estratégicas para estruturação e apoio à implementação do Open Banking. Objeto aditivo: alteração quantitativa afim de incluir as etapas 06 e 07, que corresponde a um incremento de 23,8% do valor original do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 1.819.154,63. Firmado em: 01.02.2023. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, pela Contratada: Willer Bianco Marcondes. Processo: 260/22. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020
Processo: 04001-0000018/2021-02. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de

CREDENCIANTE, e AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 5/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02605, emitida em 20/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.217.000,00 (quatro milhões duzentos e dezesseis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/11/2022 a 27/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 225/2021

Processo: 04001-00000363/2021-38. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 225/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02050, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5,00 (cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/05/2022 a 10/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, THIAGO MEDEIROS STORT e RICARDO TANNUS SIMIONATTO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 318/2021

Processo: 04001-00001125/2022-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ENDOCENTRO CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 318/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00990, emitida em 08/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/08/2022 a 06/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, CALIXTO ABRÃO NETO, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022A - SES/DF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 07.847.837/0001-10. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item 10/11 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML. (Código SES 90167), da Ata de Registro de Preços n. 032/2022A-SES/DF, à pedido da empresa, com fundamentação no art. 20, Inciso I c/c 21, Inciso II, do Decreto n. 39.103/2018. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00311784/2021-18. Data de Assinatura: 02/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: EDER JOSE MENDES.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 163/2022 - SES/DF

Processo: 00060-00186504/2020-46. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 163/2022. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a L'ORÉAL BRASIL COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 00.394.700/0012-60. OBJETO: doação de Itens para auxílio ao combate e enfrentamento do COVID-19, conforme Carta de Doação (39689434). VALOR TOTAL: R\$ 11.190,27. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00323020/2021-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 261/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 261/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTES INTRAOCULARES 1 PEÇA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de OFTALMOLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 900.375,00. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS ZAMAIOLI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022C – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 264/2022C – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: aquisição de NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atendimento a decisões judiciais. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 264/2022C – SES/DF, em razão de erro material no número do prego da Ata, na planilha da empresa e na planilha do anexo A. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00318262/2022-28. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00309809/2021-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 272/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 272/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.504.519/0001-99. OBJETO: Aquisição dos produtos: NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 04, 12 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 248.487,8072. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ODAIR LUIZ DE PAULA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00309809/2021-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 272/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 272/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO-NUTRIR LTDA, CNPJ nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: Aquisição dos produtos: NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 310.800,00. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE DE ARAUJO SOUSA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00309809/2021-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 272/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 272/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição dos produtos: NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 03, 05, 06, 11, 13, 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.041.269,7660. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00118443/2022-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 275/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 275/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamento BROMOPRIDA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.149.995,85. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00118443/2022-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 275/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 275/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição de medicamento BROMOPRIDA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 181.187,0720. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00118443/2022-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 275/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 275/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: Aquisição de medicamento BROMOPRIDA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 180.180,00. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELIANA DE JESUS DIAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00118443/2022-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 275/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 275/2022F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de medicamento BROMOPRIDA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 247.163,83. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EDITAL Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Vagas Remanescentes/Seleção 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso “IX” do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023, conforme dispõem a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS; a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorias nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS

1.1. O presente Processo Seletivo, objetiva selecionar servidor pertencente ao quadro efetivo da SES-DF, lotado na Unidade de Saúde da SES-DF, onde acontecem as práticas das Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da ESCS.

1.2. Poderá candidatar-se às vagas de Preceptor o servidor pertencente ao quadro efetivo da SES-DF, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer a Atividade de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS, no exercício do Ano Letivo de 2023, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano conforme a necessidade dos Cursos.

1.3. A Atividade de Preceptor exercida por servidores ocupantes de cargos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) nos Cursos de Graduação da ESCS é uma atividade desempenhada no serviço dentro da carga horária contratual do servidor na sua unidade de lotação, assim, essa atividade se realizará nas Unidades de Saúde que compõem a rede de serviços de saúde da SES-DF e em suas entidades vinculadas, sob a responsabilidade administrativa direta de cada Superintendência de Saúde e sob a Coordenação Técnica da ESCS, desta forma, não há vínculo empregatício desse profissional com a NÃO HÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO desse profissional com a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e nem com sua mantenedora Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

2. DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

2.1. A Preceptor de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de unidades educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS): MEDICINA e ENFERMAGEM.

2.2. O servidor, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à carreira MÉDICA, à carreira de ENFERMEIRO, à carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE/ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL e TERAPEUTA OCUPACIONAL, conforme vaga a que concorre; estar lotado nas Superintendências da Região de Saúde Centro-Sul, Central, Sudoeste, Norte, nas Unidades de Referências Distritais (URD): Hospital de Apoio de Brasília (HAB/SES), Hospital Materno Infantil (HMIB); e servidores da SES cedidos ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I, deste Edital.

2.3. A Atividade de Preceptor de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor na sua unidade de lotação. O preceptor deverá receber os estudantes em qualquer dos períodos estabelecidos de sua jornada de trabalho mesmo em dias da semana e turnos não previstos originalmente na carga horária definida pela vaga a que concorre no Anexo I, deste Edital.

2.3.1. O Preceptor constituído deverá prestar suporte para os Cursos de Graduação e para qualquer unidade educacional quando for demandado desde que respeitado o limite de sua jornada de trabalho e respeitados os atos privativos de cada carreira profissional.

2.3.2. NÃO SERÁ DESIGNADO para a Atividade de Preceptor o servidor que estiver em regime de teletrabalho.

2.3.3. SERÁ DISPENSADO da Atividade de Preceptor o servidor que optar pelo regime de teletrabalho durante a validade do Processo Seletivo.

2.3.4. A Atividade de Preceptor da Graduação NÃO É CUMULATIVA ao exercício de função comissionada, função de chefia, função de natureza especial ou função de referência.

2.4. O Processo Seletivo constará de prova de títulos, de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II, do presente Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para exercer a Atividade Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por opção da vaga (número), Superintendência/Unidade de Saúde/SES, lotação interna, cargo/carreira, especialidade (caso haja), local de execução das atividades e período (turno e dias da semana de realização das atividades de preceptorial) e número de vagas.

3.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de cancelamento da inscrição, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições estabelecidas no item 2.2.

3.1.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I, deste Edital.

3.1.3. O candidato que tiver duas ou mais matrículas no cadastro funcional da SES/DF só poderá concorrer com uma matrícula.

3.2. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção da vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital.

3.2.1. Os candidatos classificados fora do número de vagas, especificado no Anexo I, formarão o cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício das Atividades de Preceptorial de Graduação no decorrer da validade do Edital.

3.2.1.1. O cadastro reserva será de acordo com a opção da vaga para a qual o candidato concorreu.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

4.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos de aprendizagem e a estrutura das atividades práticas do(s) Curso(s) de Graduação da ESCS a que estiver vinculado.

4.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes.

4.3. Organizar, juntamente com os docentes, os ambientes para a execução das atividades práticas.

4.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertencentes à Preceptorial de Graduação na sua unidade de lotação.

4.5. Participar de reuniões com docentes responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas sob sua supervisão na sua unidade de saúde de lotação.

4.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS.

4.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela Coordenação do Curso de Graduação a que está vinculado.

4.8. Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizagem de cada série, curso e programa educacional.

4.9. Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes. De acordo com cada cenário, poderá ser feita escala entre os preceptores, de forma que sempre tenha um preceptor presente nas discussões de avaliação das atividades do dia programadas.

4.10. Participar das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos no Anexo I, deste Edital.

4.11. Realizar junto com os estudantes, projetos de intervenção, projeto terapêutico singular ou plano de cuidado para usuários, famílias e comunidade da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série, curso e programa educacional.

4.12. Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série, curso e programa educacional.

4.13. Usufruir de férias, abonos e licenças por assiduidade, de preferência, fora do período do ano letivo previsto no calendário acadêmico dos Cursos de Graduação.

4.14. Descrever as atividades desenvolvidas a cada encontro com os discentes nos cenários de ensino e enviar o relatório de atividades mensalmente para o docente responsável pelo cenário de ensino.

5. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS

5.1 O preceptor de graduação será submetido à avaliação formativa pelos docentes e pelos estudantes nos cenários de prática conforme o cronograma de avaliação de cada programa educacional.

5.1.1 A avaliação será realizada ao final de cada rodízio no programa educacional Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e nos demais programas submetidos no mínimo duas avaliações no ano.

5.2 A avaliação do preceptor será realizada mediante formato específico de avaliação da ESCS (Anexo III) sintetizando todas as avaliações do seu desempenho nas atividades.

6. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

6.1. Ocorrera o desligamento do Preceptor nos seguintes casos:

6.1.1. Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de preceptorial de acordo com a programação prevista para o programa educacional;

6.1.2. Quando houver mudança em qualquer um dos critérios especificados e delimitados no Anexo I, na opção de vaga inicialmente informada pelo candidato no ato da inscrição,

por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptorial de Graduação, de modo que se torne incompatível com as atividades acadêmicas dos docentes e dos estudantes no cenário;

6.1.3. Quando houver mudança nos horários das atividades acadêmicas ou do cenário de ensino, por necessidade dos Cursos de Graduação;

6.1.4. Quando não participar das atividades com os estudantes nos dias e no local estabelecidos no Anexo I. Dessa forma, ao fazer a inscrição o candidato deverá ter escala que possibilite sua presença no cenário nos respectivos períodos;

6.1.5. Quando o servidor solicitar desligamento das Atividades de Preceptorial por desistência. Neste caso, o servidor deverá:

6.1.5.1. Formalizar sua desistência por meio do SEI-GDF (Sistema Eletrônico de Informação do Governo do Distrito Federal) direcionado à coordenação do respectivo Curso de Graduação;

6.1.6. Quando da aposentadoria ou quando o servidor apresentar afastamentos acima de 75 (setenta e cinco) dias interpolados ou acima de 60 (sessenta) dias consecutivos, à exceção de licença-maternidade concedida.

6.1.6.1. No período de licença maternidade do preceptor poderá ser solicitada a convocação do próximo candidato da lista de classificação para substituição temporária no período de afastamento do preceptor licenciado.

6.2. O desligamento de que trata o item 6.1 e subitens será formalizado mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

6.2.1. Na ocorrência de desligamento previsto no item 6.1 e subitens poderão ocorrer novas designações de Preceptores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo.

7. DA GRATIFICAÇÃO

7.1. O Preceptor de Graduação fará jus à Gratificação pela Atividade da Preceptorial (GAP), fixada conforme valores previstos no art. 12 da Lei nº 6.454, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorial nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde e dá outras providências.

7.2. A Gratificação pela Atividade da Preceptorial (GAP), NÃO PODERÁ SER CUMULATIVA pelo exercício simultâneo de mais de uma atividade de preceptorial em qualquer de suas modalidades.

7.3. O valor correspondente ao pagamento da Gratificação pela Atividade da Preceptorial (GAP), que é uma gratificação transitória, em caráter propter laborem, recebida única e exclusivamente durante o exercício da atividade, não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptorial de Graduação.

7.4. O pagamento da Gratificação pela Atividade da Preceptorial (GAP) será de acordo com o exercício da Atividade de Preceptorial, que segue o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação. Assim, o pagamento da referida gratificação ocorrerá somente no período das atividades acadêmicas com os estudantes da ESCS nos cenários de práticas da SES-DF.

7.5. O Preceptor de Graduação designado pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde para o exercício de atividade de preceptorial, por meio de Portaria, NÃO TERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO com a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e nem com sua mantenedora Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

7.6. A Gratificação da Atividade de Preceptorial (GAP) de Graduação será suspensa durante o período de Licença Prêmio por Assiduidade, previsto na Lei Complementar nº 840/2011.

7.7. O Preceptor selecionado fará jus à GAP somente após a ciência expressa via SEI-GDF, no memorando remetido pela ESCS, enviado à Superintendência da Região de Saúde/Unidade de Saúde, na qual esteja lotado, para cadastramento e inclusão na folha de pagamento. Dessa forma, cabe ao órgão de Gestão de Pessoal da unidade de lotação do Preceptor observar que a inclusão da gratificação acontecerá somente a contar do ciente do servidor.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

8.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 8.3.1 a 8.3.4.

8.3.1. Documento oficial de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência.

8.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.3.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.3.2. Classificação funcional atualizada (emitida nos últimos três meses), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio das rotinas CADRCA07 e

CADPES17. Estas classificações são obtidas no setor de pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. As classificações deverão estar assinadas pelos responsáveis dos referidos setores eletronicamente se emitidas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) ou carimbadas e assinadas à caneta se emitidas por meio físico.

8.3.2.1. Em caso de incompatibilidade entre a unidade de lotação ou a carreira ou a especialidade (quando requerido) do candidato com a vaga escolhida a inscrição será automaticamente indeferida no Processo Seletivo.

8.3.3. Formulário de Pontuação (Anexo II), assinado e preenchido nos termos do item 10 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e organizados conforme estabelecido no item 10.3.2.1 do presente Edital e seus subitens.

8.3.4. Declaração de cópia autêntica (Anexo IV), disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchida e assinada.

8.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF ou arquivo de imagem (.jpg, .jpeg ou .png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

8.5. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou ilegível acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital ou conforme solicitado no formulário de inscrição.

8.7. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

8.8. É VEDADA a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

8.9. É VEDADA a complementação documental após o ato da inscrição.

8.10. Será considerada APENAS UMA inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 15 desse Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

8.11. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos formulários, constantes neste Edital e a digitalização dos mesmos.

8.12. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 8.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS e assinará Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que compete.

9.2. Compete à Banca Examinadora:

9.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos;

9.2.2. Analisar o formulário de pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos;

9.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e contra a confirmação da inscrição;

9.2.4. Classificar os candidatos de acordo com a opção da vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos, inclusive observando-se os critérios de desempate;

9.2.5. Subsidiar a ESCS em eventuais demandas judiciais, durante e após a conclusão do Processo Seletivo, caso seja necessário esse suporte.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para a Prova de Títulos será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II, deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

10.1.1. A pontuação zero eliminará o candidato.

10.1.2. Só serão considerados e pontuados os títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos:

I - Títulos Acadêmicos;

II - Atividade Educacional em Ensino Superior na área de saúde ou educação;

III - Produção Científica na área de Saúde ou Educação nos últimos cinco anos;

IV - Compatibilidade da escala de serviço do servidor com o horário da preceptoria da vaga concorrida (Anexo I, deste Edital).

10.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

10.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da prova de títulos.

10.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo II), à caneta ou digitado e a digitalização do mesmo.

10.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação para cada item e o somatório total de pontos.

10.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo;

10.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

10.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo II) somente serão considerados mediante apresentação da declaração de cópia autêntica (Anexo IV), disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

10.3.1. As cópias dos títulos deverão estar anexadas ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizadas nos termos do item 10.3.1.1, do presente Edital e seus respectivos subitens.

10.3.1.1. Todas as cópias deverão estar organizadas por grupo e conter a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

10.3.2. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

10.3.2.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de residência médica ou em saúde, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado.

10.3.2.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

10.3.2.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

10.3.2.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela Sociedade de Especialidade específica.

10.3.2.2.1. Não será aceito o registro de especialidade nos Conselhos Regionais como comprovante de Título de Especialista.

10.3.2.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

10.3.3. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

10.3.3.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida por instituição de ensino superior.

10.3.3.2. O tempo de preceptoria será considerado por ano de atividade e deverá ser comprovado pela apresentação do certificado ou declaração expedida por instituição de ensino superior.

10.3.3.2.1. Não considerando tempo suficiente para caracterizar ano de atividade para pontuação nesse quesito o período mínimo de seis meses dentro do mesmo ano letivo.

10.3.3.2.2. O candidato poderá pontuar apenas 01 (uma) vez por ano letivo.

10.3.4. Para comprovar a produção científica na área de saúde ou educação nos últimos 05 (cinco) anos (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II), deverão ser apresentados:

1. para publicação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo.

2. em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e ou página que comprove a autoria do capítulo;

10.3.4.1. NÃO SERÃO aceitos anais de congresso como artigos publicados.

10.3.4.2. Para comprovação de compatibilidade da escala de serviço do servidor com o horário da preceptoria da vaga concorrida, conforme indicado no quadro de vagas (Anexo I deste Edital) (Grupo IV do formulário de Pontuação- Anexo II) o candidato deverá apresentar:

10.3.4.2.1. Declaração emitida pela chefia imediata informando a escala de serviço semanal, período e local de execução das atividades funcionais, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso. Horas extras não serão consideradas para efeitos de pontuação deste item.

10.3.4.2.2. Deve-se atentar para que a carga horária pontuada esteja de acordo com o item 3.2, deste Edital. Somente serão pontuados os turnos que forem coincidentes entre a escala de serviço do servidor e as atividades realizadas no cenário.

10.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção da vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova de títulos.

10.5. No caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação:

1. maior número de pontos no grupo IV (Compatibilidade da escala de serviço do servidor com o horário da preceptoria da vaga concorrida);

2. maior número de pontos no Grupo II (Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação);

3. maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmicos);

4. maior número de pontos no Grupo III (Produção Científica na área de Saúde ou Educação nos últimos cinco anos);

5. persistindo o empate terá preferência o candidato de maior tempo de admissão na SES-DF.

10.6. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

11.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

11.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15, será divulgado o número de inscrições dos candidatos.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 15 deste Edital.

12.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado.

12.4 O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

12.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

12.6 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O RESULTADO FINAL do presente Processo Seletivo será homologado pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

13.2 Os candidatos serão classificados, nos termos do item 9.2.4, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 15, deste Edital.

14. DA DESIGNAÇÃO

14.1. O servidor será designado para as Atividades de Preceptoría após a publicação da Portaria de Designação em DODF.

14.2. A Direção da ESCS enviará processo via SEI-GDF para a Superintendência da Região de Saúde/Unidades de Saúde, contendo memorando referente aos respectivos Preceptores designados, com o objetivo de cadastramento e inclusão na folha de pagamento.

14.2.1. O Preceptor designado dará "ciência expressa" no referido memorando em até 10 (dez) dias.

14.2.2. Somente após a "ciência expressa", o Preceptor iniciará o efetivo exercício das Atividades de Preceptoría, quando fará jus à Gratificação pela Atividade da Preceptoría (GAP).

14.2.3. Após entrar em exercício efetivo, sua presença será obrigatória na reunião de acolhimento dos Preceptores de Graduação a ser convocada pela ESCS em horário e local a serem definidos.

15. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Tornar público e dar ampla divulgação ao Edital	07/02/2023 22/02/2023
2	Período de Inscrição	Das 8h00min do dia 23/02/2023 às 23h59min do dia 01/03/2023
3	Data provável para divulgação da confirmação das inscrições	02/03/2023
4	Data provável para interposição de recursos contra a confirmação das inscrições	Das 8h00min do dia 03/03/2023 às 23h59min do dia 06/03/2023
5	Data provável para divulgação do resultado da interposição do recurso contra a confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrições	08/03/2023
6	Data provável para divulgação do Resultado preliminar	16/03/2023
7	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	De 8h00min do dia 17/03/2023 às 23h59min do dia 20/03/2023
8	Data provável para divulgação do Resultado do Recurso	23/03/2023
9	Data provável para homologação do Resultado Final	23/03/2023
10	Data provável para publicação da Portaria de Designação	30/03/2023

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das normas que regem a Preceptoría e o Projeto Pedagógico da ESCS.

16.1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> e e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017-1145 ramal 6877).

16.2. A Atividade de Preceptoría será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS.

16.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

16.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Processo Seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato.

16.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação da ESCS.

16.7.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

16.8. Serão publicadas no DODF o Edital Normativo, a Homologação do Resultado Final e a Portaria de Designação; em caso de avisos, alterações de cronograma e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16.9. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participe de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o 3º (terceiro) grau ou por afinidade.

16.10. Os Anexos e formulários constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16.11. Os casos omissos serão previamente analisados pela Direção da ESCS, e caso necessário deliberados pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXOS

ANEXO I - TABELA DE VAGAS - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Vagas Remanescentes/Seleção 2023.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Vagas Remanescentes/Seleção 2023.

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Vagas Remanescentes/Seleção 2023.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Vagas Remanescentes/Seleção 2023.

SÍNTESE DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2017 - SES-DF (COMPETÊNCIA: 3º TRIMESTRE DE 2022)

A Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos de Gestão e de Resultados - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), apresenta o relatório de avaliação dos resultados alcançados no 3º trimestre de 2022, face às metas e os indicadores estabelecidos no Contrato nº 01/2017 - SES/DF, referente ao Processo SEI/GDF nº 0060-005013/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Saúde - SES/DF, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, juntamente a Fundação Universidade de Brasília - FUB, e o Hospital Universitário de Brasília - HUB, que tem como objeto a prestação dos serviços hospitalares de média e alta complexidade, de acordo com as metas pactuadas entre a SES/DF e o HUB/UnB/EBSERH, além de serviços envolvendo o binômio ensino-assistência. O presente relatório refere-se às atividades desempenhadas no HUB no período de 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022, e considera as metas previstas no 6º Termo Aditivo ao Contrato. Foram utilizados para confecção deste relatório, o relatório elaborado pela Contratada referente ao período em análise (processo SEI 00060-00590262/2022-53), a análise das informações de produção constantes nas bases de dados do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informação Hospitalar (SIH), Sistema Informacional de Regulação (SISREG), AGHU e dados complementares. De acordo com pactuação realizada desde 2017, as informações do SIA e SIH são capturadas segundo o mês de processamento do lançamento nos sistemas. I. METAS QUANTITATIVAS: I.1 Procedimentos Não Regulados: I. Tratamento Clínico de Paciente Oncológico (03.04.10.002-1) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 26 (66% de cumprimento), Pontos: 5; II. Partos (04.11.01.002-6, 04.11.01.003-4, 04.11.01.004-2, 03.10.01.003-9, 03.10.01.004-7) Meta Mensal: 150, Resultado Médio do Trimestre: 109 (73% de cumprimento), Pontos: 10; III. Procedimentos Cirúrgicos (04.) - (Excluindo Partos - 04.11.01.002-6, 04.11.01.003-4, 04.11.01.004-2, 03.10.01.003-9, 03.10.01.004-7, 04.06.01.018-8 e 04.06.01.040-4, 04.16; 04.06.01.092-7 e 04.06.01.093-5) Meta Mensal: 107, Resultado Médio do Trimestre: 266 (249% de cumprimento), Pontos: 35; IV. Procedimentos Cirúrgicos (04.) Meta Mensal: 1300, Resultado Médio do Trimestre: 1.641 (126% de cumprimento), Pontos: 35; V. Procedimentos Cirúrgicos Oncológicos (0416) Meta Mensal: 35, Resultado Médio do Trimestre: 27 (76% de cumprimento), Pontos: 10; VI. Bucomaxilofacial (04.14) Meta Mensal: 200, Resultado Médio do Trimestre: 255 (128% de cumprimento), Pontos: 35; VII. Diagnóstico em Laboratório Clínico (02.02) Meta Mensal: 60.000, Resultado Médio do Trimestre: 86.196 (144% de cumprimento), Pontos 35; VIII. Exames anatomopatológicos (02.03.02) Meta Mensal: 500, Resultado Médio do Trimestre: 1.155 (231% de cumprimento), Pontos 35; IX. Exames Citopatológicos (02.03.01) Meta Mensal: 50, Resultado Médio do Trimestre: 118 (237% de cumprimento), Pontos: 35; X. Diagnóstico por radiologia (02.04) Meta Mensal: 2000, Resultado Médio do Trimestre: 1.910 (96% de cumprimento), Pontos: 20; XI. Broncoscopia (02.09.04.001-7)

Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 16 (52% de cumprimento), Pontos: 5; XII. Diagnóstico por ultrassonografia (02.05) Meta Mensal: 600, Resultado Médio do Trimestre: 813 (136% de cumprimento), Pontos: 35; XIII. Métodos diagnósticos em especialidades (Atendimentos da equipe multiprofissional) (02.11) Meta Mensal: 3500, Resultado Médio do Trimestre: 11.816 (338% de cumprimento), Pontos: 35; XIV. Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia (02.12) Meta Mensal 300, Resultado Médio do Trimestre: 956 (318,7% de cumprimento), Pontos 35; XV. Tratamento em oncologia - Radioterapia (03.04.01) Meta Mensal: 90, Resultado Médio do Trimestre: 65 (72,2% de cumprimento), Pontos: 10; XVI. Tratamento em oncologia - Quimioterapia (03.04.02, 03.04.03, 03.04.04, 03.04.05, 03.04.06, 03.04.07, 03.04.08) Meta Mensal: 600, Resultado Médio do Trimestre: 715,70 (119,30% de cumprimento), Pontos: 30; XVII Hemoterapia (03.06) Meta Mensal: 50, Resultado Médio do Trimestre: 144 (287% de cumprimento), Pontos: 35; XVIII. Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico (07.01) Meta Mensal: 50, Resultado Médio do Trimestre: 55 (111% de cumprimento), Pontos: 30; XIX. Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico (07.02) Meta Mensal: 11, Resultado Médio do Trimestre: 49 (448% de cumprimento), Pontos: 35; XX. Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (02.08.01.002-5) Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 91 (303% de cumprimento), Pontos: 35; XXI. Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de repouso (02.08.01.003-3) Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 83 (277% de cumprimento), Pontos: 35; XXII. Diagnóstico por medicina nuclear in vivo (Exceto 02.08.01.002-5 e 02.08.01.003-3) (02.08), Tratamento de Hipertireoidismo (03.03.12.006-1) e Tratamento de Hipertireoidismo Grave (03.03.12.007-0) Meta Mensal: 200, Resultado Médio do Trimestre: 245 (123% de cumprimento), Pontos: 35. 1.2 Procedimentos Regulados: I. Angioplastia Coronariana (04.06.03) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 54 (136% de cumprimento), Pontos: 35; II. Cateterismo Cardíaco (02.11.02.001-0) Meta Mensal: 210, Resultado Médio do Trimestre: 217 (103% de cumprimento), Pontos: 25; III. Ecocardiografia transtorácico e/ou carótidas adulto (02.05.01.003-2) Meta Mensal: 240, Resultado Médio do Trimestre: 416 (173% de cumprimento), Pontos: 35; IV. Ecocardiografia transtorácico infantil (02.05.01.003-2) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 0 (0,0% de cumprimento), Pontos: 0; V. Estudo eletrofisiológico diagnóstico (04.06.05.001-5) Meta Mensal: 8, Resultado Médio do Trimestre: 7,67 (96% de cumprimento), Pontos: 20; VI. Teste Ergométrico (02.11.02.006-0) Meta Mensal: 100, Resultado Médio do Trimestre: 157 (157% de cumprimento), Pontos: 35; VII. Implante de marca passo dupla câmara/sedação (04.06.01) Meta Mensal: 16, Resultado Médio do Trimestre: 19 (121% de cumprimento), Pontos: 35; VIII. Cirurgia Cardíaca Pediátrica (04.06.01.018-8 e 04.06.01.040-4) Meta Mensal: 4, Resultado Médio do Trimestre: 0 (0,0% cumprimento), Pontos: 0; XIX. Cirurgia Cardíaca Adulto (04.06.01.092-7 e 04.06.01.093-5) Meta Mensal: 8, Resultado Médio do Trimestre: 7 (92% de cumprimento), Pontos: 20; X. Monitorização ambulatorial de pressão arterial (02.11.02.005-2) Meta Mensal: 100, Resultado Médio do Trimestre: 127 (127% de cumprimento), Pontos: 35; XI. Densitometria óssea Duo-Energética de Coluna (02.04.06.002-8) Meta Mensal: 350, Resultado Médio do Trimestre: 334 (95% de cumprimento), Pontos: 20; XII. Tomografia computadorizada (02.06) Meta Mensal: 1300, Resultado Médio do Trimestre: 1.358 (104% de cumprimento), Pontos: 25; XIII. Ressonância Magnética (02.07) Meta Mensal: 400, Resultado Médio do Trimestre: 543 (136% de cumprimento), Pontos: 35; XIV. Campimetria computadorizada ou manual com gráfico (02.11.06.003-8) + Microscopia Especular de Córnea (02.11.06.014-3) + Fotocoagulação à laser (04.05.03.004-5) Meta Mensal: 120, Resultado Médio do Trimestre: 168 (140% de cumprimento), Pontos: 35; XV. Dermatologia Geral (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 120, Resultado Médio do Trimestre: 126 (105% de cumprimento), Pontos: 25; XVI. Otorrinolaringologia Geral e Cirúrgica (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 60, Resultado Médio do Trimestre: 72 (121% de cumprimento), Pontos: 35; XVII. Saúde Auditiva (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 28 (94% de cumprimento), Pontos: 20; XVIII. Oftalmologia Córnea (03.01.01.007-2) + Oftalmologia transplante (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 40 (100% de cumprimento), Pontos: 25; XIX. Consultório Oftalmologia 10 a 15 anos (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 500, Resultado Médio do Trimestre: 371 (74% de cumprimento), Pontos: 10; XX. Capsulotomia / Iredectomia com Yag Laser (04.05.05.002-0) Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 49 (164% de cumprimento), Pontos: 35. XXI. Cardiologia Geral (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 120, Resultado Médio do Trimestre: 0 (0,0% de cumprimento), Pontos: 0; XXII. Cardiologia Arritmia (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 47 (118% de cumprimento), Pontos: 30; XXIII. Consulta em Radioterapia (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 90, Resultado Médio do Trimestre: 102 (113% de cumprimento), Pontos: 30; XXIV. Consulta em neurologia pediátrica (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 12, Resultado Médio do Trimestre: 13 (106% de cumprimento), Pontos: 25; XXX Oncologia Clínica - 1º acesso (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 56, Resultado Médio do Trimestre: 60 (108% de cumprimento), Pontos: 25; XXXI. Colonoscopia (02.09.01.002-9) Meta Mensal: 150, Resultado Médio do Trimestre: 165 (110% de cumprimento), Pontos: 30; XXXII. Esofagogastroduodenoscopia (02.09.01.003-7) Meta Mensal: 160, Resultado Médio do Trimestre: 184 (115% de cumprimento), Pontos: 20; XXXIII. Imunohistoquímica Meta Mensal: 35, Resultado Médio do Trimestre: 39 (111% de cumprimento), Pontos: 30; XXXIV Diagnóstico por Radiologia Intervencionista (02.10) Meta Mensal: 12, Resultado Médio do Trimestre: 21 (175% de cumprimento), Pontos: 35; XXXV. Videolaringoscopia (02.09.04.004-1) Meta Mensal 160, Resultado Médio do Trimestre: 0 (0,0% de cumprimento), Pontos: 0; XXXVI Regular Leitos de Tratamento Intensivo Meta Mensal: 17, Resultado Médio do Trimestre: 12 (71% de cumprimento),

Pontos: 10. XXXVII Regular leitos de enfermaria com suporte dialítico Meta Mensal: 10, Resultado Médio do Trimestre: 10 (100% de cumprimento), Pontos: 25; XXXVIII Regular leitos de semi-intensivo Meta Mensal: 4, Resultado Médio do Trimestre: 4 (100% de cumprimento), Pontos: 25. 1.1. Procedimentos não regulados: Pontuação alcançada= 600 pontos; 1.2. Procedimentos regulados: Pontuação alcançada= 790 pontos. Pontuação total alcançada: 1.390 pontos. De acordo com os parâmetros estabelecidos no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 - SES/DF, a pontuação alcançada pela Contratada no 3º trimestre de 2022, referente ao alcance de metas quantitativas, é suficiente para a não aplicação de desconto por não cumprimento de metas. No entanto, cabe destacar a previsão contratual de pontuações superiores ao alcançar cumprimento de meta excedente a 110%. Dessa forma, além da produção satisfatória e adequada à meta de grande parte dos indicadores, muitas das metas quantitativas atingiram percentuais altíssimos de cumprimento no trimestre, elevando a pontuação final do período. Dos 22 indicadores, um (5%) apresentou produção abaixo de 50%. Ainda nesta seara, dezesseis indicadores (73%) apresentaram produção acima dos 100%, sendo pertinente reiterar a necessidade de adequação nas metas pactuadas com a Contratada, de maneira a refletir a real capacidade da Unidade. 2. METAS QUALITATIVAS: I. Taxa de Ocupação de Leitos Operacional Geral, Meta Mensal: 80%, Resultado Médio do Trimestre: 74%, Pontos 40; II. Taxa de Ocupação de Leitos Operacionais de UTI Neonatal, Meta Mensal: 90%, Resultado Médio do Trimestre: 51% Pontos: 0; III. Taxa de Ocupação de Leitos Operacionais de UTI, Meta Mensal: 90%, Resultado Médio do Trimestre: 82%, Pontos: 40; IV. Tempo Médio de Permanência em Leitos Cirúrgicos, Meta Mensal: ≤4 dias, Resultado Médio do Trimestre: 2,6 dias, Pontos: 50; V. Tempo Médio de Permanência em Leitos Clínica Médica, Meta Mensal: ≤10 dias, Resultado Médio do Trimestre: 9,5 dias, Pontos: 50; VI. Tempo Médio de Permanência em Leitos Pediatria Clínica, Meta Mensal: ≤4 dias, Resultado Médio do Trimestre: 3,2 dias, Pontos: 50; VII. Tempo médio de permanência em leitos obstétricos alto risco, Meta Mensal: ≤6 dias, Resultado Médio do Trimestre: 1,8 dias, Pontos: 50; VIII. Tempo médio de permanência em leitos de UTI Adulto, Meta Mensal: ≤10 dias, Resultado Médio do Trimestre: 5,6 dias, Pontos: 50; IX. Taxa de Mortalidade Institucional, Meta Mensal: ≤3%, Resultado Médio do Trimestre: 2,6%, Pontos: 50; X. Densidade de incidência de ITU (Infecção Trato Urinário) associada à sonda vesical de demora UTI Adulto, Meta Mensal: ≤6%, Resultado Médio do Trimestre: 0,00%, Pontos: 50; XI. Taxa de incidência de ICS (Infecção de Corrente Sanguínea) associada ao cateter venoso central do paciente crítico UTI Adulto, Meta Mensal: ≤6%, Resultado Médio do Trimestre: 3,8%, Pontos: 50; XII. Taxa de cesariana, Meta Mensal: ≤40%, Resultado Médio do Trimestre: 39,6%, Pontos: 50; XIII. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV) em pacientes críticos, Meta Mensal: ≤12%, Resultado Médio do Trimestre: 1,9%, Pontos: 50; XIV. Taxa de infecção de sítio cirúrgico em parto cirúrgico, Meta Mensal: ≤3%, Resultado Médio do Trimestre: 1,2%, Pontos: 50; XV. Taxa de utilização das máquinas de hemodiálise, Meta Mensal: 90%, Resultado Médio do Trimestre: 100,1%, Pontos: 50; XVI. Taxa de cancelamento de cirurgias, Meta Mensal: ≤10%, Resultado Médio do Trimestre: 11,8%, Pontos: 40. Pontuação alcançada: 720 pontos. De acordo com os parâmetros estabelecidos no 6º Termo Aditivo ao Contrato, a pontuação alcançada no período, referente às metas qualitativas, é suficiente para a não aplicação de desconto por não cumprimento de metas. Com exceção do não alcance das metas relativas à Taxa de Ocupação de Leitos Operacionais (Geral, UTI Neonatal e UTI) e à Taxa de cancelamento de cirurgias, a Contratada alcançou, no trimestre em análise, predominantemente indicadores satisfatórios, refletidos em pontuação alta no período. No entanto, cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração desses indicadores, sendo os dados, juntamente a suas memórias de cálculo, disponibilizados trimestralmente pela Contratada. 3. INDICADORES DE MONITORAMENTO: 3.1. Implantação de sessões clínicas por linhas de cuidado (oncologia, nefrologia, saúde bucal e saúde indígena): Indicador cumprido. 3.2. Apoiar a rede de atenção à saúde com leitos de enfermaria com suporte dialítico (10 leitos): Indicador cumprido. 3.3. Apoiar a rede de atenção à saúde com leitos de enfermaria de suporte ao pé diabético (05 leitos): Indicador cumprido. 3.4. Oferta de vagas para capacitação: Indicador cumprido. 3.5. Pesquisas científicas aprovadas em Comitê de Ética e desenvolvidas no HUB: Indicador cumprido. 3.6. Satisfação do usuário: Indicador cumprido. 3.7. Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria: Indicador cumprido. 3.8. Necropsia: Indicador cumprido. 3.9. Oncologia clínica - retorno (consulta): Indicador cumprido. 3.10. Funcionamento das Comissões determinadas pela Portaria Interministerial nº 285/2015: Indicador cumprido. 3.11. Apoiar a rede de atenção à saúde com leitos de enfermaria de saúde mental (9 leitos): Indicador cumprido. 4. FARMÁCIA ESCOLA: A Farmácia Escola do HUB funciona como uma parceria antiga entre a SES/DF e a UnB. Enquanto a universidade responsabiliza-se pelo espaço físico e pelos estagiários, a SES/DF é a responsável pelos itens distribuídos e pelos profissionais de saúde. No 3º trimestre de 2022 foram distribuídos aos pacientes do SUS, por meio desta unidade, o equivalente a R\$ 3.092.309,80 (três milhões noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos) em medicamentos e materiais médico-hospitalares. 5. HABILITAÇÃO: Registra-se que, em 04 de agosto de 2022, por meio da Portaria GM/MS nº 3.214, o HUB foi habilitado em Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico). CONCLUSÃO: Por fim, considerando os resultados alcançados e as determinações estabelecidas contratualmente, a produção e a qualidade do serviço contratualizado com o HUB tem-se mostrado satisfatória.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 12º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 003/2017 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000005/2023-19. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a LPC- Sociedade Educacional LTDA - EPP, mantenedora da Instituição de Ensino Instituto Técnico Educacional Madre Teresa. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2022, conforme referencial monetário da Portaria nº 1232, de 10/12/2021, publicada no DODF nº 231, de 13/12/2021, no valor de R\$ 3.149,82 (três mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Assinatura em: 01/02/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela LPC - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - EPP e INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00016977/2023-20	IPANEMA SEGURANCA LTDA	R\$ 1.726.200,36

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00015876/2023-31	AVAIL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA - EPP	R\$ 703.275,44

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 43/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: ATORVASTATINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00180616/2022-55. Total de 8 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 414.680,1348. Cadastro das Propostas: a partir de 06/02/2023. Abertura das Propostas: 16/02/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.426.484/0001-23, 01 (R\$ 0,2660), 03 (R\$ 0,2730), 04 (R\$ 0,2590), 06 (R\$ 0,2560), 08 (R\$ 0,2580), 10 (R\$ 0,2670); VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 41.414.934/0001-57, 02 (R\$ 0,2660), 05 (R\$ 0,2590), 09 (R\$ 0,2580); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 11 (R\$ 1,51), 13 (R\$ 1,51), 15 (R\$ 1,51), 17 (R\$ 1,51), 21 (R\$

1,51), 23 (R\$ 0,35), 24 (R\$ 0,35), 25 (R\$ 0,35), 27 (R\$ 0,35), 28 (R\$ 0,35) ; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 29 (R\$ 0,0730); INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, 19 (R\$ 1,65); INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, 20 (R\$ 1,62); CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 31 (R\$ 18,26), 32 (R\$ 18,08), 33 (R\$ 18,26); DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ: 41.665.545/0001-02, 34 (R\$ 0,13), 35 (R\$ 0,13). Os itens 07, 12, 14, 16, 18, 22, 26 e 30 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.454.696,9580.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 255/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 28.820.255/0001-10, 1 (R\$ 5,55), 4 (R\$ 6,40), 8 (R\$ 14,55), 13 (R\$ 28,88); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 5 (R\$ 9,00) e 11 (R\$ 23,32); CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 41.774.511/0001-48, 6 (R\$ 9,75); ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, 12 (R\$ 205,45) . Os itens 2,3,7,9 e 10 restaram fracassados. Valor total licitado de R\$ 61.198,90.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 59.

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 281/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.382.705/0001-53, 11 (R\$ 15,0000); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, Lote 1 (17 - R\$ 57,9000, 18- R\$ 57,9000, 19- R\$ 57,9000, 20- R\$ 57,9000), Lote 2 (21 - R\$ 57,9000, 22- R\$ 57,9000, 23- R\$ 57,9000, 24- R\$ 57,9000). Os itens 6, 12 foram desertos e os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 185.469,0000

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 305/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que RESTOU FRACASSADO o Pregão Eletrônico em referência, que tem por objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 307/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34: 03 (R\$ 0,20), 12 (R\$ 0,40); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.211.499/0003-79: 04 (R\$ 35,90); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68: 06 (R\$ 0,7280); CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04: 07 (R\$ 197,15), 13 (R\$ 332,1000); BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0097-67: 09 (R\$ 179,9500), 11 (R\$ 3,45); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ: 33.009.945/0002-04: 21 (R\$ 10.534,2900); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0025-02: 23 (R\$ 6,00). Os itens 8, 15, 17 e 18 restaram fracassados e os itens 1, 2, 5, 10, 14, 16, 19, 20 e 22 desertos. Os quantitativos dos itens 5, 8, 10, 14 e 22 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$15.091.499,8800.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 01/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 59.650.556/0001-76, 01 (R\$ 3.000,00); MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.192.699/0001-89, 02 (R\$ 3.000,00). Valor total licitado: R\$ 360.000,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 1 (0,5200); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 3 (R\$ 681,2500); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 4 (212,5000); VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, 5 (0,2600), 10 (R\$ 14,4000), 12 (R\$ 0,8700), 13 (R\$ 0,2100), 14 (0,9200); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 123.864.942/0001-13, 6 (R\$ 650,0000), 7 (R\$ 650,0000), 8 (R\$ 768,0000), 9 (R\$ 468,0000); CM HOSPITALAR S.A- CNPJ: CM HOSPITALAR S.A, 15 (887,3600). O item 1 foi deserto e os itens 2, 11 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2 e 11 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.994.593,4800

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 18/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 02 (R\$ 37,90), 07 (R\$ 15,90); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 03 (R\$ 2,27). O item 1 foi deserto e os itens 4, 5 e 6 restaram fracassados. O quantitativo do item 4 foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 378.866,26.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

PELO DISTRITO FEDERAL Nº 29/2022

Nos termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00011413/2022-57. SIGGO: 047817. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa GC FITNESS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.972.281/0001-06, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022-SSPDF. Do Valor: R\$ 455.097,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e dez centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 44.90.52.10 Fonte de Recursos: 392. Do prazo de vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: JOSE ANTONIO MAMEDE ABDALA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

PELO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2022

Nos termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00011411/2022-68. SIGGO: 047808. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GC FITNESS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.972.281/0001-06, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Do Valor: R\$ 865.907,66 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 44.90.52.10; Fonte de Recursos: 392. Do Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOSE ANTONIO MAMEDE ABDALA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

PELO DISTRITO FEDERAL Nº 32/2022

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00012925/2022-31. SIGGO: 048074. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.848.138/0001-39, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de 10 Câmera IP móvel PTZ, câmera IP de alta definição, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF. Do Valor: R\$ 279.410,80 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 132 e 100. Do prazo de vigência: a partir da sua assinatura até 15/08/2023. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: HUELITON SILVA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

PELO DISTRITO FEDERAL Nº 36/2022

Nos termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00010863/2022-22. SIGGO: 048170. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa PRO FITNESS EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.777.907/0001-24, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022-SSPDF e no Contrato nº 036/2022-FUSPDFXPROFITNESS. Do Valor: R\$ 156.720,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 392. Do prazo de vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: ROBERTO CARLOS MAMEDA ABDALA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

PELO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2022

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00000827/2021-70. SIGGO: 048191. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.535.902/0001-10, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de licenças e treinamento do software de virtualização VMWare, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SSPDF. Do Valor: R\$ 1.260.915,02 (um milhão, duzentos e sessenta mil novecentos e quinze reais e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 4.4.90.40 e 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 392. Do prazo de vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: JADER EDUARDO LOPES ANDRADE, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 PROCESSO Nº 00054-00024068/2018-22 – PARTES: DF/PMDF x CLARO S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento padrão E1, com acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 10/02/2023 até 09/02/2024, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, no percentual de 6,72% (seis vírgula setenta e dois por cento), conforme o IST acumulado de janeiro a dezembro de 2022, com base no com base no Parecer Técnico n. 1795/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 103475903) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 103480361). VALOR: R\$ 47.963,21 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos). NOTA DE

EMPENHO: nº 2023NE29, de 26/01/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO. Pela Contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa Clínica da Mama Diagnóstico por Imagem Ltda, Matriz: 00.623.106/0001-4 |Filial 1: 00.623.106/0004-94 |Filial 2: 00.623.106/0005-75, localizada no endereço: Matriz: Setor Hospitalar Sul, 716 Centro Clínico Sul Torre II salas W401, W405, W418, W420, W424 W 426, 414, L309 e L310, Asa sul – Brasília – DF | Filial 1: Q QS 3 - LOTE 03 05 07 E 09 LOJA 02 07 29 30 31 AREAL (AGUAS CLARAS) | Filial 2: ST SEUP/NORTE QUADRA 516 CONJ E SALA 101 E 201 ASA NORTE - Brasília - DF, interessada em se credenciar nos Blocos 1, 2 E 3 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (104210625) e na Nota de Empenho (104374077). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas, CNPJ: 07.592.441/0001-79, localizada no endereço: SHLS Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 311 e 320 a 324 Ed. Centro Clínico Sul, Brasília - DF, interessada em se credenciar no Bloco 1 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (103729725) e na Nota de Empenho (104062512). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa Matriz - NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO), CNPJ: 37.992.740/0001-61, Localizada no Endereço: Q SEPS 714/914 - Conjunto D, Ed. Sabin - Brasília/DF. Telefone: (61) 2191-9191, E-mail: credenciamento@oftalmed.com.br; interessada em se credenciar nas especialidades de OFTALMOLOGIA incluindo o Pacote de Procedimentos Cirúrgicos já aprovados em ATA nº 07/2023 (103480956), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, atendimento em pronto socorro 24hs, no valor estimado total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil

reais), conforme justificado na Autorização (104849703) e na Nota de Empenho (104975694). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021,

TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, localizada no endereço, SHLN 516, Conjunto G, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.297-400, telefones: (61) 3448-9224 / 3448-9225 / 3445-0200, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58.***.505 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 12/2021, celebrado em 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 11 de novembro 2021, objetivando a inclusão de procedimentos e precificação proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI nº (103719569), Processo SEI nº 00054-00006359/2023-04, e DOC. SEI nº (99612519), Processo SEI nº 00054-00149539/2022-91. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos da Ata nº 15/2023 (Doc SEI 103879325) e Ata nº 16/2023 (Doc SEI 103142794): Código: 41001230 - TC - ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA; Código: 40308901 - TC - ACETILCOLINA, ANTICORPOS BLOQUEADOR RECEPTOR. Será precificado conforme estabelecido no edital de credenciamento no qual a solicitante é credenciada, conforme previsto na cláusula 14. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2022,

TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.001.577/2016. EDITAL Nº 01/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, localizada no endereço: SHLN 516, Conjunto G, Lote 7, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.297-400, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58.***.505 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 31/2022, celebrado em 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 24 de novembro 2022, objetivando a inclusão de procedimentos e precificação proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI nº (103719569), Processo SEI nº 00054-00006359/2023-04, e DOC. SEI nº (99612519), Processo SEI nº 00054-00149539/2022-91. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos da Ata nº 15/2023 (Doc SEI 103879325) e Ata nº 16/2023 (Doc SEI 103142794): Código: 41001230 - TC - ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA; e 40308901 - TC - ACETILCOLINA, ANTICORPOS BLOQUEADOR RECEPTOR. Será precificado conforme estabelecido no edital de credenciamento no qual a solicitante é credenciada, conforme previsto na cláusula 14. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2022,

TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, localizada no endereço: Área Especial nº 16, Lado Oeste Central, Gama, Brasília-DF, CEP 72605-160, telefone: (61) 3445-0000, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58.***.505 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 33/2022, celebrado em 23 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 29 de novembro 2022, objetivando a inclusão de procedimentos e precificação proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI nº (103719569), Processo SEI nº 00054-00006359/2023-04, e DOC. SEI nº (99612519), Processo SEI nº 00054-00149539/2022-91. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos da Ata nº 15/2023 (Doc SEI 103879325) e Ata nº 16/2023 (Doc SEI 103142794): Código: 41001230 - TC - ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA; e

40308901 - TC - ACETILCOLINA, ANTICORPOS BLOQUEADOR RECEPTOR. Será precificado conforme estabelecido no edital de credenciamento no qual a solicitante é credenciada, conforme previsto na cláusula 14. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2022. TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.001.577/2016. EDITAL Nº 01/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL MARIA AUXILLADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, localizada no endereço: Área Especial nº 16, Lado Oeste Central, Gama, Brasília-DF, CEP 72605-160, telefone: (61) 3445-0000, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 583***05 SSP-SP, CPF nº 220.***.***-92, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 32/2022, celebrado em 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 24 de novembro 2022, objetivando a inclusão de procedimentos e precificação proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI nº (103719569), Processo SEI nº 00054-00006359/2023-04, e DOC. SEI nº (99612519), Processo SEI nº 00054-00149539/2022-91. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos da Ata nº 15/2023 (Doc SEI 103879325) e Ata nº 16/2023 (Doc SEI 103142794): Código: 41001230 - TC - ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA; e 40308901 - TC - ACETILCOLINA, ANTICORPOS BLOQUEADOR RECEPTOR. Será precificado conforme estabelecido no edital de credenciamento no qual a solicitante é credenciada, conforme previsto na cláusula 14. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00006408/2023-29. Partes: CBMDF X ODONTO TCHÊ - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 00.174.282/0001-43. Objeto: aquisição de brocas odontológicas. UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 339030. FR: 1126. Valor do Contrato R\$ 193.788,50 ; conforme NE nº 20, emitida em 16/01/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 30/01/2023. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes - Ten-Cel. QOBM/Comb., Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Samar Valeria Vargas de Oliveira Klymus, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00006170/2023-31. Partes: CBMDF X CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 28.866.423/0001-08. Objeto: Aquisição de testes com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Médica - POMED/CBMDF. UO: 170495. PT: 89304. ND: 33.90.30. FR:126 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 417.150,00; conforme NE nº 22, emitida em 17/01/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 91/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 27/01/2023. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício; pela Contratada: José Roberto de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00123142/2022-05. Partes: CBMDF X INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 36.374.273/0001-43. Objeto: aquisição de 26 viaturas Unidades de Resgate (UR). UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 44.90.52. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 9.100.000,00; conforme NE nº 54, emitida em 24/01/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021 - MJ-PRF. Assinatura: 27/01/2023. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Samuel Paz Maia Soares, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00247051/2022-56. Partes: CBMDF X P C S DAMASCENO & CIA LTDA, CNPJ nº 05.702.625/0001-19. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo do tipo reboque "canil móvel" para cães. UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 44.90.52. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$88.000,00, conforme NE nº 68, emitida em 30/01/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônica SRP nº 27/2021 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assinatura: 01/02/2023. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Paulo Cesar Santos Damasceno, na qualidade de Sócio-Gerente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00161464/2022-44. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à empresa BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 38.064.085/0001-44, por ter solicitado a desclassificação de sua proposta, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 24 do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022 - CBMDF (91782366). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 03/11/2022, com término marcado para o dia 03/12/2022. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00207820/2022-83. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a sanção administrativa de multa ao licitante Douglas Reis da Silva, inscrito no CPF sob o registro nº 091.***.***-76, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) meses, por deixar de efetuar o pagamento do valor de arrematação, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 12 do Edital de Leião nº 01/2020 (51007807). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 16/11/2022, com término marcado para o dia 16/01/2023. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00094443/2021-25 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de manequins para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar, dos tipos infantil e lactente, além de manequins de simulação de parto normal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: sigiloso; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-08; FONTE DO RECURSO: FCDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/02/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00214833/2022-17 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para reposição e execução das atividades inerentes a Banda de Música, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: Sigiloso; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/02/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na LOTE Nº 02, CONJUNTO B, QUADRA QS 601 - SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 2.962,67m², conforme Alvará de Construção nº 601/2020 e de 2.962,70 m², de acordo com o Parecer de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 38313624, ART/RRT 0720200021382; 0720220100851; 0720220104157; 0720220100851; 0720230007134, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00244191/2022-72, expedido em 02 de fevereiro de 2023. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 306 - PROJEÇÃO D, NOROESTE, BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 13.135,85m², conforme Alvará de Construção nº 487/2022 e de 13.135,85 m², de acordo com o Parecer de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 2022-2392-00, ART/RRT 0720230006115, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00004839/2023-51, expedido em 02 de fevereiro de 2023. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 00052-00003966/2021-07. OBJETO: Aquisição de cinco cromatógrafos gasosos acoplados a espectrômetro de massas do tipo quadrupolo simples (um deles com detector de chamas), para identificação e quantificação de substâncias químicas pelo Instituto de Criminalística. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, após o decurso da fase recursal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 02/2023 sagrou-se vencedora a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 67.774.679/0001-47, para o Grupo 01, no valor total de R\$ 3.495.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no site gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023.
LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 00052-00028483/2021-15. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos automotores tipos furgão e furgões utilitários, caracterizado e descaracterizados, destinados a alguns setores específicos da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.455.869,17 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100, 132 e 390. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e 06.181.6217.1569.0002 – Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal (Convênio). Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 – PCDF/GDF. UASG 926015. Prazo de entrega: 210 (duzentos e dez dias corridos). Data limite do recebimento das propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)
PROCESSO: 04026-00030797/2022-38; **INTERESSADO:** OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA e SUSPENSÃO (12 meses) a contar do dia 16.01.2023, com término no dia 16.01.2024, à empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº42.455.521/0001-83, com sede na Colônia Agrícola Sucupira, chácara. 43, Conj D, lotes 05/06 - Riacho Fundo II - Brasília/DF, CEP: 71.827-825, pela RECUSA TOTAL na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 2022NE00373, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, e inciso III do art. 5º, ambos do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, página 47.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 04026-00043298/2022-19; **INTERESSADO:** ARGOS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa ARGOS LTDA., CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Doutor Fritz Mueller, 944, Do Salto, Blumenau/SC, CEP: 89.031-620, em virtude do atraso injustificado na entrega do material descrito na Nota de Empenho Nº 2022NE00736, conforme orientação do Art. 2º, II e Art. 4º, I e III do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-SEAPE-DF
PROCESSO SEI-GDF: 04026-00000710/2022-06. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Coletes Balísticos a fim de atender a demanda operacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 16 à empresa Inbra-Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 26.836.227/0001-65, no valor unitário de R\$ 5.500,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ R\$ 385.000,00. Os Grupos 1 e 2 restaram fracassados.

JEFERSON LISBOA GIMENES
 Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 11/2023
PROCESSO nº: 00113-00019547/2022-34; **CONTRATANTE:** o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; **CONTRATADA:** BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 24.928.103/0001-84; **OBJETO:** aquisição de materiais de expediente - carimbo. **EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 128/2021 6- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100; **VALOR:** R\$3.307,50 (três mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023; **NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS CESAR VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 13/2023
PROCESSO Nº: 0113-001282/2014 - SIGGO Nº 048371; **CONTRATANTE:** o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; **CONTRATADA:** RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita nº CNPJ nº 33.475.526/0001-87; **OBJETO:** Execução de obras de construção da Passarela em estrutura mista e urbanização do seu entorno; **EMBASAMENTO LEGAL:** Edital de Concorrência nº 012/2022, Lei nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.000; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 248 - ID - 0 - Cide; **VALOR:** R\$ 3.692.182,15 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil cento e oitenta e dois reais e dois centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos à contar da data de publicação no DODF da Ordem de Serviço de Autorização de Início; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data do último signatário a assinar; **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023; **NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Eng. Civil João Carlos Pimenta.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 06/2023
PROCESSO nº: 00113-00018582/2022-36; **CONTRATANTE:** o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; **CONTRATADA:** HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 72.649.361/001-74; **OBJETO:** aquisição de materiais de expediente - carimbo. **EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 128/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (SEI 98305573), Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100; **VALOR:** R\$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023; **NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ROGÉRIO VIEIRA SILVA.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Com fulcro no Artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados, RECONHEÇO AS DÍVIDAS no valor total de R\$ 6.769.761,05 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de dezembro de 2022 pelas empresas contratadas para transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza da Despesa 339092, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Conforme tabela abaixo:

PROCESSOS	EMPRESAS	CNPJ/CREDORES	CONTRATOS	REGIÕES ADMINISTRATIVAS	VALORES
00095-0000085/2023-64	FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	01.796.430/0001-24	05/2021 - AC	BRAZLÂNDIA	R\$ 536.475,38
00095-0000087/2023-53	ESSENCIA SERVIÇOS EM LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI	20.104.243/0001-87	06/2021 - CR	BRAZLÂNDIA	R\$ 88.502,11
00095-0000090/2023-77	RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	03.342.856/0001-33	23/2021 - AC	CEILÂNDIA	R\$ 795.690,17
00095-0000092/2023-66	START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	07.869.890/0001-11	24/2021 - CR	CEILÂNDIA	R\$ 108.120,29
00095-0000077/2023-18	OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	07.525.475/0001-40	22/2021 - AC	GAMA	R\$ 364.660,11
00095-0000078/2023-62	IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	31.959.365/0001-71	33/2021 - CR	GAMA	R\$ 53.284,56
00095-0000088/2023-06	TRANSFER LOGISTICA - EIRELI	07.188.297/0001-00	20/2021 - AC	GUARÁ/ESTRUTURAL	R\$ 625.632,51
00095-0000089/2023-42	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	09.169.349/0001-26	37/2021 - CR	GUARÁ/ESTRUTURAL	R\$ 84.533,31
00095-0000083/2023-75	POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	02.374.243/0001-15	45/2021 - AC	PARANOÁ	R\$ 628.392,70
00095-0000084/2023-10	TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	15.630.674/0001-47	41/2021 - CR	PARANOÁ	R\$ 72.374,40
00095-0000081/2023-86	COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL	26.469.494/0001-41	16/2021 - AC	PLANALTINA	R\$ 699.216,12
00095-0000082/2023-21	NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE EIRELI	22.978.362/0001-94	27/2021 - CR	PLANALTINA	R\$ 141.945,41
00095-0000075/2023-29	TRANSFER LOGÍSTICA - EIRELI	07.188.297/0001-00	03/2021 - AC	PLANO PILOTO/CRUZEIRO	R\$ 619.252,18
00095-0000076/2023-73	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME	09.169.349/0001-26	04/2021 - CR	PLANO PILOTO/CRUZEIRO	R\$ 135.869,44
00095-0000094/2023-55	GP SILVA TRANSPORTES EIRELI	26.079.228/0001-02	44/2021 - AC	RECANTO	R\$ 329.291,09
00095-0000095/2023-08	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	09.169.349/0001-26	21/2021 - CR	RECANTO	R\$ 59.736,20
00095-0000096/2023-44	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	09.169.349/0001-26	02/2021 - AC	SAMAMBAIA	R\$ 12.823,72
00095-0000080/2023-31	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	09.169.349/0001-26	40/2021 - AC	SANTA MARIA	R\$ 62.792,02
00095-0000079/2023-15	IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	31.959.365/0001-71	19/2021 - CR	SANTA MARIA	R\$ 7.533,75
00095-0000086/2023-17	POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	02.374.243/0001-15	18/2021 - AC	SOBRADINHO	R\$ 882.569,84
00095-0000091/2023-11	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	09.169.349/0001-26	17/2021 - CR	SOBRADINHO	R\$ 124.237,98
00095-0000093/2023-19	POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA	02.374.243/0001-15	12/2021 - AC	TAGUATINGA	R\$ 336.827,76
TOTAL					R\$ 6.769.761,05

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2023
AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 - SEJUS

Processo nº 00400-00016723/2021-88 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente - INDICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2021 até o dia 30/04/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. 2.1 Fica aprovado o cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho (104851005). CLÁUSULA QUARTA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 04/2021 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Organização da Sociedade Civil, desonerando toda e qualquer responsabilidade do Poder Público. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2021 (72328785) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA

ASSINATURA: 31/01/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Benedito Rodrigues dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Sia- nº XXIX, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00068460/2022-73. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Sia- nº XXIX. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas.

Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99810-2840 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ BENEDITO INOCÊNCIO, ***.304.356-**, RVH Nº Z 728031-RVH, de 19/12/2017, 00361-00001173/2018-00. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, a Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS, ***.404.851-**, E-0187-214246-OEU, 04017-00031944/2022-04, NILSON ALVES LIMA, ***.472.291-**, E-0115-853558-OEU, 04017-00033352/2022-19, ROSILEI FERREIRA DE MOURA, 20.594.804/0001-73, E 0579-418063-AEU, 04017-00032606/2022-81, BERNARDO PEREIRA LEÃO, ***.501.001-**, E-0187-211261-OEU, 04017-00031946/2022-95, VÂNIA DE SOUZA CRISTIANO, ***.615.201-**, E-0187-209579-OEU, 04017-00031945/2022-41, FÁTIMA GOMES DE MELO LIMA, ***.194.201-**, E-0312-790676-OEU, 04017-00031122/2022-15, ELIANE FERNANDES DA SILVA, ***.851.181-**, E-0312-087348-OEU, 04017-00030961/2022-16, FERNANDO LUIZ DE AZEREDO COUTINHO FILHO, ***.597.251-**, E-0136-413710-OEU, 04017-00033086/2022-24, FERNANDO LUIZ DE AZEREDO COUTINHO FILHO, ***.597.251-**, E-0136-413432-OEU, 04017-00033171/2022-92, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, 15.240.878/0010-62, E-0435-749361-OEU, 04017-00031991/2022-40, EDNILSON RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, ***.960.741-**, E-0187-208896-OEU, 04017-00031939/2022-93, JAQUELINE DE FÁTIMA SOARES DOURADO, ***.251.161-**, E 062810-APR, 04017-00008090/2021-73, ALLAN DA COSTA LELIS MACEDO, ***.958.071-**, E-0168-123130-OEU, 04017-00031952/2022-42, RUBISMAR OLIVEIRA DE SOUZA, ***.753.771-**, E 0453-903244-AEU, 04017-00033691/2022-03, OLLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 41.162.607/0001-55, D 66777-APR, 04017-00031227/2022-74, MICHAEL BARROS JUNQUEIRA, ***.076.111-**, E-0867-933480-OEU, 04017-00031387/2022-13, EMPÓRIO SALUTE LANCHONETE E SERVEJERIA LTDA ME, 35.072.239/0001-51, D109942-AEU, 04017-00016036/2022-82, CRISTINA KELLY AIRES SANTOS, ***.430.011-**, E-0098-999160-OEU, 04017-00033565/2022-41, AMILTON CORDEIRO DA CUNHA, ***.572.561-**, D126072-OEU, 04017-00012673/2022-80, SILAS BATISTA DOS SANTOS, ***.383.345-**, E 0585-376565-AEU, 04017-00032898/2022-52, JUCA COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA, 43.867.078/0001-10, E-0309-622485-OEU, 04017-00032428/2022-99, CARLOS EDUARDO CORREIA DE SOUZA, ***.390.001-**, E-0168-079854-OEU, 04017-00026316/2022-07, RAIMUNDO SALDANHA DE OLIVEIRA, ***.220.804-**, E-0364-101671-OEU, 04017-00030129/2022-10, ARACAÍ MATOS DE SOUZA, ***.387.981-**, E 0585-400687-AEU, 04017-00029458/2022-18, ESPÓLIO DE JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, ***.618.501-**, F-0136-288895-OEU, 04017-00001309/2023-75, ROMILDA DA CONCEIÇÃO SILVA FIGUEIREDO ME,

24.938.367/0001-19, E 0181-786631-AEU, 04017-00030443/2022-01, AMANDA DA SILVA COSTA, ***.771.891-**, E-0053-804576-OEU, 04017-00001262/2023-40, CIRQUE ACROSPORTES ACROBACIAS, POLE, DANÇA E FITNESS LTDA, 32.021.055/0001-74, D 107506-AEU, 04017-00026976/2022-80, STREET MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA, 00.817.128/0001-42, E 0193-302370-AEU, 04017-00031962/2022-88, STREET MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA, 00.817.128/0001-42, E 0328-302556-AEU, 04017-00031968/2022-55, BRÁULIO PEREIRA DE LACERDA, ***.710.701-**, F-0312-966206-OEU, 04017-00001457/2023-90, STREET MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA, 00.817.128/0001-42, E 0328-302653-AEU, 04017-00031970/2022-24, MARCIA ANITA DE CARVALHO, ***.125.121-**, E-0115-272504-OEU, 04017-00001035/2023-14, STREET MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA, 00.817.128/0001-42, E 0328-302368-AEU, 04017-00031966/2022-66, TOTUS TUUS SERVIÇOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA EIRELI, 24.930.143/0001-60, D 133308-AEU, 04017-00022052/2020-42, ANA PAULA SOTERO RODRIGUES BEBIDAS ME, 14.846.028/0001-59, E 0497-229094-AEU, 04017-00000674/2023-62. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ABSINTTO RESTAURANTE E ESPAÇO CULTURAL LTDA, 30.622.634/0001-47, E 0579-709041-AEU, 04017-00023176/2022-15, TAJMAHAL HOOKAH CONVENIÊNCIA TABACARIA EIRELI, 34.004.125/0001-01, T 7395-FAU, 04017-00011477/2021-15. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DORIEL EVARISTO ALVES, ***.768.431-**, E- 0507- 219489 -FAU, 04017-00016273/2022-43, WALESON RODRIGUES COSTA GUIMARÃES, ***.821.091-**, E027483-FAU, 04017-00015023/2021-13, IVALSON DA SILVA SOUZA - ME, 15.269.809/0001-90, E 058460-FAU, 04017-00031109/2021-85, EXCLUSIVE LOUNGE BAR EIRELI ME, 28.576.652/0001-98, E029798-FAU, 04017-00015057/2021-08, ZICA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 15.583.787/0001-39, E-056698-FAU, 04017-00027295/2021-58, RR SUPERMERCADO LTDA, 44.892.101/0001-90, E-0313-517126-FAU, 04017-00030395/2022-42, BAR E RESTAURANTE SÃO FRANCISCO LTDA, 27.273.959/0001-57, E-0296-027039-FAU, 04017-00007254/2022-26, JOSELITA SOARES DE SOUZA, ***.206.401-**, E 063333-FAU, 04017-00013656/2022-60, VITORIA COLETA DE ENTULHOS LTDA-ME, 17.704.939/0001-30, E-0287-806957-FAU, 04017-00019813/2022-41, DERALDO CUNHA BARRETO FILHO, ***.011.291-**, D 087009-OEU, 0361-003735/2012, BOM SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS EM GERAL EIRELI, 29.342.101/0001-22, E 025541-FAU, 04017-00004867/2021-21, REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI, 29.470.618/0001-05, E-0313-245015-FAU, 04017-00021941/2022-54, CENTRO AUTOMOTIVO NOVO MUNDO LTDA, 10.797.572/0001-05, E 062707-FAU, 04017-00011716/2022-18, MALLI BAR E RESTAURANTE LTDA, 39.846.354/0001-97, D134644-AEU, 04017-00005469/2021-21, WALLISSON DOS SANTOS DA SILVA, 38.652.890/0001-99, E057156-FAU, 04017-00023028/2021-10, PABLO ANDRÉ ARAÚJO DA FONSECA, ***.859.691-**, E016627-FAU, 04017-00016598/2020-64, ERENILTO RIBEIRO ROCHA, ***.256.951-**, E-022762-FAU, 04017-00012115/2021-33, MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS, ***.895.311-**, E 0136-039273-OEU, 04017-00030398/2022-86, EL BOI MON COMERCIO DE CARNES LTDA, 24.600.119/0001-63, E- 0502-469636-FAU, 04017-00024649/2022-93, FROZZA IMPLEMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, 18.413.715/0001-31, E-0205-644146-FAU, 04017-00024044/2022-01, O de S OLIVEIRA (EL SHADAY ENTULHOS), 10.510.894/0001-13, E-0507-677175-FAU, 04017-00023875/2022-57, ILAN DIEGO OLIVEIRA DE ANDRADE (TOP CAR CENTRO AUTOMOTIVO), 44.688.785/0001-02, E-0575-055430-FAU, 04017-00021634/2022-73, CLM PANIFICADORA LTDA, 35.644.801/0001-74, E-0472-696095-FAU, 04017-00016013/2022-78, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, 21.627.160/0001-35, E-0258-071105-FAU, 04017-00022750/2022-18, JOSÉ GOMES DA SILVA, ***.925.681-**, E 0115 174669 OEU, 04017-00023504/2022-75, ESSENCE

COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, 34.632.333/0001-55, E-0471-986578-AEU, 04017-00012021/2022-45, FERNANDO LUIZ DE AZEREDO COUTINHO FILHO, ***.597.251-**, E-0136-413947-OEU, 04017-00031607/2022-17, ESCOLA CANTINHO MÁGICO LTDA, 01.539.437/0001-60, E 0136 208025 OEU, 04017-00030621/2022-95, ESCOLA CANTINHO MÁGICO LTDA, 01.539.437/0001-60, E 0136 208025 OEU, 04017-00030620/2022-41, LASTRO RESTAURANTE E COMERCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS LTDA, 30.633.328/0001-06, D134402-AEU, 04017-00024709/2021-97, ÍTALO DE ASSIS ROCHA DUTRA, ***.081.521-**, D-0173-163056046-AEU, 04017-00024769/2021-18, PEDRO PAULO PEREIRA, 19.978.333/0001-46, D-0471-163504511-AEU, 04017-00031273/2021-92, SANTOS & GASPARINI BAR E RESTAURANTE EIRELI, 17.017.843/0001-01, E057979-FAU, 04017-00010921/2021-77, TEXXAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, 32.880.057/0001-19, D130286-AEU, 04017-00004819/2021-32, JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS ME, 37.127.289/0001-14, D106022-AEU, 04017-00010617/2022-19, ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI, 24.514.337/0001-85, E 025550-FAU, 04017-00006421/2021-31, EDVALDO JOSE DA SILVA - ME, 15.640.353/0001-23, E 057164-FAU, 04017-00024341/2021-67, BRUNO ROCHA LEITE, ***.573.442-**, E 063453-FAU, 04017-00014336/2022-27, DESJOYAUX BRASILIA PISCINAS E ARQUITETURA LTDA, 45.564.517/0001-41, E-0502-292884-FAU, 04017-00023864/2022-77, BARZIIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 32.466.714/0001-86, D-0196-162476151-AEU, 04017-00017128/2021-07, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, D130409-AEU, 04017-00022963/2021-51, KARYTTA DE JESUS MELO, 10.538.972/0001-98, E-0471-034748-AEU, 04017-00017836/2022-11, GABRIELLY COSTA CARVALHO, ***.319.241-**, E028932-FAU, 04017-00008389/2021-28, WALLISSON DOS SANTOS DA SILVA, ***.969.071-**, D-0471-162303102-AEU, 04017-00017673/2021-95, MIXX BEER DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, 16.383.359/0001-25, E 006044-FAU, 00361-00009416/2019-21, CANARANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, 03.941.245/0001-01, E 057172-FAU, 04017-00031469/2021-87, FRANCISCA MARIA DA SILVA PARENTE, ***.261.021-**, E-0245-107928-AEU, 04017-00005392/2022-71, CATARINA AVRAMIDES DE MOURA, ***.985.391-**, E026585-FAU, 04017-00009071/2021-64, CENTRO OLÍMPICO DE ENSINO LTDA, 72.585.805/0001-55, E 0098-996257-OEU, 04017-00026188/2022-93, PANIFICADORA E LANCHONETE ALAN LTDA, 01.390.956/0001-00, C 000025-OAI, 04017-00000441/2020-17, WALLISSON DOS SANTOS DA SILVA, ***.969.071-**, D126921-AEU, 04017-00017668/2021-82, NOVO SUCESSO EIRELI EPP, 27.582.289/0001-50, D-0428-162882255-AEU, 04017-00024779/2021-45, PANIFICADORA E LANCHONETE ALAN LTDA, 01.390.956/0001-00, C 000134-OAI, 04017-00002361/2020-04, ONE MOREIRA DOS REIS, ***.877.476-**, E 1572-694557-OEU, 04017-00025018/2022-91, MARIA JOSE FELIX SILVA, ***.362.742-**, E 063938-FAU, 04017-00002838/2022-13, CANARANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, 03.941.245/0001-01, E-057174-FAU, 04017-00031470/2021-10, DANNY ISSA, 32.719.263/0001-41, E 057716-FAU, 04017-00005558/2022-59, CALMON OFTALMOLOGIA, IMAGENS MEDICAS E RADIOLOGIA LTDA, 01.549.461/0002-61, D106850-AEU, 04017-00007701/2022-47, LVT FILMES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, 18.825.429/0001-83, D109943-AEU, 04017-00017173/2022-34, ANTONIO RALRISON SILVA SOUSA, ***.127.133-**, E-0562-441196-AEU, 04017-00018273/2022-88, MARIA APARECIDA AMANCION PINTO, ***.083.311-**, D126929-AEU, 04017-00014151/2021-31. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CUSD e CCER 1841/2017. ASSINATURA: 02/02/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Aumento de Demanda

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	AUMENTO DE DEMANDA	HORÁRIA VERDE FORA PONTA 54KW	HORÁRIA VERDE FORA PONTA 88KW	MÊS SUBSEQUENTE A ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Gustavo Alvares Santos e Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CUSD e CCER 1867/2017. ASSINATURA: 02/02/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Aumento de Demanda

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	AUMENTO DE DEMANDA	HORÁRIA VERDE FORA PONTA 57KW	HORÁRIA VERDE FORA PONTA 82KW	MÊS SUBSEQUENTE A ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Gustavo Alvares Santos e Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9321/2021. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/S ASSINATURA: 02/02/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Elias de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9349/2021. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A ASSINATURA: 02/02/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9475/2022, publicado no DODF em 31/05/2022. ASSINATURA: 31/01/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 575,73 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) passando o total contratual para R\$ 11.994.850,54 (onze milhões e novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Rafael Luis Nascimento de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9565. ASSINATURA: 02/02/2023. PROCESSO Nº 00092-00010236/2022-28. LF nº 4/2022 - CAESB. OBJETO: Serviços de elaboração dos projetos básicos de adequação e ampliação da ETA do Rio Descoberto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.031-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 420/2023, DATADO DE: 23/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 625.402,03 (seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e dois reais e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.031-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 419/2023, DATADO DE: 23/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 53.495,07 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.031-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 421/2023, DATADO DE: 23/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 43.768,68 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.389.782,29 (hum milhão e trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 450 (quatrocentos e cinquenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Edlamar da Silva Junior, matrícula nº 51.643-0, Bernardo Souza Cordeiro, matrícula nº 52.608-8 para gestores. Victor Cantalice de Souza, matrícula nº 52.974-5 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela: CONSÓRCIO TPF/INCIBRA – RIO DESCOBERTO: TPF ENGENHARIA LTDA; INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICO LTDA: Andre Jabir Assumpção e Armando Luciano Borges.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 10 /2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-0005125/2022-41. Pregão Eletrônico nº 267/2022 – CAESB. ASSINATURA: 02/02/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) diâmetros de 110mm à 500mm e PVC DEFOFO diâmetros de 100mm à 500mm, do edital de Pregão Eletrônico nº 267/2022- CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6209.1827/0001.44.90.51; FONTE DE RECURSOS:PRÓPRIOS:

21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2; CÓDIGO: 22.202.013.041-4; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 86.810,22 (oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos) para os itens 01, 02 e 04; CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, valor R\$ 64.099,44(sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o item 03; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 1.511.030,16(um milhão, quinhentos e onze mil, trinta reais e dezesseis centavos) para os itens 05 a 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA: Sergio Monteiro; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Sidinei José de Souza e Marilene Umlauf de França.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006109/2022-34. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 180/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: acréscimo financeiro do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 554.622,75, correspondente a aproximadamente 21,95% do valor original do contrato, passando seu valor de R\$ 2.526.382,93 para R\$ 3.081.005,68, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00269, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00036767/2019-55. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: INDENIZAÇÃO, em favor da empresa C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Aquisição de Bens nº 033/2021- DJ/ NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 287.613,93. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE00276, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Clóvis Gomes de Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 008/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação (fornecimento) de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/ operador para a formação e operação de " POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT", para emprego nas frentes de trabalhos de interesse da NOVACAP, junto as Administrações Regionais, Programas e Órgãos do Governo do Distrito Federal, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 008/2023. LOTE:01. VALOR: R\$ 45.097.442,75. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00205, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 009/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação (fornecimento) de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/ operador para a formação e operação de " POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT", para emprego nas frentes de trabalhos de interesse da NOVACAP, junto as Administrações Regionais, Programas e Órgãos do Governo do Distrito Federal, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 008/2023. LOTE:02. VALOR: R\$

33.799.948,92. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00206, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 010/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação (fornecimento) de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/ operador para a formação e operação de " POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT", para emprego nas frentes de trabalhos de interesse da NOVACAP, junto as Administrações Regionais, Programas e Órgãos do Governo do Distrito Federal , oriunda da Ata de Registro de Preços nº 008/2023. LOTE:03. VALOR: R\$ 27.629.994,50. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00207, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 011/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação (fornecimento) de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/ operador para a formação e operação de " POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT", para emprego nas frentes de trabalhos de interesse da NOVACAP, junto as Administrações Regionais, Programas e Órgãos do Governo do Distrito Federal, oriunda da Ata de Registro de Preços nº n.º 008/2023. LOTE:04. VALOR: R\$ 60.999.889,58. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00208, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Edmar Rosa de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, UNIÃO PLANETÁRIA-UP E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 00193-00001776/2019-173 Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração nº 0001/2021. Partes: Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; Conveniente: Organização da Sociedade Civil União Planetária - UP, CNPJ nº 02.755.157/0001-52 e a Interveniante a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF CNPJ nº 00.394.676.0001/07. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto de 18 para 19 meses. A íntegra do Termo Aditivo do Termo de Colaboração e demais informações pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Signatários: Pela OSC: Ulisses Riedel de Resende, CPF: 008.32X.XXX-XX, Pela SEEDF: Hélivia Miridan Paranaguá Fraga, CPF: 334.82X.XXX-XX Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente, CPF: 700.67X.XXX-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB.

Processo: 00193-00001787/2019-99 Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração nº 0002/2021. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE; União Brasileira de Educação Católica – UBEC, associação civil, confessional, de direito

privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.331.801/0001-30 mantenedora da Universidade Católica de Brasília – UCB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.801/0004-82 e no CF/DF sob o nº 07.319.608/004-03 e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676.0001/07. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto de 18 para 21 meses. A íntegra do Termo Aditivo do Termo de Colaboração e demais informações pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela OSC: Geraldo Adair da Silva, CPF nº 046.70X.XXX-XX, Divina Neves, CPF nº 382.80X.XXX-XX, Adriana Pelizzari, CPF nº 715.16X.XXX-XX, Wesley Rodrigues Sepulveda, CPF nº 020.35X.XXX-XX; Pela SEEDF: Hélivia Miridan Paranaçu Fraga, CPF: 334.82X.XXX-XX Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente, CPF: 700.67X.XXX-XX.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP.

Processo:00193-00001817/2019-67 Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração nº 0004/2021. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE; Organização da Sociedade Civil Instituto Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.319.160/0001-59 e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676.0001/0. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto por mais 06 meses, até o termo final no dia 24 de agosto de 2023. A íntegra do Termo Aditivo do Termo de Colaboração e demais informações pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela OSC: Renata Aparecida de Oliveira, CPF nº 870.32X.XXX-XX, Pela SEEDF: Hélivia Miridan Paranaçu Fraga, CPF: 334.82X.XXX-XX e Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente, CPF: 700.67X.XXX-XX.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DA CHAMADA Nº 16/2014 - INCT - MCTI/CNPQ/CAPEF/FAPS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 026/2017 - CHAMADA Nº 16/2014

Processo nº 0193-001263/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e REINHARDT ADOLFO FUCK, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 026/2017 por mais 20 (vinte) meses, contados a partir de 16/03/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00096

PROCESSO nº 00112-00026230/2021-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PB CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03701380000180. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SALA MARTINS PENA, COMPREENDENDO A 1ª ETAPA DAS OBRAS DE RESTAURO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO - TNCS, LOCALIZADO NA VIA N2 DO EIXO MONUMENTAL, NO SETOR CULTURAL NORTE, NA ASA NORTE, NO PLANO PILOTO, BRASÍLIA-DF, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL E SEUS ANEXOS. Prazo: 332 dias. Do Valor: R\$ 12.104.116,00 (doze milhões cento e quatro mil cento e dezesseis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621938470001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449051; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00097

PROCESSO nº 00150-00000396/2023-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO: ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS.

ITEM 1 - ÁGUA, DESCRIÇÃO: POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS, PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO COM 20 LITROS. - UNIDADE: GARRAFÃO. QUANTIDADE: 4814. VALOR UNITÁRIO: 5,90. Prazo: 180 dias. Do Valor: R\$ 28.402,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00015037/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA, CNPJ: 05.626.958/0001-06. DA LICITAÇÃO: 05 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERÊNCIA: L8666/93 ART 24, II. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) TEM 1 - TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS COM PÉ DIREITO DE 3,00 METROS / ALTURA CENTRAL DE 5,90 METROS E VÃOS DE 5,00 METROS COM FECHAMENTO EM LONA EM UMA DAS LATERAIS. - UNIDADE: UNIDADE. E ITEM 2 - TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS COM PÉ-DIREITO DE 3,00 METROS / ALTURA CENTRAL DE 4,35 METROS E VÃOS DE 5,00 METROS COM FECHAMENTO EM LONA EM UMA DAS LATERAIS. UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101. PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00010. NO VALOR DE R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL DUZENTOS REAIS), EMITIDA EM 10/01/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00015037/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA, CNPJ: 05.626.958/0001-06. DA LICITAÇÃO: 05 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERÊNCIA: L8666/93 ART 24.II. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM ITEM 3 - CONJUNTO DE ANCORAGEM. UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101. PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00011. NO VALOR DE R\$ 650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 10/01/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00033260/2022-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X M M DISTRIB. DE MAT. ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.089.351/0001-37. DA LICITAÇÃO: 14-PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA.REFERÊNCIA: PE 0111/2021-SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300(TREZENTAS) LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10W, BASE TIPO G13, TIPO BULBO T8, FORMATO TUBULAR T8, COM 600MM DE COMPRIMENTO, LUZ BRANCA DE 6000 A 6500K. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: G-LIGHT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101. PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00031. NO VALOR DE R\$ 2.400,00(DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS), EMITIDA EM 18/01/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00000279/2023-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA, CNPJ: 42.182.830/0001-27. DA LICITAÇÃO: 14-PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA.REFERÊNCIA: PE 059/2022-SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) ITEM 08 - REFRIGERADOR. DESCRIÇÃO: TIPO GELEADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS TOTAL, REFRIGERADOR MÍNIMO DE 300 LITROS, FREEZER MÍNIMO DE 99 LITROS, 220V OU BIVOLT, COR BRANCA OU INOX COMPARTIMENTOS DIFERENCIADOS PARA OS ALIMENTOS, FROST FREE. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: CONSUL. E 10 (DEZ) ITEM 20 - ESCADA, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, TIPO TELESCÓPICA, COM 10 DEGRAUS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÕES DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 150KG. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: STARFER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101. PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00071. NO VALOR DE R\$ 25.700,00(VINTE E CINCO MIL SETECENTOS REAIS), EMITIDA EM 26/01/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000275/2023-22. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 28.634.818/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14-PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA.REFERÊNCIA: PE 059/2022-SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 92 (NOVENTA E DOIS) ITEM 2 - BEBEDOURO, DESCRIÇÃO: ELÉTRICO, GABINETE EM AÇO TRATADO COM SUBSTÂNCIA ANTICORROSIVA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO COLUNA/ CHÃO, PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ABS SENDO 1 PARA ÁGUA NATURAL E 1 PARA ÁGUA GELADA, DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMPO E PAINEL FRONTAL DOTADO DE RECIPIENTE PARA APOIO DE COPOS E COLETA DE ÁGUA EXCEDENTE, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, COR BRANCA, 220V OU BIVOLT. MARCA: LIBELLMASTER. E 122 (CENTO E VINTE E DOIS) ITEM 4 - BEBEDOURO, DESCRIÇÃO: DE PRESSÃO, SIMPLES, GABINETE EM AÇO, COM 2 TORNEIRAS (COPO E JATO), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, FILTRO DE ÁGUA, COMPRESSOR DE 220V. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LIBELLMASTER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101. PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00072. NO VALOR DE R\$ 137.848,00(CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 30/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL

DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2022

PROCESSO 00390-00006699/2021-90. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e ASA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada anteriormente no contrato, resolvem RETIFICAR o o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 037/2022, que foi devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 28 de dezembro de 2022, página 80, na forma que segue: DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a "Cláusula Terceira – Do Objeto", passando a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "E" – Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) – CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.342 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro nos incisos I do art.3º e não onerosa com fulcro nos incisos "III" "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre NOROESTE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.698.994/0001-71 e o Distrito Federal, para utilização de 255,54m² em nível de Subsolo para Garagem; 21,65m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP; 485,50m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 762,69m², conforme Atestado de Habilitação nº 326/2022 (99689205) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 101754813), que integram o processo administrativo acima referenciado." DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pelo CONCESSIONÁRIO: STENIA TAIS GONÇALVES FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 186/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a PB2 BAR E RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ: 36.954.227/0001-13, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais) referente ao Auto de Infração nº 05475/2020, constante nos autos do Processo nº 00391-00009216/2020-08.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a RAIMUNDO PEREIRA DE GOIS, CPF: 186.***.***-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Auto de Infração nº 03015/2018, constante nos autos do Processo nº 00391-00002986/2018-05.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 90/2022 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a POSTO ESTRADA PARK LTDA, CPF/CNPJ: 38.057.394/0001-97, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 7088/2016, constante nos autos do Processo nº 0391-001430/2016.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 143/2022 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

Tornar sem efeito a Notificação nº 323/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR, para correção da assinatura, e CONCEDER a RITA MARIA DA COSTA, CPF: 213.***.***-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) referente ao Auto de Infração nº 04166/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00003122/2021-06.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FÁBRICA SOCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP:70750-541, comunica à sociedade em geral que realizará inscrições no período 08/02/2023 a 24/02/2023, de candidatos interessados em participar do Programa Fábrica Social, Centro de Capacitação Profissional, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

1. OBJETIVO:

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 250 (duzentas e cinquenta) vagas, para o Curso de Corte e Costura, na modalidade Presencial.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

2.1. Possuir cadastro ATUALIZADO no CADÚNICO- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – PBF ou;

2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$ 200,00 (duzentos reais);

2.3. Residir no âmbito do Distrito Federal;

2.4. Possuir idade mínima de 16 anos.

2.4.1. No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

2.5. Não ter participado de nenhum processo anterior de capacitação e qualificação no Programa Fábrica Social - Centro de Capacitação Profissional.

2.6. Pessoas com deficiência – PCD (apresentar o laudo médico – Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1. 80% (oitenta por cento) para cadastro geral - CG;

3.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PCD, desde que a deficiência declarada não se configure como impeditiva ao exercício das atividades do curso pretendido;

3.1.3. 5% (cinco por cento) para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos);

3.1.4. 5% (cinco por cento) para Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a partir de 16 (dezesseis) anos até 18 (dezoito) anos incompletos, ambos até 08/02/2023, que já cumpriram medida socioeducativa ou que a estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto;

3.1.5. 5% (cinco por cento) para estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área de Corte e Costura.

3.1.5.1 Somente serão admitidos no Programa os selecionados que comprovarem as exigências contidas no item 2 e 3 deste edital.

3.1.5.2 Caso o número de alunos remanescentes não seja suficiente para o preenchimento das vagas, as mesmas serão destinadas ao cadastro geral, item 3.1.1.

3.1.5.3 Caso as vagas destinadas aos grupos preferenciais não sejam atingidas poderão ser abertas ao público em geral desde que comprovada a vulnerabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas de forma on-line pela página: www.trabalho.df.gov.br, no período de 08/02/2023 a 24/02/2023 ou em qualquer Agência de Atendimento ao Trabalhador, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, conforme os endereços constantes do Anexo II deste Edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômicas extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta Secretaria.

5.1.1 Os dados declarados no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

5.1.2. Para cada categoria será realizada seleção, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.2. SEGUNDA ETAPA: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para o preenchimento das vagas.

5.3. A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 27/02/2023, por meio do sistema de ranqueamento para a ocupação de vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos selecionados, classificados dentro do número de vagas, constando CPF e nome completo, será publicada a partir do dia 28/02/2023, no endereço eletrônico www.trabalho.df.gov.br, redes sociais da SEDET.

6.2. Os inscritos na categoria constante do item 3.1.4 deste Edital, não terão seus nomes divulgados na relação de selecionados. Constará na relação o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Após a seleção, os selecionados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados em 2ª chamada a partir de 11/03/2023 e o período de matrícula será de 13/03/2023 a 17/03/2023.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital, conforme item 6.1, ou ocorra desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados respeitando-se a ordem de colocação da seleção.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA:

8.1. Os contemplados para as vagas deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 8.4 deste Edital, no período de 28/02/2023 a 10/03/2023, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, para a efetivação das matrículas que se dará, por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I) no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel;

8.2. O selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no período estabelecido no item 8.1 será remanejado para o fim da lista.

8.3. Haverá três tentativas de contato telefônico, por aplicativos de mensagens e/ou por SMS feitas para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas e não obtendo sucesso no contato, o candidato será excluído do processo de seleção.

8.4. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original:

a) NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único; (apenas para os possuem CadÚnico);

b) Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

c) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

8.5. Só será matriculado o selecionado que, respeitando o limite de vagas, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital.

8.6. O selecionado inscrito no item 3.1.2 deverá apresentar laudo médico.

8.7. O selecionado inscrito no item 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes a qual está ou esteve vinculado.

8.8. O selecionado no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, declaração de residência, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus e autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse.

8.9. Na inscrição, o candidato deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas.

8.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com CPF que não seja de sua titularidade.

8.11. Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula presencial dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

8.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

8.13. É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade das informações prestadas desde o ato da inscrição até a efetivação da matrícula.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. O início das atividades está previsto para o dia 20/03/2023.

9.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, pelo telefone (61) 3773-9498, (61) 3773-9570 ou WhatsApp: (61) 98199-2315.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta Secretaria, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO I

CORTE E COSTURA

Concorrência geral – CG	198
Pessoas com deficiência – PCD 5%	13
Pessoas idosas – PI 5%	13
Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento - UA 5%	13
Imigrantes – 5%	13
TOTAL 100%	250

ANEXO II

Agência Plano Piloto I – Térreo
Tel: 3773-9482/3773-9484
SEPN 511, Bloco A, Térreo – Asa Norte
CEP: 70750-541

Agência Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras
Cep: 72010-040

Agência Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B
Cep: 72210-552

Agência Brazlândia
Tel: 3773-9362 / 3773-9492 / 3773-9493 / 3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05
Cep: 72705-511

Agência Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Área Especial 09 – Setor Central – Estrutural – DF
Cep: 71255-090

Agência Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM
Cep: 72045-610

Agência Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã
Cep: 71593-620

Agência Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional
Cep: 71690-090

Agência Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial
Cep: 72610-500

Agência Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional)
Cep: 71882-015

Agência Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios)
Cep: 72300-625

Agência Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09.
Cep: 72511-100

Agência São Sebastião
Tel: 3773-9368
Quadra 104, conjunto 05, lote 09 – Setor Residencial Oeste
CEP: 71692-325

Agência Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03
Cep: 73006-080

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "CAPACITA 26", objeto do Processo SEI nº 04012-00000894/2022-46, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 213 (duzentas e treze) vagas do Projeto "CAPACITA 26", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no período de 06/02/2023 a 10/02/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CAPACITA 26.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

CAPACITA 26						
Turma	Curso	Carga Horária	Período	Dias da Semana	Horário	Vagas
1	COPEIRO (A)	80 h/a	27/02/2023/ a 27/03/2023	Segunda a Sexta-feira	14h às 18h	35
2	AGENTE DE PORTARIA	80 h/a	03/03/2023 a 22/04/2023	Sexta-feira a Sábado	8h às 16h	45
3	MERENDEIRO (A)	80 h/a	27/02/2023/ a 27/03/2023	Segunda a Sexta-feira	8h às 12h	28
4	MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	80 h/a	28/03/2023 a 10/04/2023	Segunda a Sexta-feira	14h às 18h	50
5	CORTE E COSTURA	96 h/a	27/02/2023/ a 31/03/2023	Segunda a Sexta-feira	8h às 12h	27
6	CORTE E COSTURA	96 h/a	27/02/2023/ a 31/03/2023	Segunda a Sexta-feira	14h às 18h	28
TOTAL						213

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em situação de vulnerabilidade econômica e social, em situação de desemprego e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal;
- Ser residente, preferencialmente, na Colônia Agrícola 26 de Setembro na Região Administrativa de Taguatinga/DF, e, também, nas Regiões Administrativas da Ceilândia, Estrutural e Vicente Pires.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Projeto "CAPACITA 26", será disponibilizado atendimento presencial, no horário das 8h às 17h, na Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, situada no endereço: St. M - EQNM 18/20 - Ceilândia/DF, e no endereço do Instituto Meninos do Pôr do Sol: SHPS QUADRA 303 - LOTE 30 - Ceilândia/DF, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 14/02/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço do Instituto Meninos do Pôr do Sol: SHPS QUADRA 303 - LOTE 30 - Ceilândia/DF (das 9h às 12h e das 14h às 18h), ou na Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, situada no endereço: St. M - EQNM 18/20 - Ceilândia/DF (das 9h às 17h), entre os dias 14/02/2023 e 24/02/2023, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 70% (setenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas está previsto para o dia 27/02/2023, devendo ser observadas as datas de cada curso dispostas no quadro do item 1.2 deste Edital.

7.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas no endereço: Instituto Meninos do Pôr do Sol – SHPS QUADRA 303 - LOTE 30 – Ceilândia/DF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET/DF, pelo telefone: (61) 37730 9331.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 68, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital Nº 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos a seguir, da seguinte forma: emprego, nome, número de inscrição, classificação final. Contador, CLAUDIANA SOARES BRITO, 76.01198967/5, 6º; Engenheiro Eletricista, RONALDO SERGIO CHACON CAMARGOS, 376.01139038/1, 7º; Técnico Administrativo, RAYANNA ANTUNES DE OLIVEIRA, 376.01169381/6, 36º; Técnico Administrativo, ICARO ALVES DE MELO 376.01158315/7, 37º; Técnico Administrativo, FELIPE BRAGA LIMA ALBANO 376.01130702/6, 38º; Técnico Administrativo, PEDRO HENRIQUE DOURO AZEVEDO 376.01187782/9, 39º; Técnico Administrativo, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA, 376.01166472/0, 10º (cota PCD); Técnico em Fiscalização, TIAGO MARTINS DE ABREU 376.01186130/8, 17º; Técnico em Fiscalização, FLAVIA SOARES BEZERRA, 376.01134338/7, 18º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília/DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 062/2023-DIRET, 3677ª sessão, realizada em 02/02/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00006956/2022-27, proclamando-se vencedor os licitantes: ITEM 36 - FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA e MARIA GORETE DE SOUSA DA SILVA R\$ 61.500,00; ITEM 91 - WA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 1.244.000,00; ITEM 95 - ELAINE ALVES DA ROCHA R\$ 252.777,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 56 permanecerá sobrestado, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade

prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 063/2023-DIRET, 3677ª sessão, realizada em 02/02/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 12/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007928/2022-27, proclamando-se vencedor a licitante: ITEM 84 - ZEILA PEREIRA ME R\$ 230.760,00. Além disso, decidiu a Diretoria pela desclassificação e aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado pelo licitante FLÁVIO GUILHERME PORTO SILVA COUTINHO (Proposta nº 5013545), com a consequente homologação do Item 48 a licitante CASA DE ADORACAO PROFETICA, pelo valor de R\$ 6.751,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 13, 23, 34, 39, 58 e 60 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/02/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 064/2023-DIRET, 3677ª sessão, realizada em 02/02/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00008427/2022-68, proclamando-se vencedores os licitantes: ITEM 85 - JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA R\$ 130.210,00; ITEM 86 - MANOEL DE JESUS GONÇALVES SOUSA R\$ 130.210,00; ITEM 99 - ZOSMO MAGALHÃES DOS SANTOS R\$ 450.000,00; ITEM 100 - GLAUCIANE RODRIGUES GONÇALVES e THIAGO FELIX DOS SANTOS R\$ 1.950.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 26, 27, 30, 58, 101 e 102 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 31/03/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL Nº 01/2023-IMÓVEIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28 de fevereiro de 2022 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 01/2023-Imóveis, conforme processo nº 00111-00010549/2022-14, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada na SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 27 de fevereiro de 2023 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº

00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 28 de fevereiro de 2023 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-delicitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de alimentos para coffee break, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, nos eventos de capacitação como treinamentos, cursos, seminários e reuniões técnicas de interesse institucional da Corte. Processo: 00600-00013157/2022-41-TCDF. Valor estimado: R\$ 281.216,00; enquadramento: natureza: 3.3.90.30.15 – Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 16/02/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2023
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 010/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 010/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Ácido Cítrico, Agulha Hipodérmica, Atadura,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 13 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$280,00 (Duzentos e oitenta reais); item 14 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$7.193,20 (Sete mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos); itens 04 e 05 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais); item 07 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais); item 09 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Os itens 06 e 08 restaram fracassados. Os itens 01, 10, 11 e 12 restaram desertos. Os itens 02 e 03 foram cancelados. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 405/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 405/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 18/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de material OPME (Cateter para Diálise e Conjunto para Nefrostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 05 e 06 para a empresa Welt Medical Eireli, pelo valor total estimado de R\$9.700,00 (Nove mil e setecentos reais); item 07 para a empresa Intensivemed Importação e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 438/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 438/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 25/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Acetilsalicílico,

Fluoxetina, Levetiracetam,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 05 e 10 para a empresa Uni Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$2.501,98 (Dois mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos); item 13 para a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais); item 14 para a empresa BR Dantai Distribuidor Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.134,00 (Mil, cento e trinta e quatro reais). Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 293/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 293/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 09/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Construção e Reparos (Brita, Placa de Forro e Placa Drywall), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 28 para a empresa Ferragens Federal Ltda, pelo valor total de R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 293/2022 Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 28 para a empresa Hometeck Materiais para Construção Ltda, referente ao Chamamento 293/2022 publicado no DODF nº 16, pág 76 em 23/01/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00010192/2022-87. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-23/2023

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de extensão de rede de média e baixa tensão na Q. 04 DF 001 T e P J DAS CACHOEIRAS, Paranoá/DF. FREDERICO JACOB CADIAN, Diretor-Presidente.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 – NIRE: 53.300.005.028

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que será realizada no dia 14/03/2023, às 11 horas (onze horas), na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-070, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. – Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; e 2. – Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2022. Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores que apresentarem documento hábil de identidade. As procurações para fins de representação na AGO deverão ser depositadas, na sede da Companhia, até 48 horas antes da realização da mesma. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023.

NELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II C/C Art. 65, inciso I, Art. 69, Art. 126, § 2º e demais disposições do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), no Auditório do Espaço Arildo Dória, Ed. Venâncio III, Sobreloja 52, CONIC, Brasília/DF, às 19hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Ratificar a disposição do Art. 126, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Entidade; 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023.

MARLI RODRIGUES
Diretora-Presidente